

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.909, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

Altera o Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, que regulamenta a Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de diferimento e de crédito presumido do ICMS para estabelecimentos industriais e agroindustriais do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.222 de 15 de junho de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, com as seguintes redações:

I – a alínea “c” ao inciso II do art. 13:

“Art. 13. (...)

(...)

II – (...)

(...)

c) utilizou indevidamente o regime especial em atividades não compreendidas na Portaria para os quais foi contemplado.

(...)”

II – os § 1º e § 2º ao art. 16:

“Art. 16. (...)

§ 1º A empresa que pleitear regime especial de implantação para atividades industriais distintas deverá observar os prazos e percentuais estabelecidos nas alíneas “b” ou “c” do **caput** do art. 15 deste regulamento para cada atividade.

§ 2º A inclusão de novas atividades industriais em regime especial já concedido deverá deduzir o tempo já transcorrido deste regime obtido anteriormente”.

III – o § 3º ao art. 21:

“Art. 21 (...)

(...)

§ 3º Os créditos fiscais normais da entrada devem ser estornados proporcionalmente mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$EC = \frac{RI}{RT} \times CTE$$

onde:

EC = Estorno do Crédito

CTE = Créditos Totais Normais da Entrada”

IV – os §§ 1º e 2º ao art. 27:

“Art. 27 (...)

§ 1º A taxa a que se refere o **caput** deste artigo tem como contraprestação pelo Estado do Piauí a análise, a avaliação dos projetos e o monitoramento da aplicação dos regimes especiais durante o período de fruição desses, realizadas pela Comissão Técnica de Assessoramento do CODIN.

§ 2º Para efeito do cálculo estabelecido no **caput**, a parcela incentivada é:

I - o valor do crédito presumido obtido na forma dos arts. 16 e 21 deste regulamento;

II - na hipótese dos benefícios fiscais obtidos por meio da Lei 4.859, de 27 de agosto de 1996, o valor do imposto dispensado.”

Art. 2º Ficam alterados os seguintes dispositivos do Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, com as seguintes redações:

I – o inciso I e a alínea “b” do inciso II do art. 3º:

“Art. 3º (...)

I - o Conselho de Desenvolvimento Industrial - CODIN, de que trata o art. 14 da Lei nº 6.146, de 2011, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto por um representante do (a):

a) Secretaria da Fazenda;

b) Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico;

c) Secretaria do Planejamento;

d) Secretaria do Desenvolvimento Rural;

e) Associação Industrial do Piauí;

f) Federação das Indústrias do Estado do Piauí;

g) Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A – Piauí Fomentos;

h) Associação Piauiense dos Municípios.

i) Banco do Nordeste do Brasil – BNB.

(...)

II – (...)

(...)

b) por um Assessor Técnico, servidor público estadual, indicado pelo Presidente do CODIN.

(...)”

II – o art. 6º:

“Art. 6º Para que possam obter o regime especial pretendido, as empresas interessadas deverão requerê-lo nos seguintes prazos:

I - por motivo de implantação ou realocização, até 12 (doze) meses, contados do primeiro faturamento;

II - por motivo de ampliação ou revitalização, até 06 (seis) meses contados do primeiro faturamento ocorrido após ampliado ou revitalizado o empreendimento.

§ 1º O requerimento para concessão do incentivo, constante no Anexo I, será dirigido ao Presidente do CODIN, instruído com os seguintes documentos:

I - projeto executivo para estudo de viabilidade econômica do empreendimento proposto;

II - formulário-síntese para análise, constante no Anexo II;

III - cópia dos atos constitutivos da empresa e de suas alterações posteriores;

IV - inscrição no cadastro das Fazendas federal, estadual e municipal;

V - Certidões Negativas da Dívida Ativa e Certidões da Situação Fiscal e Tributária para com as Fazendas federal, estadual e municipal;

VI - certificados de regularidade para com o FGTS;

VII - certidão negativa de ações cíveis expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca;

VIII - certidões negativas de protesto de títulos expedidas pelos cartórios específicos da Comarca, referentes à empresa e aos seus sócios;

IX - licença prévia para funcionamento expedida pelo órgão competente quando se tratar de atividade poluente ou que provoque degradação no meio ambiente;

X - outros documentos que, a critério da COTAC, sejam necessários para a análise do pedido, qualificação da empresa e cumprimento de normas legais.

§ 2º No requerimento, o interessado declarará, em campos próprios e sob as penas da lei, que atende aos requisitos e às condições prescritas para fruição do regime especial.

§ 3º O processo instruído na forma deste artigo será protocolizado na COTAC, responsável pela análise das propostas, a qual emitirá parecer.

§ 4º Na emissão do parecer técnico, a COTAC restringir-se-á aos requisitos e condições legais, manifestando-se circunstanciadamente sobre cada um deles e a respeito do estudo de viabilidade econômico-financeira do empreendimento, identificando especificamente a atividade industrial beneficiada, quando for o caso.



§ 5º Durante a análise do pedido do regime especial para ampliação, a COTAC fará avaliação da capacidade instalada do empreendimento, para evitar que seja concedido incentivo à mera ativação de capacidade ociosa.

§ 6º Se a análise de uma proposta for interrompida por razões alheias à vontade da COTAC e, durante a interrupção, ingressar outra proposta de investimento concorrente que atenda a um maior conjunto de prioridades, dar-se-á preferência à última.

§ 7º A ordem cronológica de ingresso na COTAC não será fator preponderante na análise e no julgamento de propostas concorrentes, dando-se prioridade àquela que atender a um maior conjunto de parâmetros de enquadramento.

§ 8º A empresa que pleitear regime especial para determinada atividade industrial não poderá usufruir deste enquanto não implantar todas as etapas do empreendimento, exceto em relação às atividades pré-operacionais inerentes à consecução de tal finalidade."

III – o § 3º do art. 13:

"Art. 13 (...)

(...)

§ 3º A COTAC recomendará ao CODIN, por meio de parecer técnico circunstanciado, a suspensão ou a revogação do regime especial concedido, nos termos do inciso V do § 3º do art. 3º deste Regulamento.

(...)"

IV – o art. 24:

"Art. 24 Nas operações internas, a indústria beneficiada fará constar no campo "Informações Complementares", da Nota Fiscal, a seguinte observação: "Operação Beneficiada com Crédito Presumido. O adquirente deverá observar o disposto no Parágrafo único do art. 22-A da Lei nº 6.146/11"."

V – o parágrafo 2º do art. 29:

"Art. 29 (...)

(...)

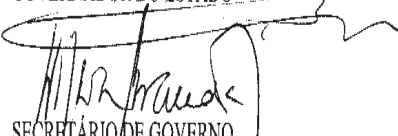
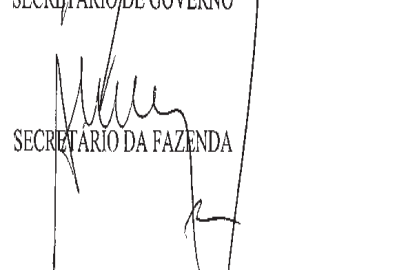
§ 2º Os recursos orçamentários e financeiros de que trata este artigo deverão ser vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET."

Art. 3º Ficam alterados os Anexos I e II do Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, com as redações dos Anexos I e II deste decreto.

Art. 4º Fica revogado o inciso I do art. 29 do Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de Agosto de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 146, de 03 de agosto de 2012 – Republicado por Incorreção



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SEDET/SEPLAN/SEFAZ/SDR

COMISSÃO TÉCNICA DE ACESSORAMENTO DO CODIN

ANEXO II

À

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO/ SEDET

Teresina - PI

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. Exª. para análise técnica, informações relativas à empresa _____, para fins de concessão de diferimento e de crédito presumido do ICMS para estabelecimentos industriais e agroindustriais do Estado do Piauí, através de Regime Especial, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011.

Atenciosamente,

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
CODIN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEDET/SEPLAN/SEFAZ/SDR
COMISSÃO TÉCNICA DE ACESSORAMENTO DO CODIN

REQUERIMENTO DE REGIME ESPECIAL

(ANEXO I)

QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE

FIRMA/RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:	FONE(S) () ()	
BAIRRO/LOCALIDADE:	CIDADE:	
CAGEP:	CNPJ:	Email:

ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO (CNAE):	DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
----------------	--------------------

EXMO. SR. PRESIDENTE DO CODIN - PI

O estabelecimento acima qualificado REQUER, na forma da Lei nº 6.146, de 20/12/2011, que lhe seja concedido incentivo fiscal destinado a:

- ☐ Implantação
 ☐ Ampliação
 ☐ Relocalização
 ☐ Revitalização
☐ Inclusão de Novos Produtos ou Novas Atividades Industriais

DECLARANDO, para tal, sob as penas da lei, que:

- ☐ não se encontra em débito para com o Fisco Estadual, inscrito ou não na Dívida Ativa;
☐ não possui títulos protestados, relacionados a operações com instituições financeiras oficiais, no Estado do Piauí;
☐ os titulares ou sócios não são remanescentes de empresa que tenha tido inscrição baixada no CAGEP, antes de decorridos (05) cinco anos do pedido da referida baixa, e que tenha por objeto atividade industrial similar do estabelecimento extinto ou baixado; e
☐ atende a todos os requisitos e condições estabelecidos para a fruição do benefício, conforme parecer técnico em anexo.

ASSINATURA E CARIMBO DO REQUERENTE	DATA
------------------------------------	------

ENCAMINHAMENTO

Ao Presidente do CODIN,	
Teresina, ____/____/____	Comissão de Assessoramento ao CODIN
Ao Secretário de Fazenda, com parecer,	
☐ Favorável	☐ Desfavorável
Teresina, ____/____/____	Presidente do CODIN

DESPACHO DO SECRETÁRIO

à vista das declarações do requerente e do parecer técnico emitido pela Comissão de Assessoramento ao CODIN, julgo procedente o presente pedido, e encaminho à UNATRI, para minutar a Portaria de Regime Especial	
Teresina, ____/____/____	Secretário da Fazenda

ENCAMINHAMENTO

Ao Gabinete do Secretário, com a minuta da Portaria do Regime Especial	
Teresina, ____/____/____	Diretor da UNATRI

INFORMAÇÕES PARA PROJETO

1. QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social:	
Nome de Fantasia	
Endereço:	
Cidade:	Email:
CAGEPI:	CNPJ:
JUCEPI:	Data da Constituição:

2. ATIVIDADE ECONÔMICA

Código(CNAE)	Descrição Sumária:	Início das Atividades
--------------	--------------------	-----------------------

3. CAPITAL SOCIAL

No. De Ordem	Sócios Principais	Participação	
		R\$ 1,00	%
XXXX	T O T A L		

4. NATUREZA DA PROPOSTA

- ☐ Implantação
 ☐ Ampliação
 ☐ Relocalização
 ☐ Revitalização
☐ Inclusão de Novos Produtos
 ☐ Inclusão de Novas Atividades Industriais

IMPORTANTE: Quando a opção for AMPLIAÇÃO, saltar para o item 11; qualquer outra opção, seguir a sequência normal e deixar o item 12 em branco.

10. VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO

Especificação	Valor (R\$ 1,00)	Fonte de Recursos	
		Próprio	De Terceiros
. Edificações			
. Máquinas e Equipamentos			
. Serviços			
. Capital de Giro			
TOTAL			

11 -CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO, ESPECIFICANDO MÊS E ANO DE CADA ETAPA, INCLUSIVE O INICIO DA PRODUÇÃO.

[illegible]

12. SOMENTE PARA PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO

12.1. CAPACIDADE INSTALADA

a) EDIFICAÇÕES

Especificação	Área Construída (M2)	Valor (*) (R\$ 1,00)
<u>ATUAIS</u>		
<u>AMPLIADAS</u>		

9.1 ESTIMATIVA DE DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA.

ANO	20	20	20	20
DEMANDA (KVA)				

b) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Especificação	Unid.	Ano de Fabricação	Quant.	Valor (*) (R\$ 1,00)
ATUAIS				
NOVOS				

(*)Para os itens "atuais" considerar os valores contidos no último balanço.

c) MATÉRIAS-PRIMAS

Especificação	Unid.	Ano anterior à ampliação	quantidade consumida /ano			
			Projetada			
			20	20	20	20

d) MÃO-DE-OBRA

Especificação	quantidade/ano				
	Ano anterior à ampliação	Projetada			
		20	20	20	20

e) PRODUTOS

Especificação	Unid.	Ano anterior à Ampliação	Quantidade / Ano			
			Projetada			
			20	20	20	20
ATUAIS						
NOVOS						

13. QUANDO SE TRATAR DE REVITALIZAÇÃO, APRESENTAR, NESTE ESPAÇO, OS MOTIVOS DA PARALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

14. APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO, FORNECIDAS PELO FABRICANTE, INFORMANDO A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DURANTE UM TURNO DE 8h. POR EQUIPAMENTO.



15. DESCRIVER AS ETAPAS DO PROCESSO PRODUTIVO DE CADA PRODUTO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SEDET/SEPLAN/SEFAZ/SDR

COMISSÃO TÉCNICA DE ASSessorAMENTO DO CODIN

INFORMAÇÕES PARA ANÁLISE DE PROPOSTA

(INSTRUÇÃO PARA O PREENCHIMENTO)

Este conjunto de formulários é composto de 11(onze) páginas numeradas de 01 a 11. Você encontrará a identificação no canto inferior direito da página. Veja a seguir como preencher cada página:

Pg.01 - Escrever no espaço em branco a denominação social da empresa, assinar e apor o carimbo do representante legal.

Pg.02 - 1) **QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE**: Dispensa comentário. Apenas a "data da constituição" pode gerar alguma dúvida. Recomenda-se anotar a data de registro do Contrato Social na Junta Comercial.

2) **ATIVIDADE ECONÔMICA:**

a) **código (CNAE)** - Anotar neste espaço o número contido no campo 18 do FAC da empresa.

b) **descrição sumária** - Anotar a descrição contida no campo 17 do FAC.

c) **início das atividades** - Se a empresa já estiver produzindo e comercializando sua produção, anotar a data de emissão da primeira nota fiscal de venda. Caso a empresa não esteja produzindo, anotar mês e ano previstos para iniciar as atividades produtivas.

3) **CAPITAL SOCIAL**: Relacionar os sócios da empresa em ordem decrescente de participação, anotando nas colunas correspondentes o valor da participação, em reais e em %, cuja soma será 100.

4) **NATUREZA DA PROPOSTA**: Marcar com um "x" a opção na qual o empreendimento se enquadra. Atentar para a nota de rodapé desta página.

Pg.03 - 5) **MATÉRIAS-PRIMAS**: Relacionar as matérias-primas utilizadas pela empresa para a fabricação de seus produtos, anotando nas colunas correspondentes a unidade de medida e as quantidades programadas para os anos indicados.

6) **MÃO-DE-OBRA**: Relacionar os funcionários da empresa por categoria profissional (por exemplo: gerente, contador, operários, administrativos, zelador, motorista, vigilante, etc.).

7) **PRODUTOS**: Relacionar os produtos que serão fabricados pela empresa, anotando nas colunas correspondentes a unidade de medida e as quantidades programadas para os anos indicados.

Pg.04 - 8) **NÚMERO ESTIMADO DE EMPREGOS INDIRETOS**: Indicar o número provável de empregos indiretos que serão gerados por influência da instalação da empresa. Em seguida, descrever de forma objetiva, de que modo o empreendimento influenciará as atividades geradoras de empregos em outras atividades.

9) **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**: Relacionar nesta tabela máquinas e equipamentos, anotando nas respectivas colunas a quantidade de cada item, o ano de fabricação e a origem, se nacional ou estrangeira.

Pg.05 - 10) **VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO**: Anotar nas respectivas colunas o valor, em reais, de cada item do orçamento do empreendimento, indicando nas colunas seguintes se cada item foi/será adquirido com recursos próprios ou através de financiamento (de terceiros). Atentar para o fato de que cada item corresponderá à soma de tudo que a empresa adquiriu ou planeja adquirir (por exemplo, o item máquinas e equipamentos, basta transferir a soma da tabela 9. No item serviços colocar o valor (se houver) que os fabricantes ou especialistas cobram para instalar as máquinas

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. TRADIÇÃO EMPRESARIAL DOS SÓCIOS, INDIVIDUAL E/OU GRUPAL.

Empreendimento Anteriores	Ramo/Atividade	Situação Anual	Endereço/Telefone

16.2. OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS IMPORTANTES PELO REQUERENTE

(Por exemplo: histórico da empresa, motivos relevantes que influenciaram o investimento, fonte da matéria-prima, mercado para os produtos da empresa, etc.)

16.3. QUANDO SE TRATAR DE EMPREENDIMENTO FINANCIADO COM CAPITAL DE TERCEIROS, APRESENTAR AVALIAÇÃO FINANCEIRA FEITA PELO AGENTE FINANCIADOR. QUANDO FOR FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS, APRESENTAR PROJETO EXECUTIVO DA IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

As informações prestadas neste formulário são expressão da verdade, pelas quais assumo total responsabilidade.

Teresina(PI), de _____ de 20__.

Representante Legal

11) - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO . . . : Anotar na primeira coluna da tabela as etapas de implantação do empreendimento: obras civis, instalações, aquisição de máquinas e equipamentos, treinamento de pessoal, testes de produção, início das atividades produtivas, etc. Nas colunas seguintes, passar um traço sob os meses durante os quais vai ocorrer a execução da respectiva etapa.

Pg.06- 12) - SOMENTE PARA PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO: (Se a opção não for ampliação, deixar em branco todas as tabelas deste tópico).

12.1 - CAPACIDADE INSTALADA

a) **EDIFICAÇÕES:** Especificar todas as edificações existentes antes da ampliação(atuais) e ampliadas, anotando nas colunas seguintes a área construída e o valor de cada uma. Para as edificações anteriores à ampliação, considerar o valor constante do último balanço patrimonial da empresa.

b) **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:** Relacionar máquinas e equipamentos anteriores à ampliação (atuais) e ampliados (novos), anotando unidade de medida, ano de fabricação, quantidade de cada item e seu valor, em reais

Pg.07-

c) **MATÉRIAS-PRIMAS:** Relacionar as matérias-primas utilizadas pela empresa em seu processo produtivo, anotando unidade de medida, quantidade consumida no ano anterior à ampliação e programada para os anos subsequentes.

d) **MÃO-DE-OBRA:** Relacionar os funcionários da empresa, por categoria profissional (operários, administrativos, etc.), anotando na coluna "ano anterior à ampliação" o número de cada categoria existente antes da ampliação e nas colunas seguintes a quantidade projetada para os anos especificados.

Pg.08 -

e) **PRODUTOS:** Relacionar os produtos fabricados pela empresa, anotando a quantidade de cada produto, atual ou novo, nas colunas relativas aos anos indicados.

13. QUANDO SE TRATAR DE REVITALIZAÇÃO . . . : (Dispensa comentários, uma vez que o título já esclarece o que se solicita.)

Pg.09 - 14. APRESENTAR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS ... : (Idem item anterior)

Pg.10 - 15. DESCREVER AS ETAPAS DO PROCESSO PRODUTIVO DE CADA PRODUTO: Detalhar todos os procedimentos de beneficiamento, transformação ou montagem pelos quais passará a matéria-prima até a fabricação de cada produto do empreendimento proposto. Informar também as máquinas e equipamentos utilizados no processo produtivo descrito.

Pg.11 - 16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. TRADIÇÃO EMPRESARIAL DOS SÓCIOS . . .

Citar na primeira coluna as empresas anteriores onde os sócios trabalharam anteriormente; na segunda coluna indicar o ano/atividade (indústria, comércio ou serviço; na coluna seguinte indicar se o empreendimento citado continua em atividade ou paralisado, e na última coluna, indicar endereço completo.

16.2. OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS IMPORTANTES PELO REQUERENTE.

(dispensa instruções)

16.3. QUANDO SE TRATAR DE . . .

(dispensa instrução)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEDET/SEPLAN/SEFAZ/SDR
COMISSÃO TÉCNICA DE ACESSORAMENTO DO CODIN

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de concessão de incentivos fiscais que a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ estabelecida _____, tem como previsão de faturamento para os próximos três anos os valores conforme o quadro abaixo:

	ANO I (01/01/20) a (31/12/20)	ANO II (01/01/2012) a (31/12/20)	ANO III (01/01/20) a (31/12/20)
FATURAMENTO (em R\$)			

Teresina, de de 20 .

Representante Legal da Empresa

**DECRETO Nº 14.913, DE 09 DE AGOSTO DE 2012**

Altera o Decreto nº 14.860, de 15 de junho de 2012 que dispõe sobre a composição para o biênio 2011 a 2012, da Comissão Intergestora Bipartite CIB/Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº 734/2012 - GAB/SASC, de 19 de julho de 2012, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 14.860, de 15 de junho de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam designados os abaixo indicados para comporem a Comissão Intergestora Bipartite - CIB/Piauí para o biênio 2011 a 2012:

I - Pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC:

Titular - Jamila Lopes Pereira Emérito

Suplente - Emanuelle Marreiros Vasconcelos

Titular - Claudina Barbosa Lima

Suplente - Maria Góes de Oliveira Alencar

Titular - Gracília Araújo Carvalho

Suplente - Joelma Cristina Lima Cortez Amorim

II - Pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social no Piauí - COEGEMAS/Piauí:

Titular - Município de Altos/ Francisca das Chagas Ribeiro

Suplente - Município de Picos/ Verônica Danda Vasconcelos Santos

Titular - Município de Teresina/ Iracilde Cristina Viana Araújo

Suplente - Município de Lagoinha/ Valda Pereira Vilarinho Viana

Titular - Município de Regeneração/ Emiliana Nunes Carvalho

Suplente - Município de Porto/ Maria de Lourdes Silva Lima

Titular - Município de Barras/ Gardênia Barbosa de Sousa Cruz

Suplente - Município de Parnaíba/ Valéria Castelo Branco

Titular - Município de Regeneração/ Maria Lina Machado Maia

Suplente - Município de Santa Cruz dos Milagres - Rosa Lina Rodrigues de Carvalho

Titular - Município de Campinas/ Ana Paula de Sousa Bispo

Suplente - Município de Elizeu Martins/ Maria das Graças Araújo Ferreira” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO KARNAK, em Teresina (PI), 09 de AGOSTO de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 831

**DECRETO Nº 14.914, DE 09 DE AGOSTO DE 2012**

Regulamenta o uso e Prestação de Contas do Cartão de Pagamento da Defesa Civil - CPDC pela Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual, e diante do disposto na Lei n. 12.340, de 1/12/10; Decreto nº 7.257, de 4/08/10; Portaria nº 607, de 18 de agosto de 2011 do Ministério da Integração Nacional; e tendo em vista o que consta no OFÍCIO CGE Nº 840/2012, datado de 30 de julho de 2012, da Controladoria Geral do Estado - CGE,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas, por este Decreto, as regras para utilização e prestação de contas do Cartão de Pagamento da Defesa Civil - CPDC no âmbito do Governo do Estado do Piauí.

Parágrafo único. O CPDC é um instrumento de pagamento definido na Portaria nº 607, de 18 de agosto de 2011 do Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º Os recursos oriundos do Ministério da Integração Nacional para serem utilizados nas ações de defesa civil com a utilização do CPDC, serão geridos pela Secretaria Estadual de Defesa Civil.

Parágrafo único. A utilização dos recursos do CPDC está vinculada, exclusivamente, à execução das ações de atendimento às situações de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidas pelo Governo do Estado do Piauí e pela Secretaria Nacional de Defesa Civil.

Art. 3º Poderão ser autorizados como portadores do CPDC servidores ou empregados públicos, com vínculo permanente, bem como o Secretário que neste caso, firmará Termo de Responsabilidade do Portador junto a instituição financeira, o qual conterá suas obrigações e deveres.

§ 1º O Termo de Responsabilidade de Portador, deverá ser elaborado conforme modelo anexo à portaria nº 37/2012 do Ministério da Integração Nacional.

§ 2º Cabe ao Gestor da Secretaria de Defesa Civil, responsável pela administração dos recursos com o uso do CPDC, além de outras responsabilidades estabelecidas na legislação e na regulamentação específica:

I - providenciar a abertura da Conta de Relacionamento junto à instituição financeira, em nome da Unidade de Governo;

II - definir os servidores ou empregados públicos, com vínculo permanente, que serão portadores do CPDC;

III - definir e/ou alterar o limite de utilização e o valor disponível para cada servidor portador do CPDC;

IV - expedir a ordem para disponibilização dos limites, eletronicamente, junto à instituição financeira.

Art. 4º Os limites do CPDC são os valores totais repassados pelo Ministério da Integração Nacional. O limite do Portador do cartão é individual e será estipulado pelo gestor da Secretaria de Defesa Civil ou pelo seu representante legal, não podendo ultrapassar o limite total repassado pelo Ministério.

§ 1º Cabe ao Gestor da Secretaria de Defesa Civil ou servidor por ele designado controlar e acompanhar a utilização do CPDC com as seguintes atribuições:

I - Controlar o limite de utilização destinado a cada servidor, portadores do CPDC;

II - Cadastrar ou excluir portadores do CPDC;

III - Acompanhar os gastos de cada portador;

§ 2º Os servidores portadores do CPDC deverão ser nomeados por portaria do Secretário de Defesa Civil.

Art. 5º Os gastos com a utilização do CPDC deverão ser realizados em consonância com o plano de trabalho, tendo como parâmetro norteador o estabelecido pelo órgão repassador dos recursos.

§ 1º Os pagamentos efetuados pelo CPDC deverão ser precedidos de Nota de Empenho e não poderão ter aplicação divergente da natureza da despesa empenhada;

§ 2º São vedados com a utilização do CPDC:

I - a aceitação de qualquer acréscimo no valor da despesa decorrente da utilização do cartão;

- II - a utilização do cartão no exterior;
- III - a cobrança de taxas de adesão, manutenção, anuidades ou quaisquer outras despesas decorrentes da obtenção ou do uso do cartão;
- IV - a realização de saque em dinheiro ou de compras parceladas;

Art. 6º São deveres do Portador do CPDC, além de outros, referido no § 2º do artigo 5º deste Decreto:

- comprove a despesa paga com o CPDC, e que contenha, no mínimo:
- a) o nome do beneficiário do pagamento;
 - b) o número no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - c) o endereço da pessoa física ou do estabelecimento comercial;
 - d) o valor pago; e
 - e) a descrição sumária do objeto do pagamento, com quantitativos.

Art. 7º Os servidores ou empregados públicos, com vínculo permanente, responsáveis pela utilização do CPDC, deverão prestar contas mensalmente dos gastos realizados com o cartão ao Núcleo de Controle Interno da Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí até o quinto dia útil do vencimento da fatura.

Art. 8º A prestação de contas do responsável pelo cartão à Secretaria de Defesa Civil será composta com os seguintes documentos:

- II - Relação de pagamentos e de bens adquiridos, produzidos, ou construídos (modelo anexo);

§ 1º As despesas deverão ser comprovadas com documentos fiscais originais, em nome da Secretaria de Defesa Civil, devidamente atestadas por quem recebeu o serviço ou o bem devidamente identificado;

§ 2º Caso o documento fiscal não detalhe a despesa realizada, deverá constar no recibo a discriminação do material recebido ou do serviço prestado.

Art. 9º Caberá ao Núcleo de Controle do órgão ou equivalente, proceder a análise das prestações de contas dos portadores do CPCD atentando para o seguinte:

- II - Esgotado o prazo, sem que as pendências tenham sido regularizadas, o Núcleo deverá comunicar imediatamente ao Gestor do órgão, para que este tome as medidas legais cabíveis.

Art. 10. Caberá também ao Núcleo notificar o portador do CPDC, após 15 dias do término do prazo estabelecido no artigo 8º, caso este não tenha ainda apresentado a sua prestação de contas.

§ 1º Não haverá uma nova carga de crédito no cartão do servidor ou empregado público responsável que esteja com duas prestações de contas em atraso.

§ 2º O servidor ou empregado público, com vínculo permanente responsável pela prestação de contas que inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa será responsabilizado na forma da lei.

Art. 11. A Controladoria Geral do Estado - CGE acompanhará e fiscalizará a aplicação dos recursos de que trata este Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09 de Agosto de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.914, DE 09 DE AGOSTO DE 2012

MODELO ANEXO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Responsável: _____ Fone: _____

Cargo/Função: _____ Matrícula: _____

Mês: _____ Ano: _____

Credito CPDC:	Natureza Despesa:
NE _____ Data _____	Valor _____
NE _____ Data _____	Valor _____
NE _____ Data _____	Valor _____
Total Créditos _____	

DOC	CREDOR	CNPJ/CPF	Nº NF.	DATA	VALOR
TOTAL DE DESPESAS					
Total de Créditos		(-) Total de Despesas:		(=) Saldo Cartão:	

**MODELO ANEXO**

DECRETO Nº 14.915, DE 09 DE AGOSTO DE 2012

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS

Responsável: _____

Cargo/ Função: _____ Matrícula: _____

Mês: _____ Ano: _____

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E
AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE
ÁREA DE FAIXAS DE DOMÍNIO DE
TERRAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE
TERESINA, PARA O FIM DE IMPLANTAR
A OBRA DO RODOANEL DE TERESINA -
PIAUÍ.

[illegible]

Local/ Data

Assinatura/ Responsável

OF. 832

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII do art.102, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 6º e 15 do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, considerando a prescrição normativa descrita no art. 5º, alíneas "h" e "i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que considera caso de utilidade pública a exploração ou a conservação dos serviços públicos, bem como, a execução de planos de urbanização, e considerando ainda os termos do Ofício nº 519/2012-GS, de 31 de julho de 2012, da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí, referente ao Processo AP. 010.1.004060/12-47,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o fim de desapropriação, a área da faixa de domínio correspondente a 57,9581 ha, e perímetro de 28.636,60 m, de terras situadas nos lugares denominados: Cebola, Nova Olinda, Angolar, Poço de Pedra na Data Formosa, do Município de Teresina-PI. O perímetro do imóvel está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 23, tendo como datum o WGS84 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A descrição do perímetro inicia-se no vértice **V1**, de coordenadas **N=9.428.390,170 m** e **E=757.018,563 m**; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: **153°15'32"** e **143,97 m** até o vértice **V2**, de coordenadas **N=9.428.261,595 m** e **E=757.083,344 m**; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: **156°55'39"** e **53,76 m** até o vértice **V3**, de coordenadas **N=9.428.212,137 m** e **E=757.104,412 m**; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: **164°15'54"** e **53,76 m** até o vértice **V4**, de coordenadas **N=9.428.160,392 m** e **E=757.118,991 m**; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: **167°56'01"** e **199,58 m** até o vértice **V5**, de coordenadas **N=9.427.965,221 m** e **E=757.160,712 m**; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: **167°56'01"** e **199,58 m** até o vértice **V6**, de coordenadas **N=9.427.770,050 m** e **E=757.202,433m**; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: **166°07'21"** e **190,67m** até o vértice **V7**, de coordenadas **N=9.427.584,942 m** e **E=757.248,166 m**; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: **166°07'31"** e **191,30 m** até o vértice **V8**, de coordenadas **N=9.427.399,220 m** e **E=757.294,040 m**; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: **164°52'39"** e **25,27 m** até o vértice **V9**, de coordenadas **N=9.427.374,830 m** e **E=757.300,631 m**; deste, segue confrontando com os seguintes

azimutes e distâncias: 162°22'55" e 25,27 m até o vértice V10, de coordenadas N=9.427.350,749 m e E=757.308,278 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 161°08'03" e 36,49 m até o vértice V11, de coordenadas N=9.427.316,222 m e E=757.320,077 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 161°08'03" e 36,49 m até o vértice V12, de coordenadas N=9.427.281,694 m e E=757.331,875 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 169°47'23" e 156,54 m até o vértice V13, de coordenadas N=9.427.127,632 m e E=757.359,624 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 187°06'03" e 156,54 m até o vértice V14, de coordenadas N=9.426.972,292 m e E=757.340,273 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 195°45'22" e 93,14 m até o vértice V15, de coordenadas N=9.426.882,653 m e E=757.314,982 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 200°43'40" e 90,14 m até o vértice V16, de coordenadas N=9.426.798,346 m e E=757.283,078 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 210°40'14" e 90,14 m até o vértice V17, de coordenadas N=9.426.720,814 m e E=757.237,097 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 215°38'31" e 50,06 m até o vértice V18, de coordenadas N=9.426.680,133 m e E=757.207,928 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 215°38'31" e 50,06 m até o vértice V19, de coordenadas N=9.426.639,453 m e E=757.178,758 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 217°50'30" e 47,60 m até o vértice V20, de coordenadas N=9.426.601,861 m e E=757.149,555 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 222°14'27" e 47,60 m até o vértice V21, de coordenadas N=9.426.566,620 m e E=757.117,555 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 224°26'26" e 34,00 m até o vértice V22, de coordenadas N=9.426.542,348 m e E=757.093,752 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 223°30'23" e 33,51 m até o vértice V23, de coordenadas N=9.426.518,043 m e E=757.070,682 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 215°22'06" e 61,53 m até o vértice V24, de coordenadas N=9.426.467,871 m e E=757.035,069 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 203°17'18" e 56,36 m até o vértice V25, de coordenadas N=9.426.416,101 m e E=757.012,785 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 194°56'23" e 38,70 m até o vértice V26, de coordenadas N=9.426.378,709 m e E=757.002,808 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 193°35'49" e 151,39 m até o vértice V27, de coordenadas N=9.426.231,563 m e E=756.967,218 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 185°11'28" e 71,68 m até o vértice V28, de coordenadas N=9.426.160,179 m e E=756.960,733 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 171°52'31" e 58,50 m até o vértice V29, de coordenadas N=9.426.102,267 m e E=756.969,000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 162°46'05" e 67,89 m até o vértice V30, de coordenadas N=9.426.037,423 m e E=756.989,112 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 162°08'49" e 46,96 m até o vértice V31, de coordenadas N=9.425.992,729 m e E=757.003,508 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 168°05'20" e 70,39 m até o vértice V32, de coordenadas N=9.425.923,853 m e E=757.018,036 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 178°54'18" e 51,67 m até o vértice V33, de coordenadas N=9.425.872,196 m e E=757.019,023 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 186°25'26" e 1.684,14 m até o vértice V34, de coordenadas N=9.424.198,627 m e E=756.830,596 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 179°41'21" e 89,84 m até o vértice V35, de coordenadas N=9.424.108,790 m e E=756.831,083 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 165°31'25" e 61,09 m até o vértice V36, de coordenadas N=9.424.049,643 m e E=756.846,353 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 157°31'11" e 36,87 m até o vértice V37, de coordenadas

N=9.424.015,571 m e E=756.860,453 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 156°27'32" e 1.439,65 m até o vértice V38, de coordenadas N=9.422.695,739 m e E=757.435,455 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 160°14'12" e 55,35 m até o vértice V39, de coordenadas N=9.422.643,647 m e E=757.454,171 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 167°47'30" e 55,35 m até o vértice V40, de coordenadas N=9.422.589,547 m e E=757.465,876 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 171°34'10" e 84,49 m até o vértice V41, de coordenadas N=9.422.505,967 m e E=757.478,264 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 171°34'10" e 84,49 m até o vértice V42, de coordenadas N=9.422.422,387 m e E=757.490,652 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 169°47'00" e 198,26 m até o vértice V43, de coordenadas N=9.422.227,267 m e E=757.525,818 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 166°12'40" e 198,26 m até o vértice V44, de coordenadas N=9.422.034,717 m e E=757.573,073 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 164°25'37" e 172,22 m até o vértice V45, de coordenadas N=9.421.868,823 m e E=757.619,307 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 166°09'04" e 34,43 m até o vértice V46, de coordenadas N=9.421.835,396 m e E=757.627,548 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 178°13'46" e 96,34 m até o vértice V47, de coordenadas N=9.421.739,097 m e E=757.630,525 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 191°35'10" e 38,41 m até o vértice V48, de coordenadas N=9.421.701,469 m e E=757.622,811 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 166°36'03" e 11,32 m até o vértice V49, de coordenadas N=9.421.690,456 m e E=757.625,434 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 160°24'40" e 25,74 m até o vértice V50, de coordenadas N=9.421.666,205 m e E=757.634,064 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 153°06'20" e 25,17 m até o vértice V51, de coordenadas N=9.421.643,755 m e E=757.645,451 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 138°03'55" e 3,30 m até o vértice V52, de coordenadas N=9.421.641,301 m e E=757.647,655 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 123°16'25" e 3,30 m até o vértice V53, de coordenadas N=9.421.639,492 m e E=757.650,412 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 116°51'02" e 47,44 m até o vértice V54, de coordenadas N=9.421.618,064 m e E=757.692,739 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 206°43'32" e 15,01 m até o vértice V55, de coordenadas N=9.421.604,656 m e E=757.685,988 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 296°51'02" e 47,43 m até o vértice V56, de coordenadas N=9.421.626,079 m e E=757.643,671 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 283°12'37" e 3,14 m até o vértice V57, de coordenadas N=9.421.626,797 m e E=757.640,610 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 271°47'55" e 3,14 m até o vértice V58, de coordenadas N=9.421.626,896 m e E=757.637,469 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 255°35'30" e 36,23 m até o vértice V59, de coordenadas N=9.421.617,880 m e E=757.602,374 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 248°16'21" e 26,26 m até o vértice V60, de coordenadas N=9.421.608,158 m e E=757.577,978 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 218°26'42" e 25,33 m até o vértice V61, de coordenadas N=9.421.588,318 m e E=757.562,228 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 227°03'04" e 61,68 m até o vértice V62, de coordenadas N=9.421.546,295 m e E=757.517,083 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 237°19'58" e 42,42 m até o vértice V63, de coordenadas N=9.421.523,400 m e E=757.481,376 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 244°08'16" e 34,61 m até o vértice V64, de coordenadas N=9.421.508,303 m e E=757.450,231 m; deste, segue confrontando com os seguintes



azimutes e distâncias: 245°54'41" e 53,58 m até o vértice V65, de coordenadas N=9.421.486,434 m e E=757.401,318 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 245°55'06" e 46,03 m até o vértice V66, de coordenadas N=9.421.467,652 m e E=757.359,293 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 240°41'33" e 70,17 m até o vértice V67, de coordenadas N=9.421.433,305 m e E=757.298,106 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 231°24'24" e 54,54 m até o vértice V68, de coordenadas N=9.421.399,283 m e E=757.255,477 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 220°07'58" e 96,74 m até o vértice V69, de coordenadas N=9.421.325,318 m e E=757.193,121 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 212°55'07" e 615,49 m até o vértice V70, de coordenadas N=9.420.808,648 m e E=756.858,635 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 214°52'17" e 52,79 m até o vértice V71, de coordenadas N=9.420.765,340 m e E=756.828,455 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 221°17'11" e 60,24 m até o vértice V72, de coordenadas N=9.420.720,074 m e E=756.788,706 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 230°41'49" e 102,33 m até o vértice V73, de coordenadas N=9.420.655,253 m e E=756.709,520 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 236°37'22" e 611,14 m até o vértice V74, de coordenadas N=9.420.319,033 m e E=756.199,172 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 232°44'42" e 114,36 m até o vértice V75, de coordenadas N=9.420.249,801 m e E=756.108,143 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 222°56'59" e 241,15 m até o vértice V76, de coordenadas N=9.420.073,293 m e E=755.943,837 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 221°06'42" e 126,92 m até o vértice V77, de coordenadas N=9.419.977,667 m e E=755.860,383 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 224°58'37" e 83,60 m até o vértice V78, de coordenadas N=9.419.918,527 m e E=755.801,291 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 233°10'34" e 93,73 m até o vértice V79, de coordenadas N=9.419.862,352 m e E=755.726,265 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 241°14'23" e 80,68 m até o vértice V80, de coordenadas N=9.419.823,536 m e E=755.655,542 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 250°38'17" e 122,50 m até o vértice V81, de coordenadas N=9.419.782,923 m e E=755.539,972 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 262°10'22" e 126,76 m até o vértice V82, de coordenadas N=9.419.765,660 m e E=755.414,392 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 271°51'52" e 82,74 m até o vértice V83, de coordenadas N=9.419.768,351 m e E=755.331,695 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 275°37'02" e 245,68 m até o vértice V84, de coordenadas N=9.419.792,400 m e E=755.087,195 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 231°56'41" e 28,48 m até o vértice V85, de coordenadas N=9.419.774,846 m e E=755.064,772 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 275°41'23" e 220,04 m até o vértice V86, de coordenadas N=9.419.796,661 m e E=754.845,816 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 319°43'28" e 28,77 m até o vértice V87, de coordenadas N=9.419.818,613 m e E=754.827,215 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 275°41'23" e 401,95m até o vértice V88, de coordenadas N=9.419.858,462m e E=754.427,241m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 271°26'35" e 31,42m até o vértice V89, de coordenadas N=9.419.859,254m e E=754.395,834m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 264°11'45" e 22,21m até o vértice V90, de coordenadas N=9.419.857,007m e E=754.373,739m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 260°05'51" e 8,13m até o vértice V91, de coordenadas N=9.419.855,610m e E=754.365,734m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 256°20'08" e 19,73m até o vértice V92, de coordenadas

N=9.419.850,950m e E=754.346,567m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 250°11'08" e 25,79m até o vértice V93, de coordenadas N=9.419.842,208m e E=754.322,303m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 246°42'01" e 706,13m até o vértice V94, de coordenadas N=9.419.562,905m e E=753.673,758m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 250°28'24" e 39,59m até o vértice V95, de coordenadas N=9.419.549,673m e E=753.636,447m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 257°24'02" e 33,10m até o vértice V96, de coordenadas N=9.419.542,452m e E=753.604,142m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 262°47'03" e 23,40m até o vértice V97, de coordenadas N=9.419.539,513m e E=753.580,926m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 267°29'25" e 26,00m até o vértice V98, de coordenadas N=9.419.538,374m e E=753.554,951m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 269°58'02" e 160,87m até o vértice V99, de coordenadas N=9.419.538,282m e E=753.394,083m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 273°25'45" e 52,10m até o vértice V100, de coordenadas N=9.419.541,398m e E=753.342,077m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 278°23'05" e 22,48m até o vértice V101, de coordenadas N=9.419.544,677m e E=753.319,834m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 283°13'21" e 50,33m até o vértice V102, de coordenadas N=9.419.556,190m e E=753.270,836m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 286°34'02" e 532,85m até o vértice V103, de coordenadas N=9.419.708,125m e E=752.760,109m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 284°03'41" e 24,57m até o vértice V104, de coordenadas N=9.419.714,095m e E=752.736,274m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 278°15'29" e 32,33m até o vértice V105, de coordenadas N=9.419.718,739m e E=752.704,275m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 271°34'26" e 33,20m até o vértice V106, de coordenadas N=9.419.719,651m e E=752.671,090m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 265°27'18" e 26,80m até o vértice V107, de coordenadas N=9.419.717,527m e E=752.644,377m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 259°49'54" e 28,34m até o vértice V108, de coordenadas N=9.419.712,524m e E=752.616,480m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 253°22'29" e 34,96m até o vértice V109, de coordenadas N=9.419.702,520m e E=752.582,977m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 249°48'29" e 87,82m até o vértice V110, de coordenadas N=9.419.672,209m e E=752.500,558m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 252°23'26" e 37,35m até o vértice V111, de coordenadas N=9.419.660,911m e E=752.464,962m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 257°08'27" e 31,36m até o vértice V112, de coordenadas N=9.419.653,932m e E=752.434,392m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 261°33'02" e 32,42m até o vértice V113, de coordenadas N=9.419.649,168m e E=752.402,324m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 266°18'03" e 36,28m até o vértice V114, de coordenadas N=9.419.646,828m e E=752.366,117m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 268°48'35" e 337,61m até o vértice V115, de coordenadas N=9.419.639,814m e E=752.028,577m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 270°39'48" e 40,11m até o vértice V116, de coordenadas N=9.419.640,278m e E=751.988,467m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 274°54'04" e 51,60m até o vértice V117, de coordenadas N=9.419.644,686m e E=751.937,059m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 278°47'10" e 32,48m até o vértice V118, de coordenadas N=9.419.649,648m e E=751.904,960m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 282°27'44" e 47,08m até o vértice V119, de coordenadas N=9.419.659,807m e E=751.858,991m; deste, segue confrontando com os seguintes

azimutes e distâncias: 286°34'33" e 41,95m até o vértice V120, de coordenadas N=9.419.671,773m e E=751.818,789m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 288°30'50" e 35,31m até o vértice V121, de coordenadas N=9.419.682,987m e E=751.785,302m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 288°29'36" e 58,48m até o vértice V122, de coordenadas N=9.419.701,537m e E=751.729,840m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 286°09'00" e 34,99m até o vértice V123, de coordenadas N=9.419.711,269m e E=751.696,234m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 278°54'06" e 41,17m até o vértice V124, de coordenadas N=9.419.717,639m e E=751.655,564m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 270°23'30" e 41,95m até o vértice V125, de coordenadas N=9.419.717,926m e E=751.613,617m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 261°20'48" e 46,38m até o vértice V126, de coordenadas N=9.419.710,947m e E=751.567,763m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 253°24'33" e 31,15m até o vértice V127, de coordenadas N=9.419.702,054m e E=751.537,914m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 245°02'12" e 50,62m até o vértice V128, de coordenadas N=9.419.680,692m e E=751.492,025m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 236°04'15" e 36,93m até o vértice V129, de coordenadas N=9.419.660,076m e E=751.461,381m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 229°01'37" e 32,70m até o vértice V130, de coordenadas N=9.419.638,633m e E=751.436,690m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 224°50'45" e 72,50m até o vértice V131, de coordenadas N=9.419.587,228m e E=751.385,561m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 314°40'47" e 40,00m até o vértice V132, de coordenadas N=9.419.615,354m e E=751.357,119m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 45°16'41" e 89,35m até o vértice V133, de coordenadas N=9.419.678,225m e E=751.420,603m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 50°51'06" e 26,27m até o vértice V134, de coordenadas N=9.419.694,812m e E=751.440,978m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 57°34'08" e 48,71m até o vértice V135, de coordenadas N=9.419.720,937m e E=751.482,095m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 65°35'23" e 40,82m até o vértice V136, de coordenadas N=9.419.737,808m e E=751.519,269m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 72°55'18" e 41,03m até o vértice V137, de coordenadas N=9.419.749,858m e E=751.558,491m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 79°24'31" e 31,40m até o vértice V138, de coordenadas N=9.419.755,630m e E=751.589,358m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 86°22'51" e 46,44m até o vértice V139, de coordenadas N=9.419.758,561m e E=751.635,702m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 93°43'04" e 35,47m até o vértice V140, de coordenadas N=9.419.756,261m e E=751.671,100m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 100°47'40" e 43,54m até o vértice V141, de coordenadas N=9.419.748,107m e E=751.713,866m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 107°08'13" e 38,82m até o vértice V142, de coordenadas N=9.419.736,667m e E=751.750,967m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 108°30'50" e 84,92m até o vértice V143, de coordenadas N=9.419.709,703m e E=751.831,490m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 107°30'56" e 18,19m até o vértice V144, de coordenadas N=9.419.704,197m e E=751.848,830m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 104°17'11" e 49,20m até o vértice V145, de coordenadas N=9.419.692,056m e E=751.896,509m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 100°15'32" e 32,34m até o vértice V146, de coordenadas N=9.419.686,297m e E=751.928,330m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 97°20'20" e 26,79m até o vértice V147, de coordenadas

N=9.419.682,875m e E=751.954,895m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 94°12'08" e 36,72m até o vértice V148, de coordenadas N=9.419.680,184m e E=751.991,520m; 90°35'57" e 36,23m até o vértice V149, de coordenadas N=9.419.679,805m e E=752.027,746m; 88°48'35" e 337,61m até o vértice V150, de coordenadas N=9.419.686,819m e E=752.365,286m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 85°30'53" e 43,04m até o vértice V151, de coordenadas N=9.419.690,185m e E=752.408,195m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 79°47'59" e 31,63m até o vértice V152, de coordenadas N=9.419.695,785m e E=752.439,321m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 75°51'44" e 19,83m até o vértice V153, de coordenadas N=9.419.700,629m e E=752.458,549m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 72°04'35" e 29,64m até o vértice V154, de coordenadas N=9.419.709,751m e E=752.486,752m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 69°48'29" e 87,82m até o vértice V155, de coordenadas N=9.419.740,062m e E=752.569,171m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 73°44'04" e 43,96m até o vértice V156, de coordenadas N=9.419.752,375m e E=752.611,373m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 80°49'51" e 35,51m até o vértice V157, de coordenadas N=9.419.758,033m e E=752.646,427m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 87°34'01" e 39,93m até o vértice V158, de coordenadas N=9.419.759,729m e E=752.686,324m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 95°50'10" e 52,65m até o vértice V159, de coordenadas N=9.419.754,375m e E=752.738,698m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 103°33'12" e 33,76m até o vértice V160, de coordenadas N=9.419.746,464m e E=752.771,514m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 106°34'02" e 532,85m até o vértice V161, de coordenadas N=9.419.594,529m e E=753.282,242m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 104°33'10" e 27,51m até o vértice V162, de coordenadas N=9.419.587,616m e E=753.308,872m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 99°38'57" e 39,45m até o vértice V163, de coordenadas N=9.419.581,003m e E=753.347,768m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 93°21'49" e 46,37m até o vértice V164, de coordenadas N=9.419.578,282m e E=753.394,060m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 89°58'02" e 160,87m até o vértice V165, de coordenadas N=9.419.578,374m e E=753.554,928m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 86°19'21" e 33,16m até o vértice V166, de coordenadas N=9.419.580,501m e E=753.588,018m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 79°56'14" e 24,94m até o vértice V167, de coordenadas N=9.419.584,859m e E=753.612,573m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 74°32'18" e 24,19m até o vértice V168, de coordenadas N=9.419.591,308m e E=753.635,891m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 69°17'25" e 23,57m até o vértice V169, de coordenadas N=9.419.599,643m e E=753.657,936m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 66°42'01" e 706,13m até o vértice V170, de coordenadas N=9.419.878,946m e E=754.306,482m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 70°40'30" e 34,95m até o vértice V171, de coordenadas N=9.419.890,513m e E=754.339,466m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 76°53'06" e 19,67m até o vértice V172, de coordenadas N=9.419.894,975m e E=754.358,621m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 81°00'57" e 16,68m até o vértice V173, de coordenadas N=9.419.897,580m e E=754.375,095m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 85°30'11" e 22,80m até o vértice V174, de coordenadas N=9.419.899,368m e E=754.397,829m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 91°53'32" e 33,40m até o vértice V175, de coordenadas N=9.419.898,265m e E=754.431,207m; deste, segue



confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 95°41'23" e 401,95m até o vértice V176, de coordenadas N=9.419.858,416m e E=754.831,180m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 51°39'17" e 28,77 m até o vértice V177, de coordenadas N=9.419.876,267 m e E=754.853,747 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 95°41'23" e 220,04 m até o vértice V178, de coordenadas N=9.419.854,452 m e E=755.072,703 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 141°39'17" e 27,82 m até o vértice V179, de coordenadas N=9.419.832,633 m e E=755.089,963 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 95°41'23" e 238,98 m até o vértice V180, de coordenadas N=9.419.808,941 m e E=755.327,763 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'56" e 39,04 m até o vértice V181, de coordenadas N=9.419.805,901 m e E=755.366,688 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 89°46'50" e 57,41 m até o vértice V182, de coordenadas N=9.419.806,121 m e E=755.424,098 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 83°05'36" e 77,92 m até o vértice V183, de coordenadas N=9.419.815,491 m e E=755.501,451 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 75°54'25" e 67,51 m até o vértice V184, de coordenadas N=9.419.831,929 m e E=755.566,927 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 69°10'32" e 68,72 m até o vértice V185, de coordenadas N=9.419.856,361 m e E=755.631,161 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 61°55'42" e 77,93 m até o vértice V186, de coordenadas N=9.419.893,033 m e E=755.699,924 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 53°58'34" e 82,97 m até o vértice V187, de coordenadas N=9.419.941,831 m e E=755.767,029 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 45°29'36" e 88,64 m até o vértice V188, de coordenadas N=9.420.003,968 m e E=755.830,246 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 41°06'42" e 253,84 m até o vértice V189, de coordenadas N=9.420.195,219 m e E=755.997,153 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 43°53'00" e 85,64 m até o vértice V190, de coordenadas N=9.420.256,945 m e E=756.056,519 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 50°02'30" e 104,62 m até o vértice V191, de coordenadas N=9.420.324,137 m e E=756.136,712 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 54°30'36" e 34,23 m até o vértice V192, de coordenadas N=9.420.344,007 m e E=756.164,580 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 56°36'45" e 626,38 m até o vértice V193, de coordenadas N=9.420.688,701 m e E=756.687,583 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 53°46'51" e 45,01 m até o vértice V194, de coordenadas N=9.420.715,298 m e E=756.723,898 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 48°15'28" e 42,79 m até o vértice V195, de coordenadas N=9.420.743,784 m e E=756.755,823 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 42°33'26" e 47,83 m até o vértice V196, de coordenadas N=9.420.779,017 m e E=756.788,172 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 36°59'12" e 40,72 m até o vértice V197, de coordenadas N=9.420.811,544 m e E=756.812,672 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 33°40'19" e 11,98 m até o vértice V198, de coordenadas N=9.420.821,515 m e E=756.819,314 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 32°55'07" e 492,73m até o vértice V199, de coordenadas N=9.421.235,138 m e E=757.087,089 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 32°55'07" e 133,32 m até o vértice V200, de coordenadas N=9.421.347,056 m e E=757.159,543 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 41°10'07" e 122,02 m até o vértice V201, de coordenadas N=9.421.438,911 m e E=757.239,867 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 57°40'07" e 122,02 m até o vértice V202, de coordenadas N=9.421.504,170 m e E=757.342,971 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 65°55'06" e 46,03 m até o vértice V203, de coordenadas N=9.421.522,953 m e E=757.384,997 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 65°47'28" e 67,11 m até o vértice V204, de coordenadas N=9.421.550,471 m e E=757.446,202 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 60°39'14" e 42,59 m até o vértice V205, de coordenadas N=9.421.571,343 m e E=757.483,326 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 53°27'21" e 21,36 m até o vértice V206, de coordenadas N=9.421.584,062 m e E=757.500,487 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 44°29'51" e 56,70 m até o vértice V207, de coordenadas N=9.421.624,507 m e E=757.540,228 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 30°42'48" e 63,32 m até o vértice

V208, de coordenadas N=9.421.678,944 m e E=757.572,568 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 17°37'42" e 50,63 m até o vértice V209, de coordenadas N=9.421.727,201 m e E=757.587,902 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 5°39'38" e 53,64 m até o vértice V210, de coordenadas N=9.421.780,574 m e E=757.593,192 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 354°05'27" e 47,18 m até o vértice V211, de coordenadas N=9.421.827,501 m e E=757.588,335 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 345°16'40" e 62,85 m até o vértice V212, de coordenadas N=9.421.888,283 m e E=757.572,364 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 344°25'30" e 81,64 m até o vértice V213, de coordenadas N=9.421.966,926 m e E=757.550,444 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 344°25'30" e 59,23 m até o vértice V214, de coordenadas N=9.422.023,977 m e E=757.534,542 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 345°09'51" e 83,08 m até o vértice V215, de coordenadas N=9.422.104,283 m e E=757.513,270 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 346°50'11" e 104,92 m até o vértice V216, de coordenadas N=9.422.206,449 m e E=757.489,376 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 348°48'01" e 115,85 m até o vértice V217, de coordenadas N=9.422.320,088 m e E=757.466,875 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 350°42'00" e 97,72 m até o vértice V218, de coordenadas N=9.422.416,522 m e E=757.451,084 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 351°31'25" e 179,41 m até o vértice V219, de coordenadas N=9.422.593,977 m e E=757.424,638 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 347°00'21" e 39,67 m até o vértice V220, de coordenadas N=9.422.632,631 m e E=757.415,718 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 340°14'12" e 50,08 m até o vértice V221, de coordenadas N=9.422.679,763 m e E=757.398,784 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 336°27'55" e 1.463,06 m até o vértice V222, de coordenadas N=9.424.021,128 m e E=756.814,578 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 344°14'32" e 84,85 m até o vértice V223, de coordenadas N=9.424.102,785 m e E=756.791,536 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 357°12'27" e 69,22 m até o vértice V224, de coordenadas N=9.424.171,926 m e E=756.788,164 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 6°05'35" e 238,09 m até o vértice V225, de coordenadas N=9.424.408,672 m e E=756.813,436 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 6°25'47" e 610,40 m até o vértice V226, de coordenadas N=9.425.015,233 m e E=756.881,793 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 6°29'56" e 837,41 m até o vértice V227, de coordenadas N=9.425.847,260 m e E=756.976,573 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 1°18'43" e 72,62 m até o vértice V228, de coordenadas N=9.425.919,864 m e E=756.978,236 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 349°35'51" e 45,71 m até o vértice V229, de coordenadas N=9.425.964,823 m e E=756.969,982 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 343°00'50" e 33,98 m até o vértice V230, de coordenadas N=9.425.997,322 m e E=756.960,054 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 342°18'55" e 89,67 m até o vértice V231, de coordenadas N=9.426.082,755 m e E=756.932,815 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 350°58'48" e 76,89 m até o vértice V232, de coordenadas N=9.426.158,692 m e E=756.920,760 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 3°52'17" e 66,92 m até o vértice V233, de coordenadas N=9.426.225,463 m e E=756.925,279 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 13°22'03" e 167,24 m até o vértice V234, de coordenadas N=9.426.388,174 m e E=756.963,944 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 14°58'49" e 41,33 m até o vértice V235, de coordenadas N=9.426.428,102 m e E=756.974,628 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 23°17'05" e 64,45 m até o vértice V236, de coordenadas N=9.426.487,302 m e E=757.000,105 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 35°04'50" e 67,10 m até o vértice V237, de coordenadas N=9.426.542,211 m e E=757.038,668 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 43°50'09" e 72,67 m até o vértice V238, de coordenadas N=9.426.594,627 m e E=757.088,996 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 42°14'27" e 44,53 m até o vértice V239, de coordenadas N=9.426.627,594 m e E=757.118,932 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 37°50'30" e 44,53 m até o vértice V240, de coordenadas N=9.426.662,761 m e E=757.146,251 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 35°38'31" e 100,12 m até o

vértice V241, de coordenadas N=9.426.744,123 m e E=757.204,590 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 31°35'14" e 67,89 m até o vértice V242, de coordenadas N=9.426.801,958 m e E=757.240,153 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 21°38'40" e 98,50 m até o vértice V243, de coordenadas N=9.426.893,514 m e E=757.276,485 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 15°28'27" e 116,61 m até o vértice V244, de coordenadas N=9.427.005,899 m e E=757.307,597 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 5°41'59" e 121,25 m até o vértice V1245, de coordenadas N=9.427.126,547 m e E=757.319,639 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 351°35'45" e 114,5 m até o vértice V246, de coordenadas N=9.427.239,828 m e E=757.302,902 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 342°11'55" e 51,35 m até o vértice V247, de coordenadas N=9.427.288,715 m e E=757.287,205 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 341°08'03" e 51,89 m até o vértice V248, de coordenadas N=9.427.337,815 m e E=757.270,427 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 344°57'35" e 115,50 m até o vértice V249, de coordenadas N=9.427.449,354 m e E=757.240,456 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 346°07'37" e 197,19 m até o vértice V250, de coordenadas N=9.427.640,789 m e E=757.193,176 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 346°07'37" e 124,53 m até o vértice V251, de coordenadas N=9.427.761,688 m e E=757.163,317 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 347°56'01" e 230,26 m até o vértice V252, de coordenadas N=9.427.986,860 m e E=757.115,183 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 347°56'01" e 168,90 m até o vértice V253, de coordenadas N=9.428.152,031 m e E=757.079,875 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 344°15'54" e 48,64 m até o vértice V254, de coordenadas N=9.428.198,848 m e E=757.066,684 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 336°55'39" e 48,64 m até o vértice V255, de coordenadas N=9.428.243,597 m e E=757.047,623 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 333°15'32" e 143,92 m até o vértice V256, de coordenadas N=9.428.372,127 m e E=756.982,863 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 63°11'15" e 40,00 m até o vértice V1, de coordenadas N=9.428.390,170 m e E=757.018,563 m, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à implantação da Obra do Rodoanel de Teresina-Piauí.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada, na forma do art.15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º O imóvel a que se refere este Decreto ficará vinculado à Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI.

Art. 5º A declaração de utilidade pública referida no art. 1º deste Decreto servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo a SETRANS/PI o apoio logístico necessário ao cumprimento dos fins do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de AGOSTO de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 833



DECRETO Nº 14.916, DE 09 DE AGOSTO DE 2012

Declaram de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras especiais, situadas nos Municípios de Corrente e Sebastião Barros, do Estado do Piauí, necessária à implantação do Projeto de Construção da Barragem Atalaia, pertencentes aos proprietários que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "d", "e", "f", "h" e "i", 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e considerando os termos do OF.DG.Nº 765, de 12 de julho de 2012, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas a seguir discriminadas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1304, de coordenadas N 8.842.535,381m e E 517.250,399m; deste, segue confrontando com HELIO FONSECA NOGUEIRA PARANAGUA, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°13'50" e 42,954 m até o vértice P1305, de coordenadas N 8.842.525,550m e E 517.292,213m; 192°48'01" e 506,205 m até o vértice P1306, de coordenadas N 8.842.031,925m e E 517.180,061m; deste, segue confrontando com LUCIA BITTENCOURT, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°22'00" e 66,467 m até o vértice P1307, de coordenadas N 8.841.971,507m e E 517.207,765m; 129°34'51" e 88,635 m até o vértice P1308, de coordenadas N 8.841.915,032m e E 517.276,078m; 144°17'08" e 152,568 m até o vértice P1309, de coordenadas N 8.841.791,156m e E 517.365,139m; 156°20'52" e 447,317 m até o vértice P1310, de coordenadas N 8.841.381,415m e E 517.544,596m; 126°03'07" e 271,425 m até o vértice P1311, de coordenadas N 8.841.221,676m e E 517.764,039m; 150°10'51" e 234,429 m até o vértice P1312, de coordenadas N 8.841.018,285m e E 517.880,612m; 154°13'50" e 161,012 m até o vértice P1313, de coordenadas N 8.840.873,285m e E 517.950,612m; deste, segue confrontando com BENEDITO GUEDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°24'58" e 903,325 m até o vértice P19, de coordenadas N 8.840.285,616m e E 517.264,579m; 125°27'23" e 12,291 m até o vértice P20, de coordenadas N 8.840.278,486m e E 517.274,591m; 198°49'18" e 90,918 m até o vértice M03, de coordenadas N 8.840.192,430m e E 517.245,259m; 198°49'26" e 40,997 m até o vértice P21, de coordenadas N 8.840.153,626m e E 517.232,031m; 127°20'15" e 131,515 m até o vértice P22, de coordenadas N 8.840.073,861m e E 517.336,596m; 208°27'46" e 200,101 m até o vértice P23, de coordenadas N 8.839.897,947m e E 517.241,230m; 169°50'05" e 127,407 m até o vértice M04, de coordenadas N 8.839.772,540m e E 517.263,716m; 169°50'15" e 80,395 m até o vértice P24, de coordenadas N 8.839.693,406m e E 517.277,901m; 121°32'00" e 250,613 m até o vértice P25, de coordenadas N 8.839.562,337m e E 517.491,508m; 244°25'09" e 168,994 m até o vértice M05, de coordenadas N 8.839.489,368m e E 517.339,079m; 244°25'14" e 139,734 m até o vértice P26, de coordenadas N 8.839.429,036m e E 517.213,041m; 204°57'23" e 60,697 m até o vértice P27, de coordenadas N 8.839.374,006m e E 517.187,431m; deste, segue confrontando com FELIX RIBEIRO DA CUNHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°29'19" e 43,580 m até o vértice P28, de coordenadas N 8.839.330,428m e E 517.187,820m; 130°35'12" e 18,231 m até o vértice P29, de coordenadas N 8.839.318,567m e E 517.201,665m; 80°18'31" e 35,184 m até o vértice P30, de coordenadas N 8.839.324,490m e E



517.236,347m; 53°12'31" e 26,827 m até o vértice P31, de coordenadas N 8.839.340,557m e E 517.257,831m; 111°57'22" e 34,684 m até o vértice P32, de coordenadas N 8.839.327,589m e E 517.289,999m; 152°23'02" e 67,137 m até o vértice P33, de coordenadas N 8.839.268,101m e E 517.321,120m; 203°30'52" e 36,413 m até o vértice P34, de coordenadas N 8.839.234,712m e E 517.306,592m; 165°16'57" e 38,921 m até o vértice M06, de coordenadas N 8.839.197,068m e E 517.316,480m; 131°57'02" e 28,884 m até o vértice P35, de coordenadas N 8.839.177,759m e E 517.337,962m; 61°22'33" e 23,252 m até o vértice P36, de coordenadas N 8.839.188,898m e E 517.358,372m; 59°08'03" e 58,959 m até o vértice P37, de coordenadas N 8.839.219,146m e E 517.408,981m; 204°57'53" e 49,754 m até o vértice P38, de coordenadas N 8.839.174,041m e E 517.387,982m; 194°34'15" e 61,334 m até o vértice P39, de coordenadas N 8.839.114,680m e E 517.372,552m; 221°37'18" e 33,587 m até o vértice P40, de coordenadas N 8.839.089,572m e E 517.350,243m; 151°05'16" e 53,902 m até o vértice P41, de coordenadas N 8.839.042,388m e E 517.376,303m; 257°35'23" e 25,001 m até o vértice P42, de coordenadas N 8.839.037,015m e E 517.351,886m; 159°39'03" e 68,312 m até o vértice P43, de coordenadas N 8.838.972,966m e E 517.375,641m; 232°10'47" e 65,481 m até o vértice P44, de coordenadas N 8.838.932,814m e E 517.323,915m; 160°17'04" e 31,626 m até o vértice M07, de coordenadas N 8.838.903,042m e E 517.334,584m; 160°17'24" e 41,372 m até o vértice P45, de coordenadas N 8.838.864,094m e E 517.348,537m; 118°21'56" e 60,952 m até o vértice P46, de coordenadas N 8.838.835,136m e E 517.402,171m; 160°07'51" e 28,770 m até o vértice P47, de coordenadas N 8.838.808,079m e E 517.411,949m; 136°35'27" e 47,858 m até o vértice P48, de coordenadas N 8.838.773,312m e E 517.444,837m; 289°27'07" e 72,116 m até o vértice P49, de coordenadas N 8.838.797,328m e E 517.376,837m; 298°16'50" e 51,833 m até o vértice P50, de coordenadas N 8.838.821,886m e E 517.331,191m; 247°51'56" e 15,046 m até o vértice P51, de coordenadas N 8.838.816,217m e E 517.317,254m; 247°51'42" e 78,637 m até o vértice P52, de coordenadas N 8.838.786,583m e E 517.244,414m; 229°02'18" e 103,422 m até o vértice M08, de coordenadas N 8.838.718,784m e E 517.166,315m; 229°02'21" e 56,335 m até o vértice P53, de coordenadas N 8.838.681,854m e E 517.123,773m; 203°08'16" e 85,946 m até o vértice P54, de coordenadas N 8.838.602,821m e E 517.090,001m; 227°11'24" e 38,838 m até o vértice P55, de coordenadas N 8.838.576,428m e E 517.061,509m; 178°58'04" e 59,451 m até o vértice P56, de coordenadas N 8.838.516,987m e E 517.062,580m; 129°02'34" e 82,507 m até o vértice P57, de coordenadas N 8.838.465,016m e E 517.126,661m; 208°02'14" e 49,404 m até o vértice P58, de coordenadas N 8.838.421,410m e E 517.103,439m; 156°43'30" e 36,088 m até o vértice P59, de coordenadas N 8.838.388,259m e E 517.117,699m; 128°43'59" e 41,062 m até o vértice P60, de coordenadas N 8.838.362,567m e E 517.149,730m; 98°33'52" e 52,182 m até o vértice M09, de coordenadas N 8.838.354,796m e E 517.201,330m; 88°31'46" e 44,653 m até o vértice P61, de coordenadas N 8.838.355,942m e E 517.245,968m; 37°22'25" e 24,201 m até o vértice P62, de coordenadas N 8.838.375,174m e E 517.260,658m; 77°22'36" e 59,266 m até o vértice P63, de coordenadas N 8.838.388,126m e E 517.318,491m; 100°42'35" e 46,326 m até o vértice P64, de coordenadas N 8.838.379,517m e E 517.364,010m; 71°14'42" e 39,021 m até o vértice P65, de coordenadas N 8.838.392,063m e E 517.400,959m; 141°11'41" e 35,216 m até o vértice P66, de coordenadas N 8.838.364,620m e E 517.423,028m; 230°26'52" e 58,042 m até o vértice M10, de coordenadas N 8.838.327,660m e E 517.378,275m; 248°45'14" e 61,340 m até o vértice P68, de coordenadas N 8.838.305,432m e E 517.321,104m; 251°42'37" e 51,737 m até o vértice P69, de coordenadas N 8.838.289,196m e E 517.271,981m; 96°35'35" e 94,924 m até o vértice P70, de coordenadas N 8.838.278,297m e E 517.366,277m; 251°09'37" e 126,686 m até o vértice P71, de coordenadas N 8.838.237,387m e E 517.246,378m; 259°36'58" e 127,332 m até o vértice P72, de coordenadas N 8.838.214,436m e E 517.121,131m; 173°41'19" e 52,297 m até o vértice P73, de coordenadas N 8.838.162,456m e E 517.126,880m; 289°48'18" e 104,081 m até o vértice P74, de coordenadas N 8.838.197,721m e E 517.028,955m; 223°50'05" e 50,108 m até o vértice P75, de coordenadas N 8.838.161,576m e E 516.994,251m; 196°29'28" e 25,079 m até o vértice M11, de coordenadas N 8.838.137,529m e E 516.987,132m; 196°29'23" e 116,167 m até o vértice P76, de coordenadas N 8.838.026,140m e E 516.954,159m; 144°53'20" e 102,201 m até o vértice P77, de coordenadas N 8.837.942,536m e E 517.012,941m; 143°34'41" e 29,933 m até o vértice P77-1, de coordenadas N 8.837.918,450m e E 517.030,713m; 283°05'27" e 45,219 m até o vértice P78, de coordenadas N 8.837.928,692m e E 516.986,669m; 302°44'34" e 36,081 m até o vértice P79, de coordenadas N 8.837.948,207m e E 516.956,321m; 326°36'06" e 82,395 m até o vértice

P80, de coordenadas N 8.838.016,996m e E 516.910,966m; 308°55'09" e 42,421 m até o vértice P81, de coordenadas N 8.838.043,646m e E 516.877,961m; 340°12'42" e 45,680 m até o vértice M12, de coordenadas N 8.838.086,629m e E 516.862,496m; 340°12'33" e 45,675 m até o vértice P82, de coordenadas N 8.838.129,606m e E 516.847,031m; 351°14'26" e 87,926 m até o vértice P83, de coordenadas N 8.838.216,506m e E 516.833,641m; 285°10'22" e 25,240 m até o vértice P84, de coordenadas N 8.838.223,112m e E 516.809,281m; 334°42'42" e 102,253 m até o vértice P85, de coordenadas N 8.838.315,566m e E 516.765,601m; 272°43'15" e 54,772 m até o vértice P86, de coordenadas N 8.838.318,166m e E 516.710,891m; 229°27'22" e 35,768 m até o vértice P87, de coordenadas N 8.838.294,916m e E 516.683,711m; 249°00'25" e 39,748 m até o vértice P88, de coordenadas N 8.838.280,676m e E 516.646,601m; 198°17'22" e 48,101 m até o vértice P89, de coordenadas N 8.838.235,005m e E 516.631,506m; 189°50'56" e 60,625 m até o vértice M13, de coordenadas N 8.838.175,273m e E 516.621,136m; 189°51'02" e 6,745 m até o vértice P90, de coordenadas N 8.838.168,627m e E 516.619,982m; 153°49'43" e 38,587 m até o vértice P91, de coordenadas N 8.838.133,996m e E 516.637,001m; 122°28'16" e 104,306 m até o vértice P92, de coordenadas N 8.838.077,997m e E 516.725,000m; 159°26'38" e 25,632 m até o vértice P93, de coordenadas N 8.838.053,997m e E 516.734,000m; 145°29'29" e 58,249 m até o vértice P94, de coordenadas N 8.838.005,997m e E 516.767,000m; 132°16'25" e 89,196 m até o vértice P95, de coordenadas N 8.837.945,997m e E 516.833,000m; 198°26'06" e 6,325 m até o vértice P96, de coordenadas N 8.837.939,997m e E 516.831,000m; 108°26'13" e 18,975 m até o vértice P96-1, de coordenadas N 8.837.933,996m e E 516.849,001m; 108°26'02" e 37,946 m até o vértice P97, de coordenadas N 8.837.921,997m e E 516.885,000m; 251°33'40" e 18,973 m até o vértice P98, de coordenadas N 8.837.915,996m e E 516.867,001m; 196°55'44" e 48,083 m até o vértice P99, de coordenadas N 8.837.869,997m e E 516.853,000m; 179°59'56" e 46,993 m até o vértice M14, de coordenadas N 8.837.823,004m e E 516.853,001m; 180°00'00" e 27,008 m até o vértice P100, de coordenadas N 8.837.795,996m e E 516.853,001m; deste, segue confrontando com JOÃO LUIS FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°08'25" e 94,556 m até o vértice P101, de coordenadas N 8.837.705,997m e E 516.882,000m; 170°54'35" e 50,636 m até o vértice P102, de coordenadas N 8.837.655,997m e E 516.890,000m; 166°51'53" e 30,807 m até o vértice P103, de coordenadas N 8.837.625,996m e E 516.897,001m; 223°09'09" e 21,932 m até o vértice P104, de coordenadas N 8.837.609,996m e E 516.882,001m; 200°30'05" e 35,482 m até o vértice P105, de coordenadas N 8.837.576,761m e E 516.869,574m; 188°00'08" e 47,224 m até o vértice P106, de coordenadas N 8.837.529,997m e E 516.863,000m; 175°06'03" e 70,257 m até o vértice P107, de coordenadas N 8.837.459,997m e E 516.869,000m; 84°55'13" e 45,177 m até o vértice P108, de coordenadas N 8.837.463,997m e E 516.914,000m; 108°51'11" e 43,324 m até o vértice P109, de coordenadas N 8.837.449,997m e E 516.955,000m; 86°32'00" e 33,554 m até o vértice M15, de coordenadas N 8.837.452,026m e E 516.988,493m; 86°31'52" e 65,627 m até o vértice P110, de coordenadas N 8.837.455,997m e E 517.054,000m; 246°36'46" e 40,311 m até o vértice P111, de coordenadas N 8.837.439,996m e E 517.017,001m; 288°26'06" e 12,649 m até o vértice P112, de coordenadas N 8.837.443,996m e E 517.005,001m; 236°40'25" e 87,367 m até o vértice P113, de coordenadas N 8.837.395,996m e E 516.932,001m; 242°14'29" e 21,471 m até o vértice P114, de coordenadas N 8.837.385,996m e E 516.913,001m; 150°09'53" e 78,389 m até o vértice P115, de coordenadas N 8.837.317,997m e E 516.952,000m; 106°41'57" e 41,761 m até o vértice P116, de coordenadas N 8.837.305,997m e E 516.992,000m; 133°31'52" e 55,172 m até o vértice P117, de coordenadas N 8.837.267,997m e E 517.032,000m; 209°11'51" e 38,949 m até o vértice P118, de coordenadas N 8.837.233,997m e E 517.013,000m; 254°52'27" e 38,327 m até o vértice P119, de coordenadas N 8.837.223,996m e E 516.976,001m; 286°55'39" e 48,083 m até o vértice P120, de coordenadas N 8.837.237,996m e E 516.930,001m; 306°31'44" e 33,601 m até o vértice P121, de coordenadas N 8.837.257,996m e E 516.903,001m; 283°34'14" e 59,666 m até o vértice P122, de coordenadas N 8.837.271,996m e E 516.845,001m; 303°41'24" e 21,633 m até o vértice P123, de coordenadas N 8.837.283,996m e E 516.827,001m; 247°41'38" e 42,154 m até o vértice P124, de coordenadas N 8.837.267,996m e E 516.788,001m; 194°02'16" e 45,353 m até o vértice P125, de coordenadas N 8.837.223,997m e E 516.777,000m; 206°33'54" e 29,069 m até o vértice P126, de coordenadas N 8.837.197,997m e E 516.764,000m; 173°47'48" e 46,271 m até o vértice P127, de coordenadas N 8.837.151,997m e E 516.769,000m; 204°37'25" e 26,401 m até o vértice P128, de coordenadas N 8.837.127,997m e E 516.758,000m; 164°03'17" e 43,681 m até o vértice P129, de coordenadas N 8.837.085,997m e E 516.770,000m;

179°59'45" e 14,001 m até o vértice P130, de coordenadas N 8.837.071,996m e E 516.770,001m; 132°42'33" e 35,382 m até o vértice P131, de coordenadas N 8.837.047,997m e E 516.796,000m; 105°56'47" e 36,402 m até o vértice P132, de coordenadas N 8.837.037,996m e E 516.831,001m; 160°47'14" e 38,326 m até o vértice M17, de coordenadas N 8.837.001,805m e E 516.843,613m; 160°47'18" e 31,566 m até o vértice P133, de coordenadas N 8.836.971,997m e E 516.854,000m; 126°31'44" e 67,201 m até o vértice P134, de coordenadas N 8.836.931,997m e E 516.908,000m; 143°50'31" e 32,202 m até o vértice P135, de coordenadas N 8.836.905,997m e E 516.927,000m; 109°01'32" e 30,676 m até o vértice P136, de coordenadas N 8.836.895,997m e E 516.956,000m; 121°15'49" e 65,513 m até o vértice P137, de coordenadas N 8.836.861,997m e E 517.012,000m; 168°55'47" e 46,872 m até o vértice P138, de coordenadas N 8.836.815,997m e E 517.021,000m; 113°34'29" e 60,008 m até o vértice P139, de coordenadas N 8.836.791,997m e E 517.076,000m; 162°53'45" e 27,204 m até o vértice P140, de coordenadas N 8.836.765,996m e E 517.084,001m; 131°11'09" e 42,519 m até o vértice P141, de coordenadas N 8.836.737,997m e E 517.116,000m; 215°50'16" e 22,204 m até o vértice P142, de coordenadas N 8.836.719,997m e E 517.103,000m; 282°31'38" e 27,657 m até o vértice P143, de coordenadas N 8.836.725,996m e E 517.076,001m; 278°21'04" e 46,379 m até o vértice M18, de coordenadas N 8.836.732,732m e E 517.030,114m; 278°21'02" e 63,789 m até o vértice P144, de coordenadas N 8.836.741,996m e E 516.967,001m; 312°42'34" e 35,384 m até o vértice P145, de coordenadas N 8.836.765,996m e E 516.941,001m; 199°01'36" e 61,351 m até o vértice P146, de coordenadas N 8.836.707,997m e E 516.921,000m; 277°35'37" e 45,397 m até o vértice P147, de coordenadas N 8.836.713,996m e E 516.876,001m; 224°01'51" e 41,725 m até o vértice P148, de coordenadas N 8.836.683,997m e E 516.847,000m; 204°20'28" e 46,098 m até o vértice P149, de coordenadas N 8.836.641,997m e E 516.828,000m; 178°12'36" e 96,047 m até o vértice P150, de coordenadas N 8.836.545,997m e E 516.831,000m; 107°49'08" e 58,822 m até o vértice P151, de coordenadas N 8.836.527,997m e E 516.887,000m; 49°53'57" e 24,839 m até o vértice P152, de coordenadas N 8.836.543,997m e E 516.906,000m; 96°42'46" e 17,118 m até o vértice P153, de coordenadas N 8.836.541,996m e E 516.923,001m; 130°13'55" e 9,426 m até o vértice M19, de coordenadas N 8.836.535,908m e E 516.930,197m; 130°14'16" e 24,632 m até o vértice P154, de coordenadas N 8.836.519,997m e E 516.949,000m; 157°59'45" e 157,471 m até o vértice P155, de coordenadas N 8.836.373,997m e E 517.008,000m; 213°23'19" e 52,697 m até o vértice P156, de coordenadas N 8.836.329,997m e E 516.979,000m; 258°06'28" e 19,416 m até o vértice P157, de coordenadas N 8.836.325,996m e E 516.960,001m; 263°39'35" e 18,111 m até o vértice P158, de coordenadas N 8.836.323,996m e E 516.942,001m; 348°41'24" e 20,396 m até o vértice P159, de coordenadas N 8.836.343,996m e E 516.938,001m; 325°00'29" e 24,413 m até o vértice P160, de coordenadas N 8.836.363,996m e E 516.924,001m; 304°09'35" e 67,676 m até o vértice P161, de coordenadas N 8.836.401,996m e E 516.868,001m; 299°03'17" e 41,183 m até o vértice P162, de coordenadas N 8.836.421,996m e E 516.832,001m; 284°15'00" e 65,000 m até o vértice P163, de coordenadas N 8.836.437,996m e E 516.769,001m; 198°26'13" e 37,947 m até o vértice P164, de coordenadas N 8.836.401,997m e E 516.757,000m; 292°37'07" e 25,999 m até o vértice P165, de coordenadas N 8.836.411,996m e E 516.733,001m; 187°07'36" e 40,310 m até o vértice P166, de coordenadas N 8.836.371,997m e E 516.728,000m; 215°46'30" e 83,815 m até o vértice P167, de coordenadas N 8.836.303,996m e E 516.679,001m; 190°22'02" e 83,360 m até o vértice P168, de coordenadas N 8.836.221,997m e E 516.664,000m; 135°16'56" e 143,544 m até o vértice P169, de coordenadas N 8.836.119,997m e E 516.765,000m; 76°45'41" e 34,929 m até o vértice P170, de coordenadas N 8.836.127,996m e E 516.799,001m; 136°38'11" e 59,159 m até o vértice M21, de coordenadas N 8.836.084,987m e E 516.839,621m; 136°38'13" e 64,634 m até o vértice P171, de coordenadas N 8.836.037,997m e E 516.884,000m; 34°59'43" e 24,413 m até o vértice P172, de coordenadas N 8.836.057,996m e E 516.898,001m; 115°18'03" e 60,835 m até o vértice P173, de coordenadas N 8.836.031,997m e E 516.953,000m; 218°21'53" e 30,611 m até o vértice P174, de coordenadas N 8.836.007,996m e E 516.934,001m; 243°26'06" e 44,721 m até o vértice P175, de coordenadas N 8.835.987,996m e E 516.894,001m; 259°41'43" e 78,262 m até o vértice P176, de coordenadas N 8.835.973,996m e E 516.817,001m; 327°39'09" e 35,511 m até o vértice P177, de coordenadas N 8.836.003,996m e E 516.798,001m; 284°02'10" e 74,216 m até o vértice P178, de coordenadas N 8.836.021,996m e E 516.726,001m; 205°07'01" e 35,341 m até o vértice P179, de coordenadas N 8.835.989,997m e E 516.711,000m; 241°41'53" e 51,449 m até

o vértice P180, de coordenadas N 8.835.965,604m e E 516.665,701m; 249°37'13" e 85,022 m até o vértice P181, de coordenadas N 8.835.935,996m e E 516.586,001m; 210°24'45" e 53,338 m até o vértice P182, de coordenadas N 8.835.889,997m e E 516.559,000m; 202°36'51" e 13,001 m até o vértice P183, de coordenadas N 8.835.877,996m e E 516.554,001m; 166°40'36" e 39,050 m até o vértice P184, de coordenadas N 8.835.839,997m e E 516.563,000m; 153°26'02" e 26,834 m até o vértice P185, de coordenadas N 8.835.815,996m e E 516.575,001m; 153°53'43" e 111,358 m até o vértice P186, de coordenadas N 8.835.715,997m e E 516.624,000m; 82°38'59" e 31,258 m até o vértice P187, de coordenadas N 8.835.719,996m e E 516.655,001m; 150°31'28" e 52,838 m até o vértice P188, de coordenadas N 8.835.673,997m e E 516.681,000m; 113°57'45" e 29,547 m até o vértice P189, de coordenadas N 8.835.661,997m e E 516.708,000m; 179°12'51" e 57,676 m até o vértice M23, de coordenadas N 8.835.604,326m e E 516.708,791m; 179°12'55" e 88,338 m até o vértice P190, de coordenadas N 8.835.515,996m e E 516.710,001m; 81°01'32" e 38,470 m até o vértice P191, de coordenadas N 8.835.521,997m e E 516.748,000m; 115°30'50" e 97,509 m até o vértice P192, de coordenadas N 8.835.479,997m e E 516.836,000m; 53°07'58" e 30,000 m até o vértice P193, de coordenadas N 8.835.497,996m e E 516.860,001m; 133°06'42" e 64,380 m até o vértice P194, de coordenadas N 8.835.453,997m e E 516.907,000m; 60°02'47" e 68,096 m até o vértice P195, de coordenadas N 8.835.487,997m e E 516.966,000m; 114°42'09" e 110,073 m até o vértice M24, de coordenadas N 8.835.441,997m e E 517.066,000m; 240°26'22" e 231,078 m até o vértice P196, de coordenadas N 8.835.327,996m e E 516.865,001m; 217°52'30" e 22,804 m até o vértice P197, de coordenadas N 8.835.309,996m e E 516.851,001m; 116°33'52" e 35,776 m até o vértice P198, de coordenadas N 8.835.293,997m e E 516.883,000m; 242°02'54" e 110,941 m até o vértice P199, de coordenadas N 8.835.241,996m e E 516.785,001m; 197°06'10" e 27,203 m até o vértice P200, de coordenadas N 8.835.215,996m e E 516.777,001m; 237°59'41" e 18,868 m até o vértice P201, de coordenadas N 8.835.205,996m e E 516.761,001m; 185°06'12" e 56,222 m até o vértice M25, de coordenadas N 8.835.149,997m e E 516.756,000m; 157°04'04" e 56,462 m até o vértice P202, de coordenadas N 8.835.097,997m e E 516.778,000m; 139°05'08" e 39,699 m até o vértice P203, de coordenadas N 8.835.067,997m e E 516.804,000m; 166°56'41" e 141,662 m até o vértice P204, de coordenadas N 8.834.929,997m e E 516.836,000m; 265°14'02" e 24,082 m até o vértice P205, de coordenadas N 8.834.927,996m e E 516.812,001m; 198°06'18" e 54,708 m até o vértice P206, de coordenadas N 8.834.875,997m e E 516.795,000m; 169°06'52" e 52,953 m até o vértice P207, de coordenadas N 8.834.823,997m e E 516.805,000m; 137°07'16" e 57,315 m até o vértice P208, de coordenadas N 8.834.781,997m e E 516.844,000m; 186°34'55" e 26,173 m até o vértice P209, de coordenadas N 8.834.755,997m e E 516.841,000m; 133°01'30" e 41,037 m até o vértice P210, de coordenadas N 8.834.727,997m e E 516.871,000m; 102°32'05" e 6,239 m até o vértice M26, de coordenadas N 8.834.726,643m e E 516.877,090m; 102°31'42" e 95,176 m até o vértice P211, de coordenadas N 8.834.705,997m e E 516.970,000m; 255°09'13" e 85,865 m até o vértice P212, de coordenadas N 8.834.683,996m e E 516.887,001m; 205°47'50" e 66,640 m até o vértice P213, de coordenadas N 8.834.623,997m e E 516.858,000m; 232°48'47" e 36,400 m até o vértice P214, de coordenadas N 8.834.601,996m e E 516.829,001m; 132°30'37" e 32,556 m até o vértice P215, de coordenadas N 8.834.579,997m e E 516.853,000m; 206°33'39" e 17,889 m até o vértice P216, de coordenadas N 8.834.563,996m e E 516.845,001m; 195°04'09" e 107,703 m até o vértice P217, de coordenadas N 8.834.459,997m e E 516.817,000m; 153°26'01" e 17,890 m até o vértice P218, de coordenadas N 8.834.443,996m e E 516.825,001m; deste, segue confrontando com NILTON BARBOSA FÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°54'28" e 27,512 m até o vértice P219, de coordenadas N 8.834.417,997m e E 516.834,000m; 138°17'04" e 12,811 m até o vértice M27, de coordenadas N 8.834.408,434m e E 516.842,525m; 138°17'26" e 48,809 m até o vértice P220, de coordenadas N 8.834.371,997m e E 516.875,000m; 126°15'15" e 37,204 m até o vértice P221, de coordenadas N 8.834.349,996m e E 516.905,001m; 160°42'36" e 63,569 m até o vértice P222, de coordenadas N 8.834.289,996m e E 516.926,001m; 95°26'21" e 42,189 m até o vértice P223, de coordenadas N 8.834.285,997m e E 516.968,000m; 92°47'39" e 41,050 m até o vértice P224, de coordenadas N 8.834.283,996m e E 517.009,001m; 206°34'01" e 42,485 m até o vértice P225, de coordenadas N 8.834.245,997m e E 516.990,000m; 124°59'31" e 24,413 m até o vértice P226, de coordenadas N 8.834.231,997m e E 517.010,000m; 133°01'31" e 20,520 m até o vértice P227, de coordenadas N 8.834.217,996m e E 517.025,001m;



137°53'29" e 70,091 m até o vértice P228, de coordenadas N 8.834.165,997m e E 517.072,000m; 263°32'24" e 53,338 m até o vértice P229, de coordenadas N 8.834.159,996m e E 517.019,001m; 110°10'12" e 52,200 m até o vértice P230, de coordenadas N 8.834.141,997m e E 517.068,000m; 74°03'17" e 80,081 m até o vértice P231, de coordenadas N 8.834.163,997m e E 517.145,000m; 178°48'23" e 48,010 m até o vértice P232, de coordenadas N 8.834.115,997m e E 517.146,000m; 93°21'59" e 34,059 m até o vértice P233, de coordenadas N 8.834.113,997m e E 517.180,000m; 169°20'08" e 156,707 m até o vértice P234, de coordenadas N 8.833.959,997m e E 517.209,000m; 211°45'34" e 49,396 m até o vértice P235, de coordenadas N 8.833.917,997m e E 517.183,000m; 311°15'25" e 75,821 m até o vértice P236, de coordenadas N 8.833.967,996m e E 517.126,001m; 282°31'44" e 55,317 m até o vértice M29, de coordenadas N 8.833.979,996m e E 517.072,001m; 282°12'02" e 75,710 m até o vértice P237, de coordenadas N 8.833.995,996m e E 516.998,001m; 79°27'33" e 43,737 m até o vértice P238, de coordenadas N 8.834.003,997m e E 517.041,000m; 27°53'50" e 19,235 m até o vértice P239, de coordenadas N 8.834.020,997m e E 517.050,000m; 4°05'13" e 42,106 m até o vértice P240, de coordenadas N 8.834.062,996m e E 517.053,001m; 311°38'01" e 36,125 m até o vértice P241, de coordenadas N 8.834.086,996m e E 517.026,001m; 278°58'21" e 19,235 m até o vértice P242, de coordenadas N 8.834.089,996m e E 517.007,001m; 286°15'37" e 25,000 m até o vértice P243, de coordenadas N 8.834.096,996m e E 516.983,001m; 266°49'13" e 18,028 m até o vértice P244, de coordenadas N 8.834.095,996m e E 516.965,001m; 219°52'39" e 102,942 m até o vértice P245, de coordenadas N 8.834.016,997m e E 516.899,000m; 342°33'14" e 36,687 m até o vértice P246, de coordenadas N 8.834.051,996m e E 516.888,001m; 42°30'29" e 32,558 m até o vértice P247, de coordenadas N 8.834.075,997m e E 516.910,000m; 3°41'29" e 31,064 m até o vértice P248, de coordenadas N 8.834.106,997m e E 516.912,000m; 9°27'59" e 22,399 m até o vértice M30, de coordenadas N 8.834.129,091m e E 516.915,684m; 9°27'28" e 20,180 m até o vértice P249, de coordenadas N 8.834.148,997m e E 516.919,000m; 326°53'21" e 27,458 m até o vértice P250, de coordenadas N 8.834.171,996m e E 516.904,001m; 303°41'24" e 43,267 m até o vértice P251, de coordenadas N 8.834.195,996m e E 516.868,001m; 265°36'05" e 65,192 m até o vértice P252, de coordenadas N 8.834.190,996m e E 516.803,001m; 224°23'49" e 67,179 m até o vértice P253, de coordenadas N 8.834.142,996m e E 516.756,001m; deste, segue confrontando com JOÃO LUIS FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°11'20" e 4,240 m até o vértice P254, de coordenadas N 8.834.146,985m e E 516.754,564m; 340°12'12" e 22,331 m até o vértice P255, de coordenadas N 8.834.167,996m e E 516.747,001m; 322°13'28" e 50,606 m até o vértice P256, de coordenadas N 8.834.207,996m e E 516.716,001m; 272°02'43" e 28,018 m até o vértice P257, de coordenadas N 8.834.208,996m e E 516.688,001m; 260°24'25" e 72,007 m até o vértice P258, de coordenadas N 8.834.196,996m e E 516.617,001m; 223°27'07" e 26,173 m até o vértice P259, de coordenadas N 8.834.177,996m e E 516.599,001m; 244°41'55" e 60,836 m até o vértice P260, de coordenadas N 8.834.151,996m e E 516.544,001m; 259°27'46" e 12,610 m até o vértice M31, de coordenadas N 8.834.149,690m e E 516.531,604m; 259°27'36" e 31,128 m até o vértice P261, de coordenadas N 8.834.143,996m e E 516.501,001m; 286°51'30" e 137,928 m até o vértice P262, de coordenadas N 8.834.183,996m e E 516.369,001m; 233°36'56" e 23,601 m até o vértice P263, de coordenadas N 8.834.169,996m e E 516.350,001m; 181°14'48" e 46,010 m até o vértice P264, de coordenadas N 8.834.123,997m e E 516.349,000m; 261°01'32" e 38,470 m até o vértice P265, de coordenadas N 8.834.117,996m e E 516.311,001m; 332°39'00" e 32,650 m até o vértice P266, de coordenadas N 8.834.146,996m e E 516.296,001m; 350°04'26" e 40,608 m até o vértice P267, de coordenadas N 8.834.186,996m e E 516.289,001m; 279°55'34" e 40,608 m até o vértice P268, de coordenadas N 8.834.193,996m e E 516.249,001m; 259°03'58" e 89,627 m até o vértice P269, de coordenadas N 8.834.176,996m e E 516.161,001m; 178°01'24" e 19,368 m até o vértice M32, de coordenadas N 8.834.157,640m e E 516.161,669m; 178°02'03" e 9,649 m até o vértice P270, de coordenadas N 8.834.147,997m e E 516.162,000m; 317°43'35" e 29,731 m até o vértice P271, de coordenadas N 8.834.169,996m e E 516.142,001m; 266°43'46" e 35,057 m até o vértice P272, de coordenadas N 8.834.167,996m e E 516.107,001m; 234°51'57" e 33,015 m até o vértice P272, de coordenadas N 8.834.148,996m e E 516.080,001m; 225°00'10" e 28,284 m até o vértice P273, de coordenadas N 8.834.128,997m e E 516.060,000m; 230°26'15" e 29,833 m até o vértice P274, de coordenadas N 8.834.109,996m e E 516.037,001m; 208°00'38" e 53,235 m até o vértice P275, de coordenadas N 8.834.062,997m e E 516.012,000m;

287°52'39" e 32,572 m até o vértice P276, de coordenadas N 8.834.072,996m e E 515.981,001m; 251°33'54" e 31,623 m até o vértice P277, de coordenadas N 8.834.062,996m e E 515.951,001m; 229°11'06" e 29,069 m até o vértice P278, de coordenadas N 8.834.043,996m e E 515.929,001m; 194°55'56" e 93,144 m até o vértice P279, de coordenadas N 8.833.953,997m e E 515.905,000m; 160°44'27" e 87,920 m até o vértice P280, de coordenadas N 8.833.870,997m e E 515.934,000m; 117°33'24" e 6,874 m até o vértice M33, de coordenadas N 8.833.867,817m e E 515.940,094m; 117°33'05" e 19,068 m até o vértice P281, de coordenadas N 8.833.858,997m e E 515.957,000m; 151°41'57" e 59,059 m até o vértice P282, de coordenadas N 8.833.806,997m e E 515.985,000m; 99°14'46" e 43,566 m até o vértice P283, de coordenadas N 8.833.799,997m e E 516.028,000m; 132°30'47" e 5,182 m até o vértice P284, de coordenadas N 8.833.796,495m e E 516.031,820m; deste, segue confrontando com JOVENAL DA SILVA GUEDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°30'36" e 27,375 m até o vértice P285, de coordenadas N 8.833.777,997m e E 516.052,000m; 155°46'20" e 21,932 m até o vértice P286, de coordenadas N 8.833.757,997m e E 516.061,000m; 106°51'30" e 103,446 m até o vértice P287, de coordenadas N 8.833.727,997m e E 516.160,000m; 112°45'36" e 188,693 m até o vértice P288, de coordenadas N 8.833.654,997m e E 516.334,000m; 241°01'10" e 31,683 m até o vértice M34, de coordenadas N 8.833.639,646m e E 516.306,284m; 241°01'09" e 42,620 m até o vértice P289, de coordenadas N 8.833.618,996m e E 516.269,001m; 238°46'54" e 115,763 m até o vértice P290, de coordenadas N 8.833.558,996m e E 516.170,001m; 213°13'54" e 34,670 m até o vértice P291, de coordenadas N 8.833.529,996m e E 516.151,001m; 187°13'51" e 135,073 m até o vértice P292, de coordenadas N 8.833.395,997m e E 516.134,000m; 180°00'00" e 38,000 m até o vértice P293, de coordenadas N 8.833.357,997m e E 516.134,000m; 163°29'44" e 28,160 m até o vértice P294, de coordenadas N 8.833.330,997m e E 516.142,000m; 120°13'02" e 105,309 m até o vértice M35, de coordenadas N 8.833.277,997m e E 516.233,000m; 141°45'58" e 42,012 m até o vértice P297, de coordenadas N 8.833.244,997m e E 516.259,000m; 100°37'16" e 32,559 m até o vértice P298, de coordenadas N 8.833.238,996m e E 516.291,001m; 161°17'20" e 65,459 m até o vértice P299, de coordenadas N 8.833.176,997m e E 516.312,000m; 106°59'27" e 37,643 m até o vértice P300, de coordenadas N 8.833.165,997m e E 516.348,000m; 186°00'32" e 19,105 m até o vértice P301, de coordenadas N 8.833.146,997m e E 516.346,000m; 140°49'35" e 34,828 m até o vértice P302, de coordenadas N 8.833.119,997m e E 516.368,000m; 129°41'57" e 68,885 m até o vértice P303, de coordenadas N 8.833.075,996m e E 516.421,001m; 93°48'38" e 15,032 m até o vértice P304, de coordenadas N 8.833.074,997m e E 516.436,000m; 76°51'58" e 92,418 m até o vértice P305, de coordenadas N 8.833.095,997m e E 516.526,000m; 214°38'27" e 66,851 m até o vértice P306, de coordenadas N 8.833.040,997m e E 516.488,000m; 187°21'01" e 25,700 m até o vértice M36, de coordenadas N 8.833.015,508m e E 516.484,712m; 187°21'14" e 36,814 m até o vértice P307, de coordenadas N 8.832.978,997m e E 516.480,000m; 129°07'49" e 102,926 m até o vértice P308, de coordenadas N 8.832.914,042m e E 516.559,841m; deste, segue confrontando com ANTONIO DE SOUSA DIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°07'51" e 49,194 m até o vértice P309, de coordenadas N 8.832.882,996m e E 516.598,001m; 157°45'04" e 47,539 m até o vértice P310, de coordenadas N 8.832.838,996m e E 516.616,001m; 134°53'49" e 134,698 m até o vértice P311, de coordenadas N 8.832.743,922m e E 516.711,418m; 139°21'54" e 30,483 m até o vértice P312, de coordenadas N 8.832.720,789m e E 516.731,270m; 131°45'47" e 30,169 m até o vértice P313, de coordenadas N 8.832.700,695m e E 516.753,773m; 121°58'58" e 23,570 m até o vértice P314, de coordenadas N 8.832.688,211m e E 516.773,765m; 172°27'42" e 44,608 m até o vértice M37, de coordenadas N 8.832.643,989m e E 516.779,617m; 172°27'52" e 96,461 m até o vértice P315, de coordenadas N 8.832.548,361m e E 516.792,267m; 180°51'14" e 84,677 m até o vértice P316, de coordenadas N 8.832.463,693m e E 516.791,005m; 162°08'34" e 93,098 m até o vértice P317, de coordenadas N 8.832.375,080m e E 516.819,553m; 218°07'13" e 32,207 m até o vértice P318, de coordenadas N 8.832.349,742m e E 516.799,671m; 163°44'27" e 150,726 m até o vértice P319, de coordenadas N 8.832.205,044m e E 516.841,872m; 115°58'39" e 42,829 m até o vértice M38, de coordenadas N 8.832.186,284m e E 516.880,374m; 115°58'42" e 19,483 m até o vértice P320, de coordenadas N 8.832.177,750m e E 516.897,888m; 85°01'21" e 82,845 m até o vértice P321, de coordenadas N 8.832.184,938m e E 516.980,421m; 59°00'28" e 100,025 m até o vértice P322, de coordenadas N 8.832.236,443m e E 517.066,166m; 97°38'12" e 70,764 m até o vértice P323, de coordenadas N 8.832.227,039m e E 517.136,302m;

145°36'55" e 69,881 m até o vértice P324, de coordenadas N 8.832.169,369m e E 517.175,767m; deste, segue confrontando com LUPECIO AZEVEDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°36'58" e 113,825 m até o vértice P325, de coordenadas N 8.832.075,432m e E 517.240,048m; 118°22'12" e 41,289 m até o vértice P326, de coordenadas N 8.832.055,813m e E 517.276,378m; 162°54'03" e 60,777 m até o vértice P327, de coordenadas N 8.831.997,723m e E 517.294,248m; 115°20'53" e 19,224 m até o vértice P328, de coordenadas N 8.831.989,493m e E 517.311,621m; 115°20'53" e 63,950 m até o vértice P329, de coordenadas N 8.831.962,115m e E 517.369,414m; 184°24'32" e 46,595 m até o vértice P330, de coordenadas N 8.831.915,658m e E 517.365,832m; 219°05'48" e 44,942 m até o vértice P331, de coordenadas N 8.831.880,779m e E 517.337,490m; 146°41'37" e 37,061 m até o vértice P332, de coordenadas N 8.831.849,805m e E 517.357,841m; 151°26'42" e 66,943 m até o vértice P333, de coordenadas N 8.831.791,005m e E 517.389,840m; 147°24'36" e 78,981 m até o vértice P334, de coordenadas N 8.831.724,460m e E 517.432,381m; 111°42'03" e 37,092 m até o vértice P335, de coordenadas N 8.831.710,745m e E 517.466,844m; 156°57'36" e 46,385 m até o vértice P336, de coordenadas N 8.831.668,060m e E 517.484,998m; 164°21'15" e 52,260 m até o vértice P337, de coordenadas N 8.831.617,736m e E 517.499,092m; 218°07'26" e 40,145 m até o vértice P338, de coordenadas N 8.831.586,155m e E 517.474,308m; 212°32'06" e 100,640 m até o vértice P339, de coordenadas N 8.831.501,309m e E 517.420,182m; 198°49'50" e 61,285 m até o vértice P340, de coordenadas N 8.831.443,304m e E 517.400,401m; 250°05'34" e 48,682 m até o vértice P341, de coordenadas N 8.831.426,728m e E 517.354,628m; 226°29'38" e 58,286 m até o vértice P342, de coordenadas N 8.831.386,602m e E 517.312,353m; 252°26'16" e 95,801 m até o vértice P343, de coordenadas N 8.831.357,695m e E 517.221,017m; 258°21'55" e 42,847 m até o vértice M41, de coordenadas N 8.831.349,054m e E 517.179,050m; 258°21'55" e 29,444 m até o vértice P344, de coordenadas N 8.831.343,116m e E 517.150,211m; 286°40'34" e 51,924 m até o vértice P345, de coordenadas N 8.831.358,016m e E 517.100,471m; 334°24'34" e 77,106 m até o vértice P346, de coordenadas N 8.831.427,558m e E 517.067,166m; 15°56'47" e 63,461 m até o vértice P347, de coordenadas N 8.831.488,577m e E 517.084,601m; 73°55'38" e 45,352 m até o vértice P348, de coordenadas N 8.831.501,133m e E 517.128,180m; 81°01'56" e 49,725 m até o vértice P349, de coordenadas N 8.831.508,884m e E 517.177,297m; 59°19'25" e 31,163 m até o vértice P350, de coordenadas N 8.831.524,783m e E 517.204,099m; 85°21'52" e 31,677 m até o vértice P351, de coordenadas N 8.831.527,343m e E 517.235,672m; 50°25'15" e 28,173 m até o vértice P352, de coordenadas N 8.831.545,293m e E 517.257,386m; 13°17'12" e 35,114 m até o vértice P353, de coordenadas N 8.831.579,467m e E 517.265,456m; 44°42'44" e 56,875 m até o vértice M42, de coordenadas N 8.831.619,885m e E 517.305,470m; 44°42'17" e 7,686 m até o vértice P354, de coordenadas N 8.831.625,348m e E 517.310,877m; 312°14'32" e 34,565 m até o vértice P355, de coordenadas N 8.831.648,585m e E 517.285,288m; 324°26'20" e 141,773 m até o vértice P356, de coordenadas N 8.831.763,917m e E 517.202,837m; 319°39'34" e 68,507 m até o vértice P357, de coordenadas N 8.831.816,134m e E 517.158,490m; 342°04'20" e 27,757 m até o vértice P358, de coordenadas N 8.831.842,543m e E 517.149,946m; 324°51'54" e 14,804 m até o vértice P359, de coordenadas N 8.831.854,650m e E 517.141,426m; 347°25'07" e 15,724 m até o vértice P360, de coordenadas N 8.831.869,996m e E 517.138,001m; 288°38'30" e 87,596 m até o vértice P361, de coordenadas N 8.831.897,996m e E 517.055,001m; 218°22'03" e 30,610 m até o vértice P362, de coordenadas N 8.831.873,996m e E 517.036,001m; 236°18'36" e 39,661 m até o vértice P363, de coordenadas N 8.831.851,996m e E 517.003,001m; 14°02'12" e 30,922 m até o vértice P364, de coordenadas N 8.831.881,995m e E 517.010,501m; 347°15'18" e 43,062 m até o vértice P365, de coordenadas N 8.831.923,996m e E 517.001,001m; 299°29'46" e 34,722 m até o vértice P366, de coordenadas N 8.831.941,092m e E 516.970,779m; 293°11'52" e 53,069 m até o vértice P367, de coordenadas N 8.831.961,996m e E 516.922,001m; 345°57'50" e 20,616 m até o vértice P368, de coordenadas N 8.831.981,996m e E 516.917,001m; 294°34'02" e 38,484 m até o vértice P369, de coordenadas N 8.831.997,996m e E 516.882,001m; 246°30'05" e 25,080 m até o vértice P370, de coordenadas N 8.831.987,996m e E 516.859,001m; 306°23'04" e 23,601 m até o vértice P371, de coordenadas N 8.832.001,996m e E 516.840,001m; deste, segue confrontando com ANTONIO DE SOUSA DIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°23'04" e 23,601 m até o vértice P372, de coordenadas N 8.832.015,996m e E 516.821,001m; 255°22'45" e 23,770 m até o vértice P373, de coordenadas N 8.832.009,996m e

E 516.798,001m; 325°00'29" e 36,620 m até o vértice P374, de coordenadas N 8.832.039,996m e E 516.777,001m; 287°14'29" e 60,729 m até o vértice P375, de coordenadas N 8.832.057,996m e E 516.719,001m; 250°01'01" e 23,409 m até o vértice P376, de coordenadas N 8.832.049,996m e E 516.697,001m; 294°26'38" e 48,332 m até o vértice P377, de coordenadas N 8.832.069,996m e E 516.653,001m; 283°29'45" e 25,710 m até o vértice P378, de coordenadas N 8.832.075,996m e E 516.628,001m; 251°04'32" e 18,947 m até o vértice M44, de coordenadas N 8.832.069,851m e E 516.610,078m; 251°04'31" e 18,053 m até o vértice P379, de coordenadas N 8.832.063,996m e E 516.593,001m; 229°38'08" e 104,995 m até o vértice P380, de coordenadas N 8.831.995,996m e E 516.513,001m; 335°48'09" e 173,220 m até o vértice P381, de coordenadas N 8.832.153,996m e E 516.442,001m; 59°31'59" e 59,169 m até o vértice P382, de coordenadas N 8.832.183,997m e E 516.493,000m; 26°33'59" e 58,137 m até o vértice P383, de coordenadas N 8.832.235,996m e E 516.519,001m; 54°44'59" e 83,727 m até o vértice M45, de coordenadas N 8.832.284,319m e E 516.587,376m; 57°25'16" e 13,945 m até o vértice P385, de coordenadas N 8.832.291,828m e E 516.599,127m; 327°14'44" e 39,062 m até o vértice P386, de coordenadas N 8.832.324,679m e E 516.577,993m; 353°55'52" e 93,335 m até o vértice P387, de coordenadas N 8.832.417,491m e E 516.568,125m; 305°41'43" e 45,951 m até o vértice P388, de coordenadas N 8.832.444,302m e E 516.530,807m; 334°14'32" e 107,741 m até o vértice P389, de coordenadas N 8.832.541,338m e E 516.483,986m; 357°29'51" e 39,872 m até o vértice P390, de coordenadas N 8.832.581,172m e E 516.482,245m; 297°28'31" e 114,141 m até o vértice P391, de coordenadas N 8.832.633,833m e E 516.380,978m; 256°45'00" e 11,099 m até o vértice P392, de coordenadas N 8.832.631,289m e E 516.370,174m; 200°57'01" e 27,581 m até o vértice M46, de coordenadas N 8.832.605,531m e E 516.360,312m; 178°45'25" e 7,283 m até o vértice P393, de coordenadas N 8.832.598,250m e E 516.360,470m; 178°46'04" e 23,948 m até o vértice P394, de coordenadas N 8.832.574,308m e E 516.360,985m; 211°04'45" e 75,574 m até o vértice P395, de coordenadas N 8.832.509,582m e E 516.321,972m; 261°40'25" e 102,960 m até o vértice P396, de coordenadas N 8.832.494,672m e E 516.220,097m; 329°20'34" e 32,814 m até o vértice P397, de coordenadas N 8.832.522,900m e E 516.203,365m; 14°07'05" e 46,896 m até o vértice P398, de coordenadas N 8.832.568,380m e E 516.214,804m; 345°17'05" e 52,937 m até o vértice P399, de coordenadas N 8.832.619,581m e E 516.201,357m; 295°59'45" e 26,203 m até o vértice P400, de coordenadas N 8.832.631,066m e E 516.177,805m; 24°00'31" e 33,209 m até o vértice P401, de coordenadas N 8.832.661,402m e E 516.191,317m; 0°11'22" e 32,640 m até o vértice P402, de coordenadas N 8.832.694,042m e E 516.191,425m; 14°52'22" e 66,914 m até o vértice P403, de coordenadas N 8.832.758,714m e E 516.208,600m; deste, segue confrontando com JOVENAL DA SILVA GUEDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°52'10" e 20,950 m até o vértice P404, de coordenadas N 8.832.778,962m e E 516.213,976m; 352°22'50" e 42,582 m até o vértice P405, de coordenadas N 8.832.821,168m e E 516.208,330m; 332°15'50" e 89,276 m até o vértice P406, de coordenadas N 8.832.900,186m e E 516.166,781m; 9°53'13" e 20,611 m até o vértice P407, de coordenadas N 8.832.920,491m e E 516.170,320m; 339°45'39" e 54,137 m até o vértice P408, de coordenadas N 8.832.971,285m e E 516.151,592m; 264°48'29" e 39,218 m até o vértice P409, de coordenadas N 8.832.967,736m e E 516.112,535m; 219°55'59" e 18,399 m até o vértice P410, de coordenadas N 8.832.953,628m e E 516.100,725m; 231°39'28" e 35,953 m até o vértice P411, de coordenadas N 8.832.931,324m e E 516.072,526m; 339°20'14" e 17,287 m até o vértice P412, de coordenadas N 8.832.947,499m e E 516.066,426m; 20°11'42" e 55,565 m até o vértice P413, de coordenadas N 8.832.999,648m e E 516.085,608m; 12°33'03" e 54,969 m até o vértice P414, de coordenadas N 8.833.053,303m e E 516.097,553m; 258°26'16" e 32,116 m até o vértice P415, de coordenadas N 8.833.046,866m e E 516.066,089m; 316°41'31" e 24,834 m até o vértice M48, de coordenadas N 8.833.064,937m e E 516.049,055m; 320°07'02" e 65,800 m até o vértice P416, de coordenadas N 8.833.115,429m e E 516.006,863m; 284°50'54" e 46,262 m até o vértice P417, de coordenadas N 8.833.127,284m e E 515.962,146m; 335°42'24" e 44,800 m até o vértice P418, de coordenadas N 8.833.168,117m e E 515.943,715m; 316°11'54" e 36,986 m até o vértice P419, de coordenadas N 8.833.194,811m e E 515.918,115m; 258°07'43" e 113,462 m até o vértice P420, de coordenadas N 8.833.171,470m e E 515.807,080m; 5°20'46" e 53,707 m até o vértice P421, de coordenadas N 8.833.224,943m e E 515.812,084m; 50°15'24" e 48,939 m até o vértice P422, de coordenadas N 8.833.256,232m e E 515.849,714m; 12°39'57" e 40,869 m até o vértice P423, de coordenadas N 8.833.296,106m e E



515.858,675m; 342°55'37" e 26,636 m até o vértice P424, de coordenadas N 8.833.321,568m e E 515.850,855m; 326°22'09" e 22,577 m até o vértice M49, de coordenadas N 8.833.340,366m e E 515.838,351m; 326°22'23" e 9,043 m até o vértice P425, de coordenadas N 8.833.347,896m e E 515.833,343m; 250°35'12" e 32,189 m até o vértice P426, de coordenadas N 8.833.337,197m e E 515.802,984m; 8°07'03" e 54,078 m até o vértice P427, de coordenadas N 8.833.390,733m e E 515.810,620m; 353°54'39" e 14,801 m até o vértice P428, de coordenadas N 8.833.405,450m e E 515.809,050m; 0°08'27" e 32,131 m até o vértice P429, de coordenadas N 8.833.437,581m e E 515.809,129m; 10°45'10" e 35,231 m até o vértice P430, de coordenadas N 8.833.472,193m e E 515.815,702m; 324°17'30" e 42,300 m até o vértice P431, de coordenadas N 8.833.506,541m e E 515.791,013m; 286°21'57" e 38,215 m até o vértice P432, de coordenadas N 8.833.517,309m e E 515.754,346m; 263°49'59" e 98,366 m até o vértice P433, de coordenadas N 8.833.506,742m e E 515.656,549m; 37°52'16" e 40,431 m até o vértice P434, de coordenadas N 8.833.538,658m e E 515.681,369m; 75°41'57" e 68,240 m até o vértice P435, de coordenadas N 8.833.555,514m e E 515.747,494m; 103°47'21" e 35,033 m até o vértice M50, de coordenadas N 8.833.547,164m e E 515.781,517m; 103°47'14" e 33,380 m até o vértice P436, de coordenadas N 8.833.539,209m e E 515.813,935m; 70°50'01" e 18,778 m até o vértice P437, de coordenadas N 8.833.545,374m e E 515.831,672m; 47°35'07" e 43,519 m até o vértice P438, de coordenadas N 8.833.574,727m e E 515.863,801m; 7°27'49" e 50,732 m até o vértice P440, de coordenadas N 8.833.625,029m e E 515.870,391m; 306°03'17" e 65,971 m até o vértice P441, de coordenadas N 8.833.663,857m e E 515.817,056m; 358°24'48" e 29,325 m até o vértice P442, de coordenadas N 8.833.693,171m e E 515.816,244m; 322°15'57" e 20,726 m até o vértice P443, de coordenadas N 8.833.709,562m e E 515.803,560m; 311°05'16" e 44,867 m até o vértice P444, de coordenadas N 8.833.739,049m e E 515.769,744m; 264°47'06" e 24,348 m até o vértice P445, de coordenadas N 8.833.736,836m e E 515.745,497m; 239°21'49" e 47,921 m até o vértice P446, de coordenadas N 8.833.712,416m e E 515.704,265m; 304°56'17" e 23,762 m até o vértice P447, de coordenadas N 8.833.726,024m e E 515.684,786m; deste, segue confrontando com FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°06'52" e 11,686 m até o vértice P448, de coordenadas N 8.833.732,578m e E 515.675,111m; 320°42'36" e 77,227 m até o vértice P449, de coordenadas N 8.833.792,348m e E 515.626,207m; 315°27'15" e 7,761 m até o vértice P449, de coordenadas N 8.833.797,879m e E 515.620,763m; 315°27'11" e 24,241 m até o vértice P450, de coordenadas N 8.833.815,155m e E 515.603,758m; deste, segue confrontando com JOSÉ CABEDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°27'17" e 33,581 m até o vértice P451, de coordenadas N 8.833.839,088m e E 515.580,202m; 340°16'53" e 47,667 m até o vértice P452, de coordenadas N 8.833.883,960m e E 515.564,119m; 349°56'34" e 58,191 m até o vértice P453, de coordenadas N 8.833.941,257m e E 515.553,957m; 288°52'51" e 36,823 m até o vértice P454, de coordenadas N 8.833.953,173m e E 515.519,115m; 260°53'42" e 55,952 m até o vértice P455, de coordenadas N 8.833.944,319m e E 515.463,868m; 9°44'42" e 22,651 m até o vértice P456, de coordenadas N 8.833.966,643m e E 515.467,702m; 33°36'38" e 64,936 m até o vértice P457, de coordenadas N 8.834.020,723m e E 515.503,647m; 69°10'42" e 34,246 m até o vértice P458, de coordenadas N 8.834.032,896m e E 515.535,656m; 41°45'19" e 30,809 m até o vértice P459, de coordenadas N 8.834.055,879m e E 515.556,173m; 354°54'28" e 35,050 m até o vértice P460, de coordenadas N 8.834.090,791m e E 515.553,062m; 324°59'54" e 55,858 m até o vértice M52, de coordenadas N 8.834.136,546m e E 515.521,022m; 324°59'48" e 16,326 m até o vértice P461, de coordenadas N 8.834.149,919m e E 515.511,657m; 94°48'37" e 65,208 m até o vértice P462, de coordenadas N 8.834.144,451m e E 515.576,635m; 51°15'28" e 20,226 m até o vértice P463, de coordenadas N 8.834.157,109m e E 515.592,411m; deste, segue confrontando com JOÃO LUIS FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°33'35" e 56,597 m até o vértice P464, de coordenadas N 8.834.193,821m e E 515.635,486m; 77°46'32" e 51,360 m até o vértice P465, de coordenadas N 8.834.204,696m e E 515.685,681m; 85°52'35" e 38,939 m até o vértice P466, de coordenadas N 8.834.207,496m e E 515.724,519m; 85°11'05" e 27,996 m até o vértice P467, de coordenadas N 8.834.209,846m e E 515.752,416m; 95°09'54" e 50,909 m até o vértice P468, de coordenadas N 8.834.205,263m e E 515.803,118m; 20°23'37" e 47,985 m até o vértice P470, de coordenadas N 8.834.250,240m e E 515.819,839m; 105°20'28" e 19,224 m até o vértice P471, de coordenadas N 8.834.245,154m e E 515.838,378m; 63°20'23" e 59,202 m até o vértice P472, de coordenadas N 8.834.271,718m e E 515.891,286m; 17°24'00" e 46,532 m até o

vértice M53, de coordenadas N 8.834.316,121m e E 515.905,201m; 109°46'02" e 67,138 m até o vértice P473, de coordenadas N 8.834.293,415m e E 515.968,383m; 58°33'12" e 98,481 m até o vértice P474, de coordenadas N 8.834.344,793m e E 516.052,400m; 19°02'30" e 86,555 m até o vértice P475, de coordenadas N 8.834.426,612m e E 516.080,639m; 77°33'47" e 90,094 m até o vértice P476, de coordenadas N 8.834.446,015m e E 516.168,619m; 345°57'33" e 39,907 m até o vértice P477, de coordenadas N 8.834.484,730m e E 516.158,937m; 27°35'31" e 5,290 m até o vértice P478, de coordenadas N 8.834.489,418m e E 516.161,387m; 87°00'54" e 112,551 m até o vértice M54, de coordenadas N 8.834.495,279m e E 516.273,785m; 93°04'58" e 56,340 m até o vértice P479, de coordenadas N 8.834.492,249m e E 516.330,043m; 67°42'05" e 61,236 m até o vértice P480, de coordenadas N 8.834.515,484m e E 516.386,700m; 49°06'57" e 45,567 m até o vértice P481, de coordenadas N 8.834.545,309m e E 516.421,150m; 36°26'21" e 29,480 m até o vértice P482, de coordenadas N 8.834.569,025m e E 516.438,660m; 342°05'31" e 167,419 m até o vértice P483, de coordenadas N 8.834.728,333m e E 516.387,180m; 331°41'59" e 57,033 m até o vértice P484, de coordenadas N 8.834.778,549m e E 516.360,141m; 350°40'41" e 50,635 m até o vértice P485, de coordenadas N 8.834.828,515m e E 516.351,939m; 40°32'53" e 31,683 m até o vértice M55, de coordenadas N 8.834.852,590m e E 516.372,536m; 8°08'52" e 113,959 m até o vértice P487, de coordenadas N 8.834.965,399m e E 516.388,687m; 27°11'24" e 54,197 m até o vértice P488, de coordenadas N 8.835.013,607m e E 516.413,452m; 338°37'27" e 61,089 m até o vértice P489, de coordenadas N 8.835.070,494m e E 516.391,186m; 329°39'34" e 160,702 m até o vértice P490, de coordenadas N 8.835.209,186m e E 516.310,009m; 238°04'01" e 83,480 m até o vértice P491, de coordenadas N 8.835.165,031m e E 516.239,162m; 304°52'28" e 26,570 m até o vértice M56, de coordenadas N 8.835.180,223m e E 516.217,364m; 304°52'23" e 72,291 m até o vértice P492, de coordenadas N 8.835.221,556m e E 516.158,055m; 284°45'49" e 49,840 m até o vértice P493, de coordenadas N 8.835.234,257m e E 516.109,860m; 348°14'58" e 93,278 m até o vértice P494, de coordenadas N 8.835.325,580m e E 516.090,864m; 5°04'04" e 11,592 m até o vértice P495, de coordenadas N 8.835.337,127m e E 516.091,888m; 44°52'49" e 55,443 m até o vértice P496, de coordenadas N 8.835.376,413m e E 516.131,010m; 326°44'31" e 59,656 m até o vértice P497, de coordenadas N 8.835.426,298m e E 516.098,294m; 345°39'55" e 79,900 m até o vértice P498, de coordenadas N 8.835.503,710m e E 516.078,512m; 291°51'09" e 40,108 m até o vértice P499, de coordenadas N 8.835.518,639m e E 516.041,286m; 345°00'13" e 37,931 m até o vértice M57, de coordenadas N 8.835.555,278m e E 516.031,471m; 345°00'17" e 101,369 m até o vértice P500, de coordenadas N 8.835.653,195m e E 516.005,243m; 325°58'14" e 87,958 m até o vértice P501, de coordenadas N 8.835.726,090m e E 515.956,020m; 27°54'20" e 12,215 m até o vértice P502, de coordenadas N 8.835.736,885m e E 515.961,737m; 313°39'03" e 28,288 m até o vértice P503, de coordenadas N 8.835.756,411m e E 515.941,269m; 319°41'48" e 126,129 m até o vértice P504, de coordenadas N 8.835.852,601m e E 515.859,684m; 246°26'54" e 46,562 m até o vértice P505, de coordenadas N 8.835.833,996m e E 515.817,001m; 314°07'07" e 91,935 m até o vértice P506, de coordenadas N 8.835.897,996m e E 515.751,001m; 351°25'11" e 5,597 m até o vértice M58, de coordenadas N 8.835.903,530m e E 515.750,166m; 351°25'02" e 142,784 m até o vértice P507, de coordenadas N 8.836.044,715m e E 515.728,857m; 290°04'06" e 27,881 m até o vértice P508, de coordenadas N 8.836.054,282m e E 515.702,669m; 310°08'16" e 108,127 m até o vértice P509, de coordenadas N 8.836.123,984m e E 515.620,006m; 59°28'07" e 100,973 m até o vértice P510, de coordenadas N 8.836.175,279m e E 515.706,979m; 348°28'46" e 50,851 m até o vértice P511, de coordenadas N 8.836.225,106m e E 515.696,823m; 65°54'49" e 26,586 m até o vértice P512, de coordenadas N 8.836.235,956m e E 515.721,094m; 33°58'49" e 42,823 m até o vértice M59, de coordenadas N 8.836.271,466m e E 515.745,028m; 33°58'50" e 54,515 m até o vértice P513, de coordenadas N 8.836.316,671m e E 515.775,497m; 337°11'13" e 63,604 m até o vértice P514, de coordenadas N 8.836.375,300m e E 515.750,836m; 101°14'02" e 48,390 m até o vértice P515, de coordenadas N 8.836.365,873m e E 515.798,299m; 41°03'25" e 24,546 m até o vértice P516, de coordenadas N 8.836.384,382m e E 515.814,421m; 116°53'53" e 28,397 m até o vértice P517, de coordenadas N 8.836.371,535m e E 515.839,746m; 59°14'13" e 57,628 m até o vértice P518, de coordenadas N 8.836.401,011m e E 515.889,265m; 5°03'25" e 48,545 m até o vértice P519, de coordenadas N 8.836.449,367m e E 515.893,544m; 35°35'30" e 105,566 m até o vértice P520, de coordenadas N 8.836.535,212m e E 515.954,984m; 347°18'53" e 19,381 m até

o vértice P521, de coordenadas N 8.836.554,120m e E 515.950,728m; 7°45'37" e 49,426 m até o vértice M60, de coordenadas N 8.836.603,093m e E 515.957,402m; 50°26'17" e 132,462 m até o vértice P522, de coordenadas N 8.836.687,460m e E 516.059,522m; 67°24'16" e 17,875 m até o vértice P523, de coordenadas N 8.836.694,328m e E 516.076,025m; 42°21'11" e 19,981 m até o vértice P524, de coordenadas N 8.836.709,094m e E 516.089,486m; 82°29'49" e 92,091 m até o vértice P525, de coordenadas N 8.836.721,119m e E 516.180,789m; 110°35'02" e 78,839 m até o vértice P526, de coordenadas N 8.836.693,401m e E 516.254,595m; 78°21'19" e 43,013 m até o vértice P527, de coordenadas N 8.836.702,083m e E 516.296,723m; 38°04'21" e 21,146 m até o vértice P528, de coordenadas N 8.836.718,730m e E 516.309,763m; 116°10'35" e 62,496 m até o vértice P529, de coordenadas N 8.836.691,161m e E 516.365,849m; 70°47'48" e 130,107 m até o vértice P530, de coordenadas N 8.836.733,956m e E 516.488,717m; 351°36'48" e 32,395 m até o vértice P531, de coordenadas N 8.836.766,005m e E 516.483,992m; 44°14'24" e 34,549 m até o vértice P532, de coordenadas N 8.836.790,757m e E 516.508,096m; 319°01'49" e 55,305 m até o vértice P533, de coordenadas N 8.836.832,515m e E 516.471,835m; 344°04'42" e 118,951 m até o vértice P534, de coordenadas N 8.836.946,903m e E 516.439,204m; 312°07'55" e 59,187 m até o vértice P535, de coordenadas N 8.836.986,608m e E 516.395,311m; 7°17'05" e 64,977 m até o vértice P536, de coordenadas N 8.837.051,061m e E 516.403,550m; 307°14'55" e 36,877 m até o vértice M62, de coordenadas N 8.837.073,382m e E 516.374,195m; 354°24'00" e 49,385 m até o vértice P537, de coordenadas N 8.837.122,531m e E 516.369,376m; 350°58'00" e 61,620 m até o vértice P538, de coordenadas N 8.837.183,387m e E 516.359,701m; 60°00'46" e 55,139 m até o vértice P539, de coordenadas N 8.837.210,946m e E 516.407,459m; 335°50'05" e 140,765 m até o vértice P540, de coordenadas N 8.837.339,375m e E 516.349,834m; 320°57'55" e 75,374 m até o vértice P541, de coordenadas N 8.837.397,923m e E 516.302,364m; 325°01'39" e 41,702 m até o vértice P542, de coordenadas N 8.837.432,095m e E 516.278,461m; 289°58'35" e 67,663 m até o vértice P543, de coordenadas N 8.837.455,211m e E 516.214,869m; 236°42'02" e 47,232 m até o vértice P544, de coordenadas N 8.837.429,280m e E 516.175,392m; 255°33'20" e 87,708 m até o vértice P545, de coordenadas N 8.837.407,402m e E 516.090,456m; 214°05'56" e 20,285 m até o vértice P546, de coordenadas N 8.837.390,605m e E 516.079,084m; 267°30'52" e 29,376 m até o vértice P547, de coordenadas N 8.837.389,331m e E 516.049,736m; 226°58'47" e 14,798 m até o vértice P548, de coordenadas N 8.837.379,235m e E 516.038,917m; 239°05'20" e 54,317 m até o vértice P549, de coordenadas N 8.837.351,332m e E 515.992,315m; 173°33'50" e 27,280 m até o vértice P550, de coordenadas N 8.837.324,224m e E 515.995,373m; 252°54'36" e 100,578 m até o vértice P551, de coordenadas N 8.837.294,667m e E 515.899,236m; 264°05'25" e 50,455 m até o vértice P552, de coordenadas N 8.837.289,472m e E 515.849,049m; 236°58'37" e 48,668 m até o vértice P553, de coordenadas N 8.837.262,949m e E 515.808,243m; 255°05'41" e 69,746 m até o vértice P554, de coordenadas N 8.837.245,009m e E 515.740,844m; 225°02'11" e 84,472 m até o vértice P555, de coordenadas N 8.837.185,316m e E 515.681,075m; 185°44'14" e 44,165 m até o vértice P556, de coordenadas N 8.837.141,372m e E 515.676,660m; 212°54'10" e 80,589 m até o vértice P557, de coordenadas N 8.837.073,710m e E 515.632,883m; 137°53'01" e 74,930 m até o vértice P558, de coordenadas N 8.837.018,128m e E 515.683,134m; 228°48'31" e 15,936 m até o vértice P559, de coordenadas N 8.837.007,633m e E 515.671,142m; 308°11'26" e 61,296 m até o vértice P560, de coordenadas N 8.837.045,531m e E 515.622,966m; 282°06'07" e 47,841 m até o vértice P561, de coordenadas N 8.837.055,561m e E 515.576,188m; 302°51'09" e 52,485 m até o vértice P562, de coordenadas N 8.837.084,033m e E 515.532,097m; 241°00'47" e 77,427 m até o vértice P563, de coordenadas N 8.837.046,511m e E 515.464,369m; 193°33'27" e 39,949 m até o vértice P564, de coordenadas N 8.837.007,675m e E 515.455,004m; 256°08'25" e 75,501 m até o vértice P565, de coordenadas N 8.836.989,589m e E 515.381,701m; 263°55'36" e 35,500 m até o vértice P566, de coordenadas N 8.836.985,833m e E 515.346,400m; 187°30'18" e 32,210 m até o vértice P567, de coordenadas N 8.836.953,899m e E 515.342,193m; 247°42'23" e 43,927 m até o vértice P568, de coordenadas N 8.836.937,235m e E 515.301,549m; 213°19'45" e 56,275 m até o vértice P569, de coordenadas N 8.836.890,216m e E 515.270,629m; 223°08'54" e 60,682 m até o vértice P570, de coordenadas N 8.836.845,943m e E 515.229,129m; 180°44'36" e 38,851 m até o vértice P571, de coordenadas N 8.836.807,095m e E 515.228,625m; 231°42'30" e 57,894 m até o vértice P572, de coordenadas N 8.836.771,220m e E 515.183,186m;

221°25'32" e 88,411 m até o vértice P573, de coordenadas N 8.836.704,928m e E 515.124,689m; 265°06'23" e 11,910 m até o vértice P574, de coordenadas N 8.836.703,912m e E 515.112,822m; 186°03'18" e 51,515 m até o vértice P575, de coordenadas N 8.836.652,684m e E 515.107,388m; 170°46'04" e 57,176 m até o vértice P576, de coordenadas N 8.836.596,249m e E 515.116,561m; 209°01'27" e 26,786 m até o vértice P577, de coordenadas N 8.836.572,827m e E 515.103,565m; 238°35'43" e 11,768 m até o vértice P578, de coordenadas N 8.836.566,695m e E 515.093,521m; 181°03'46" e 42,109 m até o vértice P579, de coordenadas N 8.836.524,593m e E 515.092,740m; 229°52'02" e 16,126 m até o vértice P580, de coordenadas N 8.836.514,199m e E 515.080,411m; 195°05'17" e 73,937 m até o vértice P581, de coordenadas N 8.836.442,811m e E 515.061,165m; 205°33'35" e 29,869 m até o vértice P582, de coordenadas N 8.836.415,865m e E 515.048,278m; 211°11'57" e 57,494 m até o vértice P583, de coordenadas N 8.836.366,686m e E 515.018,495m; 190°38'44" e 70,502 m até o vértice P584, de coordenadas N 8.836.297,397m e E 515.005,471m; 113°01'06" e 32,834 m até o vértice P585, de coordenadas N 8.836.284,558m e E 515.035,691m; 161°05'50" e 50,750 m até o vértice P586, de coordenadas N 8.836.236,545m e E 515.052,132m; 121°56'27" e 61,445 m até o vértice P587, de coordenadas N 8.836.204,038m e E 515.104,274m; 211°17'05" e 78,525 m até o vértice P588, de coordenadas N 8.836.136,931m e E 515.063,497m; 127°57'28" e 51,499 m até o vértice P589, de coordenadas N 8.836.105,255m e E 515.104,102m; 216°18'30" e 68,948 m até o vértice P590, de coordenadas N 8.836.049,694m e E 515.063,276m; 155°08'16" e 37,023 m até o vértice P591, de coordenadas N 8.836.016,102m e E 515.078,842m; 232°14'24" e 43,792 m até o vértice P592, de coordenadas N 8.835.989,286m e E 515.044,221m; 263°58'55" e 79,579 m até o vértice P593, de coordenadas N 8.835.980,943m e E 514.965,081m; 201°33'09" e 37,917 m até o vértice P594, de coordenadas N 8.835.945,677m e E 514.951,152m; 176°13'28" e 41,369 m até o vértice P595, de coordenadas N 8.835.904,398m e E 514.953,876m; 214°24'17" e 23,728 m até o vértice P596, de coordenadas N 8.835.884,821m e E 514.940,469m; 221°12'42" e 56,624 m até o vértice P597, de coordenadas N 8.835.842,224m e E 514.903,163m; 248°54'55" e 74,369 m até o vértice P598, de coordenadas N 8.835.815,470m e E 514.833,773m; 197°08'03" e 47,697 m até o vértice P599, de coordenadas N 8.835.769,890m e E 514.819,721m; 150°34'59" e 24,179 m até o vértice P600, de coordenadas N 8.835.748,828m e E 514.831,597m; 215°44'15" e 23,833 m até o vértice P601, de coordenadas N 8.835.729,483m e E 514.817,677m; 177°30'31" e 27,560 m até o vértice P602, de coordenadas N 8.835.701,949m e E 514.818,875m; 136°36'56" e 77,028 m até o vértice M69, de coordenadas N 8.835.645,968m e E 514.871,785m; 118°18'34" e 54,766 m até o vértice P603, de coordenadas N 8.835.619,996m e E 514.920,001m; 89°59'53" e 30,999 m até o vértice P604, de coordenadas N 8.835.619,997m e E 514.951,000m; 165°57'50" e 24,739 m até o vértice P605, de coordenadas N 8.835.595,997m e E 514.957,000m; 132°26'10" e 47,424 m até o vértice P606, de coordenadas N 8.835.563,997m e E 514.992,000m; 168°41'16" e 20,397 m até o vértice P607, de coordenadas N 8.835.543,996m e E 514.996,001m; 143°54'07" e 59,404 m até o vértice P608, de coordenadas N 8.835.495,997m e E 515.031,000m; 120°57'50" e 46,648 m até o vértice P609, de coordenadas N 8.835.471,997m e E 515.071,000m; 123°41'24" e 46,872 m até o vértice P610, de coordenadas N 8.835.445,997m e E 515.110,000m; 248°11'55" e 21,541 m até o vértice P611, de coordenadas N 8.835.437,997m e E 515.090,000m; 185°11'40" e 22,091 m até o vértice P612, de coordenadas N 8.835.415,997m e E 515.088,000m; 209°21'28" e 36,715 m até o vértice P613, de coordenadas N 8.835.383,997m e E 515.070,000m; 152°21'14" e 47,413 m até o vértice P614, de coordenadas N 8.835.341,997m e E 515.092,000m; 202°22'48" e 36,770 m até o vértice P615, de coordenadas N 8.835.307,997m e E 515.078,000m; 217°15'59" e 57,801 m até o vértice P616, de coordenadas N 8.835.261,997m e E 515.043,000m; 171°28'09" e 40,447 m até o vértice P617, de coordenadas N 8.835.221,997m e E 515.049,000m; 240°06'44" e 30,909 m até o vértice P618, de coordenadas N 8.835.206,595m e E 515.022,202m; deste, segue confrontando com JOSÉ CABEDES DE ARAÚJO, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°06'47" e 69,435 m até o vértice P619, de coordenadas N 8.835.171,996m e E 514.962,001m; 255°15'23" e 39,294 m até o vértice P620, de coordenadas N 8.835.161,996m e E 514.924,001m; 236°29'22" e 177,505 m até o vértice P621, de coordenadas N 8.835.063,997m e E 514.776,000m; 234°48'54" e 89,473 m até o vértice M71, de coordenadas N 8.835.012,441m e E 514.702,874m; 234°48'49" e 80,600 m até o vértice P622, de coordenadas N 8.834.965,996m e E 514.637,001m; 222°42'35" e 29,495 m até o vértice P623, de coordenadas N 8.834.944,323m e E 514.616,995m; deste, segue confrontando com FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°42'33" e 76,656 m até o vértice



P624, de coordenadas N 8.834.887,996m e E 514.565,001m; 188°28'19" e 95,036 m até o vértice P625, de coordenadas N 8.834.793,997m e E 514.551,000m; 188°07'47" e 127,280 m até o vértice P626, de coordenadas N 8.834.667,996m e E 514.533,001m; 232°17'36" e 90,959 m até o vértice M72, de coordenadas N 8.834.612,364m e E 514.461,039m; 232°17'25" e 59,458 m até o vértice P627, de coordenadas N 8.834.575,996m e E 514.414,001m; 239°38'32" e 56,573 m até o vértice P628, de coordenadas N 8.834.547,404m e E 514.365,185m; deste, segue confrontando com ORLANDO MACIEL DA CUNHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°38'30" e 105,674 m até o vértice P629, de coordenadas N 8.834.493,996m e E 514.274,001m; 262°18'14" e 74,673 m até o vértice P630, de coordenadas N 8.834.483,996m e E 514.200,001m; 224°08'48" e 47,381 m até o vértice P631, de coordenadas N 8.834.449,997m e E 514.167,000m; 275°42'35" e 60,298 m até o vértice P632, de coordenadas N 8.834.455,996m e E 514.107,001m; 233°44'51" e 95,954 m até o vértice M73, de coordenadas N 8.834.399,254m e E 514.029,622m; 233°44'43" e 52,855 m até o vértice P633, de coordenadas N 8.834.367,997m e E 513.987,000m; 230°20'47" e 101,364 m até o vértice P634, de coordenadas N 8.834.303,312m e E 513.908,958m; deste, segue confrontando com BERNARDO DA SILVA ALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°20'49" e 186,976 m até o vértice P635, de coordenadas N 8.834.183,996m e E 513.765,001m; 146°10'41" e 120,369 m até o vértice P636, de coordenadas N 8.834.083,997m e E 513.832,000m; 200°33'22" e 111,072 m até o vértice P637, de coordenadas N 8.833.979,997m e E 513.793,000m; deste, segue confrontando com MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°29'11" e 110,981 m até o vértice P638, de coordenadas N 8.834.025,996m e E 513.692,001m; 263°39'35" e 72,443 m até o vértice P639, de coordenadas N 8.834.017,996m e E 513.620,001m; 226°50'51" e 43,863 m até o vértice P640, de coordenadas N 8.833.987,996m e E 513.588,001m; 199°05'37" e 88,342 m até o vértice P641, de coordenadas N 8.833.904,514m e E 513.559,103m; deste, segue confrontando com OSMAR JARDILINO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°05'33" e 21,712 m até o vértice P642, de coordenadas N 8.833.883,996m e E 513.552,001m; 222°23'14" e 170,590 m até o vértice P644, de coordenadas N 8.833.757,997m e E 513.437,000m; 209°21'23" e 55,073 m até o vértice P646, de coordenadas N 8.833.709,996m e E 513.410,001m; 201°30'07" e 141,873 m até o vértice P647, de coordenadas N 8.833.577,997m e E 513.358,000m; 186°12'12" e 46,271 m até o vértice P648, de coordenadas N 8.833.531,997m e E 513.353,000m; 181°25'56" e 40,012 m até o vértice P649, de coordenadas N 8.833.491,997m e E 513.352,000m; 158°44'58" e 38,626 m até o vértice P650, de coordenadas N 8.833.455,997m e E 513.366,000m; 210°06'49" e 57,801 m até o vértice P651, de coordenadas N 8.833.405,997m e E 513.337,000m; 194°55'45" e 31,049 m até o vértice P652, de coordenadas N 8.833.375,996m e E 513.329,001m; 148°48'56" e 44,417 m até o vértice P653, de coordenadas N 8.833.337,997m e E 513.352,000m; 229°30'48" e 107,815 m até o vértice P654, de coordenadas N 8.833.267,996m e E 513.270,001m; 215°40'39" e 88,868 m até o vértice P655, de coordenadas N 8.833.195,807m e E 513.218,171m; deste, segue confrontando com JOSÉ RIBEIRO NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°40'44" e 7,169 m até o vértice P656, de coordenadas N 8.833.189,984m e E 513.213,990m; deste, segue confrontando com FREDERICO FRANCISCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°44'28" e 88,130 m até o vértice P657, de coordenadas N 8.833.101,997m e E 513.219,000m; 166°48'34" e 65,734 m até o vértice P658, de coordenadas N 8.833.037,997m e E 513.234,000m; 131°14'29" e 97,082 m até o vértice P659, de coordenadas N 8.832.973,997m e E 513.307,000m; 215°32'16" e 17,205 m até o vértice P660, de coordenadas N 8.832.959,997m e E 513.297,000m; 292°37'10" e 14,994 m até o vértice P661, de coordenadas N 8.832.965,764m e E 513.283,159m; deste, segue confrontando com ACKSOM DE SEIXAS NOGUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°37'12" e 63,006 m até o vértice P662, de coordenadas N 8.832.989,997m e E 513.225,000m; 289°26'22" e 54,082 m até o vértice P663, de coordenadas N 8.833.007,996m e E 513.174,001m; 212°00'24" e 56,604 m até o vértice P664, de coordenadas N 8.832.959,997m e E 513.144,000m; 222°30'38" e 32,558 m até o vértice P665, de coordenadas N 8.832.935,997m e E 513.122,000m; 334°39'16" e 42,046 m até o vértice P666, de coordenadas N 8.832.973,996m e E 513.104,001m; 21°48'05" e 32,311 m até o vértice P667, de coordenadas N 8.833.003,996m e E 513.116,001m; 15°42'31" e 33,242 m até o vértice P668, de coordenadas N 8.833.035,996m e E 513.125,001m; 33°40'45" e 7,211 m até o vértice P669, de coordenadas N 8.833.041,997m e E 513.129,000m;

329°44'42" e 13,891 m até o vértice P670, de coordenadas N 8.833.053,996m e E 513.122,001m; 333°26'06" e 53,666 m até o vértice P671, de coordenadas N 8.833.101,996m e E 513.098,001m; 9°27'44" e 30,414 m até o vértice P672, de coordenadas N 8.833.131,996m e E 513.103,001m; 342°31'32" e 45,204 m até o vértice P673, de coordenadas N 8.833.175,114m e E 513.089,427m; deste, segue confrontando com FREDERICO FRANCISCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°31'28" e 11,409 m até o vértice M78, de coordenadas N 8.833.185,996m e E 513.086,001m; 302°34'27" e 85,440 m até o vértice P674, de coordenadas N 8.833.231,996m e E 513.014,001m; 314°20'29" e 123,045 m até o vértice P675, de coordenadas N 8.833.317,996m e E 512.926,001m; 246°53'55" e 22,355 m até o vértice P676, de coordenadas N 8.833.309,225m e E 512.905,439m; deste, segue confrontando com ACKSOM DE SEIXAS NOGUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°53'34" e 140,728 m até o vértice P677, de coordenadas N 8.833.253,996m e E 512.776,001m; deste, segue confrontando com CARMINA RIBEIRO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°21'59" e 12,042 m até o vértice P678, de coordenadas N 8.833.245,996m e E 512.767,001m; 213°25'34" e 59,908 m até o vértice P679, de coordenadas N 8.833.195,997m e E 512.734,000m; 203°11'55" e 45,695 m até o vértice P680, de coordenadas N 8.833.153,997m e E 512.716,000m; 235°46'03" e 117,324 m até o vértice P681, de coordenadas N 8.833.087,996m e E 512.619,001m; 207°21'05" e 17,175 m até o vértice P682, de coordenadas N 8.833.072,741m e E 512.611,110m; deste, segue confrontando com RAMUNDO NUNES, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°20'59" e 113,424 m até o vértice P683, de coordenadas N 8.832.971,996m e E 512.559,001m; 204°29'32" e 197,797 m até o vértice P684, de coordenadas N 8.832.791,997m e E 512.477,000m; 248°11'44" e 13,892 m até o vértice P685, de coordenadas N 8.832.786,837m e E 512.464,102m; deste, segue confrontando com ARNALDO PEREIRA LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°11'53" e 56,115 m até o vértice P686, de coordenadas N 8.832.765,996m e E 512.412,001m; 260°57'48" e 52,169 m até o vértice P687, de coordenadas N 8.832.757,802m e E 512.360,480m; deste, segue confrontando com JOSÉ LUIZ DE SOUSA NUNES, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°57'24" e 36,938 m até o vértice P688, de coordenadas N 8.832.751,996m e E 512.324,001m; 217°56'44" e 27,136 m até o vértice P689, de coordenadas N 8.832.730,597m e E 512.307,315m; deste, segue confrontando com ACKSOM DE SEIXAS NOGUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°38'00" e 111,879 m até o vértice P690, de coordenadas N 8.832.641,996m e E 512.239,001m; deste, segue confrontando com MARIA RUBIA DUAILEBE NOGUEIRA DE JESUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°11'09" e 10,630 m até o vértice P691, de coordenadas N 8.832.633,996m e E 512.232,001m; 219°02'11" e 95,268 m até o vértice P692, de coordenadas N 8.832.559,997m e E 512.172,000m; 167°45'50" e 169,859 m até o vértice P693, de coordenadas N 8.832.393,997m e E 512.208,000m; 287°40'15" e 118,595 m até o vértice P694, de coordenadas N 8.832.429,996m e E 512.095,001m; 320°47'34" e 147,122 m até o vértice P695, de coordenadas N 8.832.543,996m e E 512.002,001m; 257°37'09" e 83,952 m até o vértice P696, de coordenadas N 8.832.525,996m e E 511.920,001m; 304°39'30" e 98,473 m até o vértice P697, de coordenadas N 8.832.581,996m e E 511.839,001m; 274°51'52" e 141,510 m até o vértice P698, de coordenadas N 8.832.593,996m e E 511.698,001m; 282°21'45" e 74,733 m até o vértice P699, de coordenadas N 8.832.609,996m e E 511.625,001m; 217°52'36" e 45,607 m até o vértice P700, de coordenadas N 8.832.573,997m e E 511.597,000m; 231°54'37" e 94,021 m até o vértice P701, de coordenadas N 8.832.515,996m e E 511.523,001m; 250°25'37" e 95,520 m até o vértice P702, de coordenadas N 8.832.483,996m e E 511.433,001m; 230°52'11" e 76,059 m até o vértice P703, de coordenadas N 8.832.435,996m e E 511.374,001m; 302°00'19" e 18,868 m até o vértice M83, de coordenadas N 8.832.445,996m e E 511.358,001m; 229°02'40" e 70,178 m até o vértice P704, de coordenadas N 8.832.399,996m e E 511.305,001m; 228°10'47" e 50,990 m até o vértice P705, de coordenadas N 8.832.365,996m e E 511.267,001m; 186°33'11" e 148,972 m até o vértice P706, de coordenadas N 8.832.217,997m e E 511.250,000m; 221°59'03" e 26,907 m até o vértice P707, de coordenadas N 8.832.197,996m e E 511.232,001m; 164°53'57" e 130,505 m até o vértice P708, de coordenadas N 8.832.071,997m e E 511.266,000m; 117°57'03" e 110,941 m até o vértice P709, de coordenadas N 8.832.019,997m e E 511.364,000m; 180°00'00" e 60,000 m até o vértice P710, de coordenadas N 8.831.959,997m e E 511.364,000m; 133°01'30" e 61,555 m até o vértice P711, de coordenadas N 8.831.917,997m e E 511.409,000m; 193°28'24" e 84,978 m até o vértice P712,

de coordenadas N 8.831.835,358m e E 511.389,201m; deste, segue confrontando com MIGUEL AVELINO DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°28'04" e 13,740 m até o vértice P713, de coordenadas N 8.831.821,996m e E 511.386,001m; 99°51'53" e 46,689 m até o vértice P714, de coordenadas N 8.831.813,997m e E 511.432,000m; 175°14'11" e 204,707 m até o vértice P715, de coordenadas N 8.831.609,997m e E 511.449,000m; 104°50'44" e 85,866 m até o vértice P716, de coordenadas N 8.831.587,997m e E 511.532,000m; 183°31'39" e 146,277 m até o vértice P717, de coordenadas N 8.831.441,997m e E 511.523,000m; 172°24'13" e 30,267 m até o vértice P718, de coordenadas N 8.831.411,996m e E 511.527,001m; 153°26'06" e 67,082 m até o vértice P719, de coordenadas N 8.831.351,996m e E 511.557,001m; 85°54'44" e 28,070 m até o vértice P720, de coordenadas N 8.831.353,997m e E 511.585,000m; 152°50'06" e 85,422 m até o vértice P722, de coordenadas N 8.831.277,997m e E 511.624,000m; 178°41'53" e 44,011 m até o vértice P723, de coordenadas N 8.831.233,997m e E 511.625,000m; 145°50'25" e 169,189 m até o vértice P724, de coordenadas N 8.831.093,997m e E 511.720,000m; 162°48'05" e 43,966 m até o vértice P725, de coordenadas N 8.831.051,997m e E 511.733,000m; 143°43'11" e 116,606 m até o vértice P726, de coordenadas N 8.830.957,997m e E 511.802,000m; 206°33'35" e 19,583 m até o vértice P727, de coordenadas N 8.830.940,481m e E 511.793,244m; deste, segue confrontando com JOÃO AVELINO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°34'00" e 67,624 m até o vértice P728, de coordenadas N 8.830.879,997m e E 511.763,000m; 259°25'32" e 76,295 m até o vértice P729, de coordenadas N 8.830.865,996m e E 511.688,001m; 356°53'21" e 92,136 m até o vértice P730, de coordenadas N 8.830.957,996m e E 511.683,001m; 270°00'00" e 35,000 m até o vértice P731, de coordenadas N 8.830.957,996m e E 511.648,001m; 315°37'47" e 64,351 m até o vértice P732, de coordenadas N 8.831.003,996m e E 511.603,001m; 217°41'41" e 139,014 m até o vértice P734, de coordenadas N 8.830.893,997m e E 511.518,000m; 212°52'07" e 154,777 m até o vértice P736, de coordenadas N 8.830.763,997m e E 511.434,000m; 192°13'30" e 122,784 m até o vértice P738, de coordenadas N 8.830.643,997m e E 511.408,000m; 172°14'05" e 44,407 m até o vértice P739, de coordenadas N 8.830.599,997m e E 511.414,000m; 184°05'08" e 42,107 m até o vértice P740, de coordenadas N 8.830.557,997m e E 511.411,000m; 214°59'31" e 12,207 m até o vértice P741, de coordenadas N 8.830.547,997m e E 511.404,000m; 253°08'22" e 34,481 m até o vértice P742, de coordenadas N 8.830.537,996m e E 511.371,001m; 245°13'29" e 28,636 m até o vértice P743, de coordenadas N 8.830.525,996m e E 511.345,001m; 201°48'30" e 10,770 m até o vértice P744, de coordenadas N 8.830.515,997m e E 511.341,000m; 243°26'02" e 80,498 m até o vértice P745, de coordenadas N 8.830.479,996m e E 511.269,001m; deste, segue confrontando com GENERINO FRANCISCO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°11'15" e 53,151 m até o vértice P746, de coordenadas N 8.830.439,997m e E 511.234,000m; 194°49'35" e 70,342 m até o vértice P747, de coordenadas N 8.830.371,997m e E 511.216,000m; 230°52'07" e 76,059 m até o vértice P748, de coordenadas N 8.830.323,996m e E 511.157,001m; 251°25'40" e 131,867 m até o vértice P749, de coordenadas N 8.830.281,996m e E 511.032,001m; 219°48'20" e 7,810 m até o vértice P750, de coordenadas N 8.830.275,996m e E 511.027,001m; 232°18'26" e 48,851 m até o vértice P751, de coordenadas N 8.830.246,127m e E 510.988,345m; 232°17'43" e 6,755 m até o vértice P752, de coordenadas N 8.830.241,996m e E 510.983,001m; deste, segue confrontando com JOSÉ DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°40'04" e 78,108 m até o vértice P753, de coordenadas N 8.830.167,997m e E 510.958,000m; 236°18'32" e 72,111 m até o vértice P754, de coordenadas N 8.830.127,996m e E 510.898,001m; 279°37'11" e 59,841 m até o vértice P755, de coordenadas N 8.830.137,996m e E 510.839,001m; 260°54'35" e 25,318 m até o vértice P756, de coordenadas N 8.830.133,996m e E 510.814,001m; 353°00'08" e 67,791 m até o vértice P757, de coordenadas N 8.830.201,282m e E 510.805,742m; 352°59'15" e 24,172 m até o vértice P758, de coordenadas N 8.830.225,273m e E 510.802,791m; deste, segue confrontando com MANOEL FRANCISCO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°00'00" e 22,894 m até o vértice P759, de coordenadas N 8.830.247,996m e E 510.800,001m; 321°04'21" e 66,843 m até o vértice P760, de coordenadas N 8.830.299,996m e E 510.758,001m; 345°57'50" e 12,369 m até o vértice P761, de coordenadas N 8.830.311,996m e E 510.755,001m; 65°13'10" e 14,317 m até o vértice P762, de coordenadas N 8.830.317,997m e E 510.768,000m; 84°22'58" e 142,121 m até o vértice P763, de coordenadas N 8.830.331,908m e E 510.909,439m; deste, segue confrontando com ALEXANDRE DA SILVA, com os seguintes azimutes e

distâncias: 84°22'52" e 41,762 m até o vértice P764, de coordenadas N 8.830.335,997m e E 510.951,000m; 30°04'58" e 189,528 m até o vértice P765, de coordenadas N 8.830.499,996m e E 511.046,001m; 36°51'43" e 10,000 m até o vértice P766, de coordenadas N 8.830.507,997m e E 511.052,000m; 47°33'50" e 47,424 m até o vértice P767, de coordenadas N 8.830.539,997m e E 511.087,000m; 105°15'18" e 45,607 m até o vértice P768, de coordenadas N 8.830.527,997m e E 511.131,000m; 70°39'57" e 60,056 m até o vértice P769, de coordenadas N 8.830.547,880m e E 511.187,669m; 26°08'13" e 18,857 m até o vértice P769-1, de coordenadas N 8.830.564,809m e E 511.195,976m; deste, segue confrontando com TERTULIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°22'35" e 36,214 m até o vértice P770, de coordenadas N 8.830.597,529m e E 511.211,496m; 25°22'48" e 31,508 m até o vértice P771, de coordenadas N 8.830.625,996m e E 511.225,001m; 26°33'54" e 89,443 m até o vértice P772, de coordenadas N 8.830.705,996m e E 511.265,001m; 339°11'36" e 53,488 m até o vértice P773, de coordenadas N 8.830.755,996m e E 511.246,001m; 343°36'38" e 35,440 m até o vértice P774, de coordenadas N 8.830.789,996m e E 511.236,001m; 33°58'36" e 55,471 m até o vértice P775, de coordenadas N 8.830.835,996m e E 511.267,001m; 145°00'33" e 12,205 m até o vértice P776, de coordenadas N 8.830.825,997m e E 511.274,000m; 34°30'34" e 77,666 m até o vértice P777, de coordenadas N 8.830.889,996m e E 511.318,001m; 333°08'22" e 41,786 m até o vértice P778, de coordenadas N 8.830.927,274m e E 511.299,121m; 20°31'47" e 47,446 m até o vértice P779, de coordenadas N 8.830.971,707m e E 511.315,760m; 2°32'25" e 31,068 m até o vértice P780, de coordenadas N 8.831.002,744m e E 511.317,137m; 21°39'33" e 82,575 m até o vértice P781, de coordenadas N 8.831.079,489m e E 511.347,614m; 349°36'21" e 26,582 m até o vértice P782, de coordenadas N 8.831.105,635m e E 511.342,818m; 47°30'52" e 40,795 m até o vértice P783, de coordenadas N 8.831.133,188m e E 511.372,902m; 3°03'17" e 53,539 m até o vértice P784, de coordenadas N 8.831.186,651m e E 511.375,755m; 323°35'59" e 47,865 m até o vértice P785, de coordenadas N 8.831.225,177m e E 511.347,351m; 3°38'02" e 147,176 m até o vértice P786, de coordenadas N 8.831.372,057m e E 511.356,679m; 316°45'52" e 72,850 m até o vértice P787, de coordenadas N 8.831.425,131m e E 511.306,777m; 284°17'18" e 44,631 m até o vértice P788, de coordenadas N 8.831.436,146m e E 511.263,527m; 306°37'10" e 86,190 m até o vértice P789, de coordenadas N 8.831.487,558m e E 511.194,350m; 298°13'15" e 52,577 m até o vértice P790, de coordenadas N 8.831.512,420m e E 511.148,023m; 294°55'27" e 75,835 m até o vértice P791, de coordenadas N 8.831.544,378m e E 511.079,251m; 357°51'57" e 121,557 m até o vértice P792, de coordenadas N 8.831.665,851m e E 511.074,724m; 301°18'23" e 87,495 m até o vértice P793, de coordenadas N 8.831.711,315m e E 510.999,968m; 242°14'34" e 112,800 m até o vértice P794, de coordenadas N 8.831.658,781m e E 510.900,148m; 297°43'16" e 202,542 m até o vértice P795, de coordenadas N 8.831.752,997m e E 510.720,853m; 250°48'39" e 55,271 m até o vértice P796, de coordenadas N 8.831.734,830m e E 510.668,653m; 206°48'06" e 104,779 m até o vértice P797, de coordenadas N 8.831.641,307m e E 510.621,408m; 291°49'27" e 105,105 m até o vértice P798, de coordenadas N 8.831.680,381m e E 510.523,836m; 271°36'21" e 94,952 m até o vértice P799, de coordenadas N 8.831.683,042m e E 510.428,921m; 220°09'18" e 107,939 m até o vértice P800, de coordenadas N 8.831.600,544m e E 510.359,316m; 202°55'57" e 57,421 m até o vértice P801, de coordenadas N 8.831.547,661m e E 510.336,942m; 260°12'02" e 38,655 m até o vértice P802, de coordenadas N 8.831.541,082m e E 510.298,851m; 300°09'06" e 61,751 m até o vértice P803, de coordenadas N 8.831.572,099m e E 510.245,455m; 355°50'11" e 62,008 m até o vértice P804, de coordenadas N 8.831.633,943m e E 510.240,953m; 46°35'25" e 99,240 m até o vértice P805, de coordenadas N 8.831.702,142m e E 510.313,047m; 75°07'49" e 19,009 m até o vértice P806, de coordenadas N 8.831.707,020m e E 510.331,419m; 178°00'52" e 159,456 m até o vértice P806, de coordenadas N 8.831.547,660m e E 510.336,944m; 75°07'29" e 6,825 m até o vértice P807, de coordenadas N 8.831.713,519m e E 510.355,892m; 11°55'44" e 36,730 m até o vértice P808, de coordenadas N 8.831.749,456m e E 510.363,484m; deste, segue confrontando com BRITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°55'53" e 47,055 m até o vértice P809, de coordenadas N 8.831.795,494m e E 510.373,212m; 34°25'49" e 46,081 m até o vértice P810, de coordenadas N 8.831.833,502m e E 510.399,266m; 341°43'27" e 62,461 m até o vértice P811, de coordenadas N 8.831.892,812m e E 510.379,679m; 7°45'35" e 80,174 m até o vértice P812, de coordenadas N 8.831.972,252m e E 510.390,504m; 345°56'23" e 45,138 m até o vértice P813, de coordenadas N 8.832.016,038m e E 510.379,538m; deste, segue confrontando



com SIMÃO OLIVEIRA DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°55'11" e 18,620 m até o vértice P814, de coordenadas N 8.832.034,099m e E 510.375,008m; 306°03'23" e 53,321 m até o vértice P815, de coordenadas N 8.832.065,483m e E 510.331,901m; 290°30'09" e 78,439 m até o vértice P816, de coordenadas N 8.832.092,956m e E 510.258,431m; 275°50'42" e 140,005 m até o vértice P818, de coordenadas N 8.832.107,214m e E 510.119,154m; 299°38'45" e 130,473 m até o vértice P819, de coordenadas N 8.832.171,751m e E 510.005,760m; 262°36'10" e 68,383 m até o vértice P821, de coordenadas N 8.832.162,947m e E 509.937,946m; 253°39'59" e 64,228 m até o vértice P822, de coordenadas N 8.832.144,884m e E 509.876,310m; 315°17'05" e 73,147 m até o vértice P823, de coordenadas N 8.832.196,863m e E 509.824,845m; 52°08'50" e 125,896 m até o vértice P824, de coordenadas N 8.832.274,117m e E 509.924,251m; 73°04'41" e 95,751 m até o vértice P825, de coordenadas N 8.832.301,987m e E 510.015,856m; 110°23'30" e 31,997 m até o vértice P826, de coordenadas N 8.832.290,838m e E 510.045,848m; 118°55'39" e 65,732 m até o vértice P827, de coordenadas N 8.832.259,043m e E 510.103,379m; 110°16'29" e 38,678 m até o vértice P829, de coordenadas N 8.832.245,640m e E 510.139,661m; 98°19'33" e 51,629 m até o vértice P830, de coordenadas N 8.832.238,164m e E 510.190,746m; 93°00'08" e 59,988 m até o vértice P831, de coordenadas N 8.832.235,022m e E 510.250,652m; 24°08'31" e 34,506 m até o vértice P832, de coordenadas N 8.832.266,510m e E 510.264,765m; 30°20'50" e 45,396 m até o vértice P833, de coordenadas N 8.832.305,686m e E 510.287,701m; 58°56'34" e 18,107 m até o vértice P834, de coordenadas N 8.832.315,027m e E 510.303,212m; 58°57'02" e 8,957 m até o vértice P835, de coordenadas N 8.832.319,647m e E 510.310,886m; 44°29'20" e 60,960 m até o vértice P836, de coordenadas N 8.832.363,135m e E 510.353,605m; 323°21'44" e 56,164 m até o vértice P837, de coordenadas N 8.832.408,202m e E 510.320,089m; deste, segue confrontando com Brito, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°21'38" e 24,218 m até o vértice P839, de coordenadas N 8.832.427,635m e E 510.305,636m; 33°25'22" e 27,599 m até o vértice P840, de coordenadas N 8.832.450,670m e E 510.320,838m; 317°43'48" e 37,694 m até o vértice P841, de coordenadas N 8.832.478,563m e E 510.295,484m; 2°12'09" e 34,139 m até o vértice P842, de coordenadas N 8.832.512,677m e E 510.296,796m; 328°14'25" e 50,410 m até o vértice P843, de coordenadas N 8.832.555,539m e E 510.270,262m; 355°33'14" e 27,580 m até o vértice P844, de coordenadas N 8.832.583,036m e E 510.268,124m; 324°40'38" e 129,426 m até o vértice P845, de coordenadas N 8.832.688,636m e E 510.193,292m; 286°01'35" e 100,877 m até o vértice P846, de coordenadas N 8.832.716,486m e E 510.096,336m; 354°15'55" e 152,721 m até o vértice P847, de coordenadas N 8.832.868,443m e E 510.081,076m; 325°26'39" e 55,623 m até o vértice P848, de coordenadas N 8.832.914,253m e E 510.049,526m; 17°06'32" e 26,208 m até o vértice P849, de coordenadas N 8.832.939,301m e E 510.057,236m; 300°24'39" e 52,316 m até o vértice P850, de coordenadas N 8.832.965,783m e E 510.012,118m; 339°29'35" e 50,062 m até o vértice P851, de coordenadas N 8.833.012,673m e E 509.994,580m; 16°23'09" e 94,168 m até o vértice P852, de coordenadas N 8.833.103,016m e E 510.021,145m; 35°10'46" e 17,105 m até o vértice P853, de coordenadas N 8.833.116,997m e E 510.031,000m; 338°37'48" e 49,395 m até o vértice P854, de coordenadas N 8.833.162,996m e E 510.013,001m; 45°15'40" e 154,858 m até o vértice P855, de coordenadas N 8.833.271,997m e E 510.123,000m; 112°14'26" e 45,271 m até o vértice P856, de coordenadas N 8.833.254,862m e E 510.164,903m; 64°12'02" e 29,920 m até o vértice P857, de coordenadas N 8.833.267,884m e E 510.191,841m; 14°24'27" e 41,179 m até o vértice P858, de coordenadas N 8.833.307,768m e E 510.202,087m; 334°18'10" e 75,729 m até o vértice P859, de coordenadas N 8.833.376,007m e E 510.169,250m; 351°03'26" e 83,782 m até o vértice P860, de coordenadas N 8.833.458,771m e E 510.156,226m; 34°53'30" e 48,258 m até o vértice P861, de coordenadas N 8.833.498,354m e E 510.183,831m; 29°38'46" e 57,296 m até o vértice P862, de coordenadas N 8.833.548,150m e E 510.212,172m; 59°07'38" e 27,441 m até o vértice P863, de coordenadas N 8.833.562,231m e E 510.235,725m; 109°46'20" e 36,304 m até o vértice P864, de coordenadas N 8.833.549,950m e E 510.269,889m; 54°22'42" e 95,956 m até o vértice P865, de coordenadas N 8.833.605,838m e E 510.347,890m; 32°27'12" e 58,219 m até o vértice P866, de coordenadas N 8.833.654,965m e E 510.379,131m; 63°42'08" e 111,450 m até o vértice P867, de coordenadas N 8.833.704,341m e E 510.479,046m; 51°25'15" e 54,832 m até o vértice P868, de coordenadas N 8.833.738,534m e E 510.521,911m; 94°07'49" e 21,826 m até o vértice P870, de coordenadas N 8.833.736,962m e E 510.543,680m; 111°19'58" e 41,140 m até o vértice P869, de coordenadas N 8.833.721,996m e E 510.582,001m;

43°55'09" e 74,967 m até o vértice P871, de coordenadas N 8.833.775,996m e E 510.634,001m; 145°29'31" e 38,832 m até o vértice P872, de coordenadas N 8.833.743,997m e E 510.656,000m; 47°10'34" e 55,902 m até o vértice P873, de coordenadas N 8.833.781,996m e E 510.697,001m; 40°19'33" e 112,805 m até o vértice P874, de coordenadas N 8.833.867,996m e E 510.770,001m; 18°36'37" e 103,407 m até o vértice P875, de coordenadas N 8.833.965,996m e E 510.803,001m; 20°43'32" e 79,120 m até o vértice P876, de coordenadas N 8.834.039,996m e E 510.831,001m; 83°17'21" e 68,468 m até o vértice P877, de coordenadas N 8.834.047,997m e E 510.899,000m; 75°40'38" e 48,508 m até o vértice P878, de coordenadas N 8.834.059,997m e E 510.946,000m; 27°24'32" e 60,827 m até o vértice P879, de coordenadas N 8.834.113,996m e E 510.974,001m; 44°14'04" e 53,038 m até o vértice P880, de coordenadas N 8.834.151,997m e E 511.011,000m; 38°44'30" e 110,259 m até o vértice P881, de coordenadas N 8.834.237,996m e E 511.080,001m; 87°27'14" e 45,043 m até o vértice P882, de coordenadas N 8.834.239,997m e E 511.125,000m; 24°18'20" e 68,029 m até o vértice P882A, de coordenadas N 8.834.301,996m e E 511.153,001m; deste, segue confrontando com CLEBSOM RODRIGUES LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°01'01" e 33,106 m até o vértice P883, de coordenadas N 8.834.331,996m e E 511.167,001m; 104°43'21" e 104,975 m até o vértice P884, de coordenadas N 8.834.305,318m e E 511.268,530m; deste, segue confrontando com JOSÉ LUIZ DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°43'25" e 36,674 m até o vértice P884A, de coordenadas N 8.834.295,997m e E 511.304,000m; 34°49'28" e 56,036 m até o vértice P885, de coordenadas N 8.834.341,997m e E 511.336,000m; 39°02'08" e 95,268 m até o vértice P886, de coordenadas N 8.834.415,997m e E 511.396,000m; 134°35'25" e 99,706 m até o vértice P887, de coordenadas N 8.834.346,000m e E 511.467,005m; deste, segue confrontando com LEONARDO LOBATO DE C., com os seguintes azimutes e distâncias: 39°56'42" e 104,345 m até o vértice P888, de coordenadas N 8.834.425,997m e E 511.534,000m; 23°37'46" e 52,393 m até o vértice P889, de coordenadas N 8.834.473,997m e E 511.555,000m; 8°39'09" e 46,530 m até o vértice P890, de coordenadas N 8.834.519,997m e E 511.562,000m; 29°21'28" e 36,715 m até o vértice P891, de coordenadas N 8.834.551,997m e E 511.580,000m; 78°13'54" e 49,031 m até o vértice P892, de coordenadas N 8.834.561,997m e E 511.628,000m; 61°55'39" e 34,000 m até o vértice P893, de coordenadas N 8.834.577,997m e E 511.658,000m; 69°05'31" e 95,273 m até o vértice P894, de coordenadas N 8.834.611,997m e E 511.747,000m; 3°34'35" e 16,031 m até o vértice P895, de coordenadas N 8.834.627,997m e E 511.748,000m; 108°26'06" e 50,596 m até o vértice P896, de coordenadas N 8.834.611,997m e E 511.796,000m; 138°00'46" e 26,907 m até o vértice P897, de coordenadas N 8.834.591,997m e E 511.814,000m; 84°38'39" e 64,281 m até o vértice P898, de coordenadas N 8.834.597,997m e E 511.878,000m; 124°54'09" e 52,431 m até o vértice P899, de coordenadas N 8.834.567,997m e E 511.921,000m; 39°12'26" e 49,041 m até o vértice P900, de coordenadas N 8.834.605,997m e E 511.952,000m; 50°26'25" e 59,666 m até o vértice P901, de coordenadas N 8.834.643,997m e E 511.998,000m; 270°00'00" e 8,000 m até o vértice P902, de coordenadas N 8.834.643,997m e E 511.990,000m; 18°26'06" e 37,947 m até o vértice P903, de coordenadas N 8.834.679,997m e E 512.002,000m; 289°46'02" e 136,015 m até o vértice P904, de coordenadas N 8.834.725,997m e E 511.874,000m; 81°58'58" e 71,701 m até o vértice P905, de coordenadas N 8.834.735,997m e E 511.945,000m; 59°19'00" e 31,031 m até o vértice P906, de coordenadas N 8.834.751,832m e E 511.971,687m; deste, segue confrontando com ACKSOM DE SEIXAS NOGUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°18'50" e 74,785 m até o vértice P907, de coordenadas N 8.834.789,997m e E 512.036,000m; 68°31'24" e 65,552 m até o vértice P908, de coordenadas N 8.834.813,997m e E 512.097,000m; 50°57'54" e 137,435 m até o vértice P909, de coordenadas N 8.834.900,553m e E 512.203,754m; 50°57'14" e 5,467 m até o vértice P910, de coordenadas N 8.834.903,997m e E 512.208,000m; deste, segue confrontando com JOÃO MARDEN DO LAGO NOGUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 98,000 m até o vértice P911, de coordenadas N 8.834.903,997m e E 512.306,000m; 47°48'56" e 86,371 m até o vértice P912, de coordenadas N 8.834.961,997m e E 512.370,000m; 118°23'35" e 42,059 m até o vértice P913, de coordenadas N 8.834.941,997m e E 512.407,000m; 90°00'00" e 63,000 m até o vértice P914, de coordenadas N 8.834.941,997m e E 512.470,000m; 156°32'28" e 115,551 m até o vértice P915, de coordenadas N 8.834.835,997m e E 512.516,000m; 16°41'57" e 10,440 m até o vértice P916, de coordenadas N 8.834.845,997m e E 512.519,000m; 139°23'55" e 18,439 m até o vértice P917, de coordenadas N 8.834.831,997m e E 512.531,000m; 188°52'50" e 32,388 m até o vértice MI110, de coordenadas

N 8.834.799,997m e E 512.526,000m; 112°42'52" e 46,615 m até o vértice P918, de coordenadas N 8.834.781,997m e E 512.569,000m; 49°51'54" e 133,417 m até o vértice P919, de coordenadas N 8.834.867,996m e E 512.671,001m; 128°39'35" e 64,030 m até o vértice P920, de coordenadas N 8.834.827,997m e E 512.721,000m; 77°54'19" e 28,636 m até o vértice P921, de coordenadas N 8.834.833,997m e E 512.749,000m; 24°32'21" e 50,566 m até o vértice P922, de coordenadas N 8.834.879,996m e E 512.770,001m; 82°24'14" e 45,397 m até o vértice P923, de coordenadas N 8.834.885,997m e E 512.815,000m; 75°57'50" e 16,492 m até o vértice P924, de coordenadas N 8.834.889,997m e E 512.831,000m; 86°38'01" e 102,176 m até o vértice P925, de coordenadas N 8.834.895,997m e E 512.933,000m; 82°52'30" e 48,374 m até o vértice P926, de coordenadas N 8.834.901,997m e E 512.981,000m; 64°58'59" e 33,106 m até o vértice P927, de coordenadas N 8.834.915,997m e E 513.011,000m; 99°01'10" e 63,789 m até o vértice P928, de coordenadas N 8.834.905,997m e E 513.074,000m; 69°16'28" e 39,560 m até o vértice P929, de coordenadas N 8.834.919,997m e E 513.111,000m; 133°59'42" e 40,311 m até o vértice P930, de coordenadas N 8.834.891,997m e E 513.140,000m; 66°56'55" e 51,078 m até o vértice P931, de coordenadas N 8.834.911,997m e E 513.187,000m; deste, segue confrontando com ZUDE CLEIDES FERREIRA MACIEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°45'34" e 77,389 m até o vértice P932, de coordenadas N 8.834.841,997m e E 513.220,000m; 100°24'15" e 12,642 m até o vértice P933, de coordenadas N 8.834.839,714m e E 513.232,434m; 100°24'30" e 86,997 m até o vértice P934, de coordenadas N 8.834.823,997m e E 513.318,000m; 68°05'58" e 214,478 m até o vértice P935, de coordenadas N 8.834.903,997m e E 513.517,000m; 36°52'12" e 91,270 m até o vértice P936, de coordenadas N 8.834.977,013m e E 513.571,762m; deste, segue confrontando com ADÃO FRANCISCO DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°42'28" e 74,183 m até o vértice P937, de coordenadas N 8.835.037,996m e E 513.614,001m; 33°41'24" e 72,111 m até o vértice P938, de coordenadas N 8.835.097,996m e E 513.654,001m; 44°35'58" e 101,119 m até o vértice P939, de coordenadas N 8.835.169,996m e E 513.725,001m; 345°19'25" e 43,417 m até o vértice P940, de coordenadas N 8.835.211,996m e E 513.714,001m; 297°24'27" e 30,414 m até o vértice P941, de coordenadas N 8.835.225,996m e E 513.687,001m; 32°28'16" e 52,154 m até o vértice P942, de coordenadas N 8.835.269,996m e E 513.715,001m; 341°06'50" e 104,258 m até o vértice P943, de coordenadas N 8.835.368,641m e E 513.681,254m; deste, segue confrontando com TERTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°06'50" e 136,715 m até o vértice P944, de coordenadas N 8.835.497,996m e E 513.637,001m; 203°12'13" e 15,231 m até o vértice P945, de coordenadas N 8.835.483,997m e E 513.631,000m; 7°35'48" e 30,265 m até o vértice P946, de coordenadas N 8.835.513,996m e E 513.635,001m; 330°21'42" e 66,731 m até o vértice P947, de coordenadas N 8.835.571,996m e E 513.602,001m; 23°11'55" e 15,232 m até o vértice P948, de coordenadas N 8.835.585,996m e E 513.608,001m; 355°36'05" e 52,154 m até o vértice P949, de coordenadas N 8.835.637,996m e E 513.604,001m; 349°30'31" e 54,918 m até o vértice P950, de coordenadas N 8.835.691,996m e E 513.594,001m; 351°05'06" e 103,247 m até o vértice P951, de coordenadas N 8.835.793,996m e E 513.578,001m; 58°36'31" e 69,116 m até o vértice P952, de coordenadas N 8.835.829,997m e E 513.637,000m; 358°09'12" e 62,031 m até o vértice P953, de coordenadas N 8.835.891,996m e E 513.635,001m; 322°41'46" e 52,802 m até o vértice P954, de coordenadas N 8.835.933,996m e E 513.603,001m; 10°37'03" e 32,558 m até o vértice P955, de coordenadas N 8.835.965,997m e E 513.609,000m; 6°42'39" e 68,468 m até o vértice P956, de coordenadas N 8.836.033,996m e E 513.617,001m; 43°46'43" e 33,242 m até o vértice P957, de coordenadas N 8.836.057,997m e E 513.640,000m; 19°23'09" e 57,244 m até o vértice P958, de coordenadas N 8.836.111,996m e E 513.659,001m; 103°14'21" e 34,927 m até o vértice P959, de coordenadas N 8.836.103,997m e E 513.693,000m; 75°22'45" e 23,770 m até o vértice P960, de coordenadas N 8.836.109,997m e E 513.716,000m; 51°20'25" e 51,225 m até o vértice P961, de coordenadas N 8.836.141,997m e E 513.756,000m; 34°59'39" e 36,619 m até o vértice P962, de coordenadas N 8.836.171,996m e E 513.777,001m; 34°30'30" e 73,382 m até o vértice P963, de coordenadas N 8.836.232,466m e E 513.818,574m; deste, segue confrontando com JOÃO LUIS FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°22'04" e 42,260 m até o vértice P964, de coordenadas N 8.836.269,996m e E 513.838,001m; 40°14'11" e 68,118 m até o vértice P965, de coordenadas N 8.836.321,996m e E 513.882,001m; 319°11'06" e 29,069 m até o vértice P966, de coordenadas N 8.836.343,996m e E 513.863,001m; 327°24'27" e 144,803 m até o vértice P967, de coordenadas N 8.836.465,996m e E

513.785,001m; 278°25'37" e 27,295 m até o vértice P968, de coordenadas N 8.836.469,996m e E 513.758,001m; 236°18'36" e 17,022 m até o vértice P969, de coordenadas N 8.836.460,554m e E 513.743,838m; deste, segue confrontando com TERTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°19'47" e 39,945 m até o vértice P970, de coordenadas N 8.836.433,997m e E 513.714,000m; 258°41'16" e 30,593 m até o vértice P971, de coordenadas N 8.836.427,996m e E 513.684,001m; 270°00'00" e 33,000 m até o vértice P972, de coordenadas N 8.836.427,996m e E 513.651,001m; 252°01'51" e 38,897 m até o vértice P973, de coordenadas N 8.836.415,996m e E 513.614,001m; 358°38'10" e 42,012 m até o vértice P974, de coordenadas N 8.836.457,996m e E 513.613,001m; 316°55'50" e 62,968 m até o vértice P975, de coordenadas N 8.836.503,996m e E 513.570,001m; 29°21'28" e 36,715 m até o vértice P976, de coordenadas N 8.836.535,996m e E 513.588,001m; 345°00'18" e 57,974 m até o vértice P977, de coordenadas N 8.836.591,996m e E 513.573,001m; 94°45'47" e 72,248 m até o vértice P978, de coordenadas N 8.836.585,997m e E 513.645,000m; 194°01'10" e 4,124 m até o vértice P979, de coordenadas N 8.836.581,996m e E 513.644,001m; 63°25'56" e 26,832 m até o vértice P980, de coordenadas N 8.836.593,997m e E 513.668,000m; 28°18'12" e 29,529 m até o vértice P981, de coordenadas N 8.836.619,996m e E 513.682,001m; 313°01'30" e 41,037 m até o vértice P982, de coordenadas N 8.836.647,996m e E 513.652,001m; 262°24'19" e 15,133 m até o vértice P983, de coordenadas N 8.836.645,996m e E 513.637,001m; 355°04'22" e 58,215 m até o vértice P984, de coordenadas N 8.836.703,996m e E 513.632,001m; 10°26'15" e 38,639 m até o vértice P985, de coordenadas N 8.836.741,996m e E 513.639,001m; 304°19'49" e 49,649 m até o vértice P986, de coordenadas N 8.836.769,996m e E 513.598,001m; 339°05'16" e 11,546 m até o vértice P987, de coordenadas N 8.836.780,781m e E 513.593,880m; deste, segue confrontando com JOSÉ NOGUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°10'18" e 9,998 m até o vértice P988, de coordenadas N 8.836.789,996m e E 513.590,001m; 40°14'02" e 34,059 m até o vértice P989, de coordenadas N 8.836.815,997m e E 513.612,000m; 343°18'07" e 31,320 m até o vértice P990, de coordenadas N 8.836.845,996m e E 513.603,001m; 332°14'29" e 42,942 m até o vértice P991, de coordenadas N 8.836.883,996m e E 513.583,001m; 21°48'05" e 21,541 m até o vértice P992, de coordenadas N 8.836.903,996m e E 513.591,001m; 329°32'04" e 39,446 m até o vértice P993, de coordenadas N 8.836.937,996m e E 513.571,001m; 342°10'52" e 29,411 m até o vértice P994, de coordenadas N 8.836.965,996m e E 513.562,001m; 339°51'49" e 31,953 m até o vértice P995, de coordenadas N 8.836.995,996m e E 513.551,001m; 266°59'14" e 38,053 m até o vértice P996, de coordenadas N 8.836.993,996m e E 513.513,001m; 14°49'35" e 35,171 m até o vértice P997, de coordenadas N 8.837.027,996m e E 513.522,001m; 330°38'32" e 36,715 m até o vértice P998, de coordenadas N 8.837.059,996m e E 513.504,001m; 319°23'55" e 18,439 m até o vértice P999, de coordenadas N 8.837.073,996m e E 513.492,001m; 350°32'16" e 60,828 m até o vértice P1000, de coordenadas N 8.837.133,996m e E 513.482,001m; 285°56'43" e 29,120 m até o vértice P1001, de coordenadas N 8.837.141,996m e E 513.454,001m; 210°34'56" e 25,554 m até o vértice P1002, de coordenadas N 8.837.119,997m e E 513.441,000m; 333°26'09" e 33,540 m até o vértice P1003, de coordenadas N 8.837.149,996m e E 513.426,001m; 60°31'21" e 52,839 m até o vértice P1004, de coordenadas N 8.837.175,997m e E 513.472,000m; 2°02'51" e 28,017 m até o vértice P1005, de coordenadas N 8.837.203,996m e E 513.473,001m; 337°37'12" e 36,770 m até o vértice P1006, de coordenadas N 8.837.237,996m e E 513.459,001m; 326°31'25" e 74,330 m até o vértice P1007, de coordenadas N 8.837.299,996m e E 513.418,001m; 311°38'01" e 12,042 m até o vértice P1008, de coordenadas N 8.837.307,996m e E 513.409,001m; 37°52'30" e 22,804 m até o vértice P1009, de coordenadas N 8.837.325,996m e E 513.423,001m; 66°02'06" e 29,546 m até o vértice P1010, de coordenadas N 8.837.337,997m e E 513.450,000m; 324°27'46" e 34,408 m até o vértice P1011, de coordenadas N 8.837.365,996m e E 513.430,001m; 277°56'36" e 43,417 m até o vértice P1012, de coordenadas N 8.837.371,996m e E 513.387,001m; 261°28'09" e 40,447 m até o vértice P1013, de coordenadas N 8.837.365,996m e E 513.347,001m; 252°23'15" e 66,098 m até o vértice P1014, de coordenadas N 8.837.345,996m e E 513.284,001m; 260°08'03" e 140,071 m até o vértice P1015, de coordenadas N 8.837.321,996m e E 513.146,001m; 288°51'11" e 43,324 m até o vértice P1016, de coordenadas N 8.837.335,996m e E 513.105,001m; 220°59'32" e 111,288 m até o vértice P1017, de coordenadas N 8.837.251,996m e E 513.032,001m; 270°00'11" e 18,001 m até o vértice P1018, de coordenadas N 8.837.251,997m e E 513.014,000m; 257°45'47" e 84,929 m até o vértice P1019, de



coordenadas N 8.837.233,996m e E 512.931,001m; 266°31'54" e 66,121 m até o vértice P1020, de coordenadas N 8.837.229,996m e E 512.865,001m; 248°31'24" e 65,552 m até o vértice P1021, de coordenadas N 8.837.205,996m e E 512.804,001m; 312°52'44" e 38,210 m até o vértice P1022, de coordenadas N 8.837.231,996m e E 512.776,001m; 285°15'18" e 45,607 m até o vértice P1023, de coordenadas N 8.837.243,996m e E 512.732,001m; 254°34'40" e 60,166 m até o vértice P1024, de coordenadas N 8.837.227,996m e E 512.674,001m; 318°34'35" e 45,343 m até o vértice P1025, de coordenadas N 8.837.261,996m e E 512.644,001m; 243°56'47" e 100,180 m até o vértice P1026, de coordenadas N 8.837.217,996m e E 512.554,001m; 292°04'04" e 119,775 m até o vértice P1027, de coordenadas N 8.837.262,996m e E 512.443,001m; 309°48'23" e 7,812 m até o vértice P1028, de coordenadas N 8.837.267,997m e E 512.437,000m; 269°59'55" e 44,999 m até o vértice P1029, de coordenadas N 8.837.267,996m e E 512.392,001m; 224°17'34" e 114,560 m até o vértice P1030, de coordenadas N 8.837.185,996m e E 512.312,001m; 216°52'13" e 25,581 m até o vértice P1031, de coordenadas N 8.837.165,531m e E 512.296,652m; deste, segue confrontando com LEOCADIO ALVES JACOBINA, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°52'09" e 14,419 m até o vértice P1032, de coordenadas N 8.837.153,996m e E 512.288,001m; 263°59'28" e 19,105 m até o vértice P1033, de coordenadas N 8.837.151,996m e E 512.269,001m; 204°13'43" e 87,726 m até o vértice P1034, de coordenadas N 8.837.071,997m e E 512.233,000m; 225°35'26" e 68,593 m até o vértice P1035, de coordenadas N 8.837.023,997m e E 512.184,000m; 310°36'03" e 18,438 m até o vértice P1036, de coordenadas N 8.837.035,996m e E 512.170,001m; 29°14'51" e 57,307 m até o vértice P1037, de coordenadas N 8.837.085,997m e E 512.198,000m; 307°20'38" e 217,606 m até o vértice P1038, de coordenadas N 8.837.217,996m e E 512.025,001m; 352°52'08" e 8,063 m até o vértice P1039, de coordenadas N 8.837.225,997m e E 512.024,000m; 42°54'29" e 34,402 m até o vértice P1040, de coordenadas N 8.837.251,195m e E 512.047,422m; 45°52'57" e 35,628 m até o vértice P1041, de coordenadas N 8.837.275,997m e E 512.073,000m; 330°06'06" e 46,140 m até o vértice P1042, de coordenadas N 8.837.315,996m e E 512.050,001m; 284°37'15" e 142,618 m até o vértice P1043, de coordenadas N 8.837.351,996m e E 511.912,001m; 337°22'48" e 52,000 m até o vértice P1044, de coordenadas N 8.837.399,996m e E 511.892,001m; 257°00'19" e 53,367 m até o vértice P1045, de coordenadas N 8.837.387,996m e E 511.840,001m; 233°07'48" e 20,000 m até o vértice P1046, de coordenadas N 8.837.375,996m e E 511.824,001m; 280°42'47" e 75,313 m até o vértice P1047, de coordenadas N 8.837.389,996m e E 511.750,001m; 245°13'29" e 71,589 m até o vértice P1048, de coordenadas N 8.837.359,996m e E 511.685,001m; 274°18'58" e 53,151 m até o vértice P1049, de coordenadas N 8.837.363,996m e E 511.632,001m; 309°13'32" e 63,253 m até o vértice P1050, de coordenadas N 8.837.403,996m e E 511.583,001m; 289°47'56" e 53,141 m até o vértice P1051, de coordenadas N 8.837.421,996m e E 511.533,001m; 278°38'18" e 49,462 m até o vértice P1052, de coordenadas N 8.837.429,425m e E 511.484,100m; deste, segue confrontando com TERTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°38'07" e 30,444 m até o vértice P1053, de coordenadas N 8.837.433,996m e E 511.454,001m; 248°57'45" e 27,857 m até o vértice P1054, de coordenadas N 8.837.423,996m e E 511.428,001m; 282°20'21" e 65,513 m até o vértice P1055, de coordenadas N 8.837.437,996m e E 511.364,001m; 264°17'33" e 20,101 m até o vértice P1056, de coordenadas N 8.837.435,997m e E 511.344,000m; 247°19'06" e 72,615 m até o vértice P1057, de coordenadas N 8.837.407,996m e E 511.277,001m; 285°56'43" e 21,840 m até o vértice P1058, de coordenadas N 8.837.413,996m e E 511.256,001m; 299°03'17" e 20,591 m até o vértice P1059, de coordenadas N 8.837.423,996m e E 511.238,001m; 248°50'38" e 23,626 m até o vértice P1060, de coordenadas N 8.837.415,469m e E 511.215,967m; deste, segue confrontando com DOURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°50'09" e 42,857 m até o vértice P1061, de coordenadas N 8.837.399,996m e E 511.176,001m; 286°15'37" e 50,000 m até o vértice P1062, de coordenadas N 8.837.413,996m e E 511.128,001m; 220°36'05" e 36,878 m até o vértice P1063, de coordenadas N 8.837.385,996m e E 511.104,001m; 235°27'55" e 112,894 m até o vértice P1064, de coordenadas N 8.837.321,996m e E 511.011,001m; 231°10'48" e 111,665 m até o vértice P1065, de coordenadas N 8.837.251,996m e E 510.924,001m; 241°31'33" e 67,119 m até o vértice P1066, de coordenadas N 8.837.219,996m e E 510.865,001m; 33°27'12" e 67,119 m até o vértice P1067, de coordenadas N 8.837.275,996m e E 510.902,001m; 339°02'29" e 13,660 m até o vértice P1068, de coordenadas N 8.837.288,752m e E 510.897,115m; 339°02'41" e 86,998 m até

o vértice P1069, de coordenadas N 8.837.369,996m e E 510.866,001m; 273°48'51" e 30,067 m até o vértice P1070, de coordenadas N 8.837.371,996m e E 510.836,001m; 315°51'18" e 47,381 m até o vértice P1071, de coordenadas N 8.837.405,996m e E 510.803,001m; 263°05'20" e 33,242 m até o vértice P1072, de coordenadas N 8.837.401,996m e E 510.770,001m; 289°26'24" e 18,028 m até o vértice P1073, de coordenadas N 8.837.407,996m e E 510.753,001m; 291°33'25" e 87,092 m até o vértice P1074, de coordenadas N 8.837.439,996m e E 510.672,001m; 276°20'35" e 18,112 m até o vértice P1075, de coordenadas N 8.837.441,997m e E 510.654,000m; 263°23'08" e 69,461 m até o vértice P1076, de coordenadas N 8.837.433,996m e E 510.585,001m; 243°26'06" e 31,305 m até o vértice P1077, de coordenadas N 8.837.419,996m e E 510.557,001m; 223°09'09" e 21,932 m até o vértice P1078, de coordenadas N 8.837.403,996m e E 510.542,001m; 212°00'19" e 28,302 m até o vértice P1079, de coordenadas N 8.837.379,996m e E 510.527,001m; 178°38'15" e 42,011 m até o vértice P1080, de coordenadas N 8.837.337,997m e E 510.528,000m; 172°52'30" e 96,747 m até o vértice P1081, de coordenadas N 8.837.241,997m e E 510.540,000m; 159°16'29" e 73,786 m até o vértice P1082, de coordenadas N 8.837.172,986m e E 510.566,112m; deste, segue confrontando com ELISIO DAMASCENO NOGUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°49'42" e 63,066 m até o vértice P1083, de coordenadas N 8.837.109,997m e E 510.563,000m; 42°52'44" e 19,105 m até o vértice P1084, de coordenadas N 8.837.123,997m e E 510.576,000m; 191°02'27" e 83,546 m até o vértice P1085, de coordenadas N 8.837.041,997m e E 510.560,000m; 222°32'55" e 149,391 m até o vértice P1086, de coordenadas N 8.836.931,940m e E 510.458,979m; 222°32'55" e 32,502 m até o vértice P1087, de coordenadas N 8.836.907,996m e E 510.437,001m; 246°13'05" e 64,475 m até o vértice P1088, de coordenadas N 8.836.881,996m e E 510.378,001m; 320°11'40" e 23,431 m até o vértice P1089, de coordenadas N 8.836.899,996m e E 510.363,001m; 241°55'47" e 34,000 m até o vértice P1090, de coordenadas N 8.836.883,997m e E 510.333,000m; 237°15'51" e 133,146 m até o vértice P1091, de coordenadas N 8.836.811,996m e E 510.221,001m; 265°42'39" e 80,225 m até o vértice P1092, de coordenadas N 8.836.805,996m e E 510.141,001m; 43°27'07" e 52,345 m até o vértice P1093, de coordenadas N 8.836.843,996m e E 510.177,001m; 34°24'06" e 83,143 m até o vértice P1094, de coordenadas N 8.836.912,597m e E 510.223,976m; 37°12'28" e 64,535 m até o vértice M129, de coordenadas N 8.836.963,996m e E 510.263,001m; 6°06'56" e 28,160 m até o vértice P1095, de coordenadas N 8.836.991,996m e E 510.266,001m; 319°11'06" e 145,344 m até o vértice P1096, de coordenadas N 8.837.101,996m e E 510.171,001m; 316°25'14" e 81,255 m até o vértice P1097, de coordenadas N 8.837.160,859m e E 510.114,987m; deste, segue confrontando com GERALDO MOISES DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°24'46" e 4,331 m até o vértice P1098, de coordenadas N 8.837.163,996m e E 510.112,001m; 349°22'49" e 48,836 m até o vértice P1099, de coordenadas N 8.837.211,996m e E 510.103,001m; 316°15'43" e 160,552 m até o vértice P1100, de coordenadas N 8.837.327,996m e E 509.992,001m; 18°26'06" e 44,272 m até o vértice P1101, de coordenadas N 8.837.369,996m e E 510.006,001m; 327°55'04" e 158,152 m até o vértice P1102, de coordenadas N 8.837.503,996m e E 509.922,001m; 318°00'47" e 14,192 m até o vértice P1103, de coordenadas N 8.837.514,545m e E 509.912,507m; deste, segue confrontando com CICERO, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°00'45" e 12,715 m até o vértice P1104, de coordenadas N 8.837.523,996m e E 509.904,001m; 12°40'49" e 41,000 m até o vértice P1105, de coordenadas N 8.837.563,996m e E 509.913,001m; 312°34'50" e 150,748 m até o vértice P1106, de coordenadas N 8.837.665,996m e E 509.802,001m; 29°44'35" e 54,121 m até o vértice P1107, de coordenadas N 8.837.712,987m e E 509.828,851m; 29°44'47" e 10,001 m até o vértice P1107-1, de coordenadas N 8.837.721,670m e E 509.833,813m; deste, segue confrontando com JOSEFA FRANCISCA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°44'42" e 10,263 m até o vértice P1108, de coordenadas N 8.837.730,581m e E 509.838,905m; 29°44'45" e 102,985 m até o vértice P1109, de coordenadas N 8.837.819,996m e E 509.890,001m; 94°45'49" e 24,083 m até o vértice P1110, de coordenadas N 8.837.817,996m e E 509.914,001m; 117°17'56" e 34,884 m até o vértice P1111, de coordenadas N 8.837.801,997m e E 509.945,000m; 173°31'01" e 88,566 m até o vértice P1112, de coordenadas N 8.837.713,997m e E 509.955,000m; 137°07'16" e 57,315 m até o vértice P1113, de coordenadas N 8.837.671,997m e E 509.994,000m; 122°37'09" e 29,682 m até o vértice P1114, de coordenadas N 8.837.655,997m e E 510.019,000m; 143°07'48" e 25,000 m até o vértice

P1115, de coordenadas N 8.837.635,997m e E 510.034,000m; 143°07'48" e 45,000 m até o vértice P1116, de coordenadas N 8.837.599,997m e E 510.061,000m; 141°52'54" e 165,239 m até o vértice P1117, de coordenadas N 8.837.469,997m e E 510.163,000m; 30°47'05" e 77,893 m até o vértice P1118, de coordenadas N 8.837.536,915m e E 510.202,867m; deste, segue confrontando com VALDINAR PEREIRA QUIRINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°47'04" e 140,939 m até o vértice P1119, de coordenadas N 8.837.657,996m e E 510.275,001m; 341°19'59" e 78,109 m até o vértice P1120, de coordenadas N 8.837.731,996m e E 510.250,001m; 101°18'25" e 27,353 m até o vértice P1121, de coordenadas N 8.837.726,633m e E 510.276,823m; deste, segue confrontando com SALVADOR RIBEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°18'57" e 13,439 m até o vértice P1122, de coordenadas N 8.837.723,996m e E 510.290,001m; 97°07'26" e 48,372 m até o vértice P1123, de coordenadas N 8.837.717,997m e E 510.338,000m; 103°14'26" e 17,464 m até o vértice P1124, de coordenadas N 8.837.713,997m e E 510.355,000m; 46°00'26" e 40,311 m até o vértice P1125, de coordenadas N 8.837.741,996m e E 510.384,001m; 33°10'43" e 31,064 m até o vértice P1126, de coordenadas N 8.837.767,996m e E 510.401,001m; 36°15'14" e 37,202 m até o vértice P1127, de coordenadas N 8.837.797,996m e E 510.423,001m; 68°11'55" e 5,385 m até o vértice P1128, de coordenadas N 8.837.799,996m e E 510.428,001m; deste, segue confrontando com MARIA LAURINDA ELVAS NOGUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°32'27" e 45,879 m até o vértice P1129, de coordenadas N 8.837.755,997m e E 510.441,000m; 150°15'14" e 16,126 m até o vértice P1130, de coordenadas N 8.837.741,996m e E 510.449,001m; 140°31'40" e 44,044 m até o vértice P1131, de coordenadas N 8.837.707,997m e E 510.477,000m; 121°36'29" e 30,530 m até o vértice P1131-1, de coordenadas N 8.837.691,996m e E 510.503,001m; 121°07'20" e 61,910 m até o vértice P1132, de coordenadas N 8.837.659,997m e E 510.556,000m; 115°01'01" e 33,106 m até o vértice P1133, de coordenadas N 8.837.645,997m e E 510.586,000m; 109°26'24" e 72,111 m até o vértice P1134, de coordenadas N 8.837.621,997m e E 510.654,000m; 92°43'35" e 42,048 m até o vértice P1135, de coordenadas N 8.837.619,997m e E 510.696,000m; 80°08'03" e 23,345 m até o vértice P1136, de coordenadas N 8.837.623,997m e E 510.719,000m; 96°04'21" e 94,530 m até o vértice P1137, de coordenadas N 8.837.613,997m e E 510.813,000m; 77°44'07" e 47,074 m até o vértice P1138, de coordenadas N 8.837.623,997m e E 510.859,000m; 84°17'22" e 20,100 m até o vértice P1139, de coordenadas N 8.837.625,997m e E 510.879,000m; 57°59'41" e 18,868 m até o vértice P1140, de coordenadas N 8.837.635,997m e E 510.895,000m; 48°00'46" e 26,907 m até o vértice P1141, de coordenadas N 8.837.653,997m e E 510.915,000m; 34°59'39" e 36,619 m até o vértice P1142, de coordenadas N 8.837.683,996m e E 510.936,001m; 68°11'55" e 16,155 m até o vértice P1143, de coordenadas N 8.837.689,996m e E 510.951,001m; 56°48'07" e 193,597 m até o vértice P1144, de coordenadas N 8.837.795,997m e E 511.113,000m; 38°39'35" e 38,419 m até o vértice P1145, de coordenadas N 8.837.825,997m e E 511.137,000m; 73°32'24" e 91,761 m até o vértice P1146, de coordenadas N 8.837.851,997m e E 511.225,000m; 344°44'45" e 45,606 m até o vértice P1147, de coordenadas N 8.837.895,996m e E 511.213,001m; 26°33'54" e 6,708 m até o vértice P1148, de coordenadas N 8.837.901,996m e E 511.216,001m; 35°13'03" e 41,617 m até o vértice P1149, de coordenadas N 8.837.935,996m e E 511.240,001m; 23°37'46" e 17,464 m até o vértice P1150, de coordenadas N 8.837.951,996m e E 511.247,001m; 52°43'34" e 142,003 m até o vértice P1151, de coordenadas N 8.838.037,997m e E 511.360,000m; 303°41'23" e 39,660 m até o vértice P1152, de coordenadas N 8.838.059,996m e E 511.327,001m; 356°18'31" e 62,129 m até o vértice P1153, de coordenadas N 8.838.121,996m e E 511.323,001m; 325°20'55" e 82,662 m até o vértice P1154, de coordenadas N 8.838.189,996m e E 511.276,001m; 343°18'03" e 31,321 m até o vértice P1155, de coordenadas N 8.838.219,996m e E 511.267,001m; 51°57'11" e 29,206 m até o vértice M136, de coordenadas N 8.838.237,996m e E 511.290,001m; 5°42'38" e 60,299 m até o vértice P1156, de coordenadas N 8.838.297,996m e E 511.296,001m; 12°15'53" e 47,074 m até o vértice P1157, de coordenadas N 8.838.343,996m e E 511.306,001m; 354°48'20" e 22,091 m até o vértice P1158, de coordenadas N 8.838.365,996m e E 511.304,001m; 331°41'57" e 147,648 m até o vértice P1159, de coordenadas N 8.838.495,996m e E 511.234,001m; 126°44'50" e 93,599 m até o vértice P1160, de coordenadas N 8.838.439,997m e E 511.309,000m; 196°41'57" e 10,440 m até o vértice P1161, de coordenadas N 8.838.429,997m e E 511.306,000m; 120°50'16" e 78,032 m até o vértice P1162, de coordenadas N 8.838.389,997m e E 511.373,000m; 170°07'56" e 23,346

m até o vértice P1163, de coordenadas N 8.838.366,996m e E 511.377,001m; 159°12'04" e 137,991 m até o vértice P1164, de coordenadas N 8.838.237,997m e E 511.426,000m; 127°34'09" e 16,403 m até o vértice P1165, de coordenadas N 8.838.227,996m e E 511.439,001m; 42°58'43" e 60,141 m até o vértice P1166, de coordenadas N 8.838.271,996m e E 511.480,001m; 55°05'46" e 52,431 m até o vértice P1167, de coordenadas N 8.838.301,997m e E 511.523,000m; 11°18'48" e 20,395 m até o vértice P1168, de coordenadas N 8.838.321,996m e E 511.527,001m; 51°20'25" e 25,612 m até o vértice P1169, de coordenadas N 8.838.337,996m e E 511.547,001m; 87°42'30" e 50,039 m até o vértice P1170, de coordenadas N 8.838.339,997m e E 511.597,000m; 350°32'44" e 6,082 m até o vértice P1171, de coordenadas N 8.838.345,996m e E 511.596,001m; 56°17'56" e 7,211 m até o vértice P1172, de coordenadas N 8.838.349,997m e E 511.602,000m; 18°26'14" e 31,622 m até o vértice P1173, de coordenadas N 8.838.379,996m e E 511.612,001m; 61°02'56" e 107,424 m até o vértice M138, de coordenadas N 8.838.431,996m e E 511.706,001m; 74°44'30" e 22,803 m até o vértice P1174, de coordenadas N 8.838.437,997m e E 511.728,000m; 32°20'59" e 35,510 m até o vértice P1175, de coordenadas N 8.838.467,996m e E 511.747,001m; 70°17'29" e 142,337 m até o vértice P1176, de coordenadas N 8.838.515,997m e E 511.881,000m; 45°47'11" e 51,624 m até o vértice P1177, de coordenadas N 8.838.551,996m e E 511.918,001m; 38°02'49" e 58,412 m até o vértice P1178, de coordenadas N 8.838.597,996m e E 511.954,001m; 42°42'26" e 35,384 m até o vértice P1178A, de coordenadas N 8.838.623,997m e E 511.978,000m; 52°03'32" e 74,813 m até o vértice P1179, de coordenadas N 8.838.669,996m e E 512.037,001m; 49°36'00" e 61,717 m até o vértice P1180, de coordenadas N 8.838.709,996m e E 512.084,001m; 9°51'57" e 46,690 m até o vértice P1181, de coordenadas N 8.838.755,996m e E 512.092,001m; 324°12'40" e 106,019 m até o vértice P1182, de coordenadas N 8.838.841,996m e E 512.030,001m; 324°27'42" e 17,206 m até o vértice P1183, de coordenadas N 8.838.855,997m e E 512.020,000m; 336°22'20" e 17,463 m até o vértice P1184, de coordenadas N 8.838.871,996m e E 512.013,001m; 321°04'21" e 33,422 m até o vértice P1185, de coordenadas N 8.838.897,996m e E 511.992,001m; 11°18'11" e 9,918 m até o vértice P1186, de coordenadas N 8.838.907,722m e E 511.993,945m; 306°23'02" e 64,522 m até o vértice P1187, de coordenadas N 8.838.945,996m e E 511.942,001m; 244°58'59" e 33,106 m até o vértice P1188, de coordenadas N 8.838.931,996m e E 511.912,001m; 206°33'54" e 6,708 m até o vértice P1189, de coordenadas N 8.838.925,996m e E 511.909,001m; 236°18'36" e 32,450 m até o vértice P1190, de coordenadas N 8.838.907,996m e E 511.882,001m; 298°04'23" e 34,001 m até o vértice P1190, de coordenadas N 8.838.923,997m e E 511.852,000m; 343°08'30" e 275,854 m até o vértice P1191, de coordenadas N 8.839.187,996m e E 511.772,001m; 32°00'19" e 9,434 m até o vértice P1192, de coordenadas N 8.839.195,996m e E 511.777,001m; 123°41'23" e 43,265 m até o vértice P1193, de coordenadas N 8.839.171,997m e E 511.813,000m; 128°23'43" e 67,624 m até o vértice P1194, de coordenadas N 8.839.129,997m e E 511.866,000m; 120°08'29" e 35,847 m até o vértice P1195, de coordenadas N 8.839.111,997m e E 511.897,000m; 102°31'44" e 36,878 m até o vértice P1196, de coordenadas N 8.839.103,997m e E 511.933,000m; 119°03'17" e 20,591 m até o vértice P1197, de coordenadas N 8.839.093,997m e E 511.951,000m; 109°36'16" e 77,493 m até o vértice P1198, de coordenadas N 8.839.067,996m e E 512.024,001m; 154°06'47" e 75,584 m até o vértice P1199, de coordenadas N 8.838.999,996m e E 512.057,001m; 143°36'57" e 47,200 m até o vértice P1200, de coordenadas N 8.838.961,997m e E 512.085,000m; 116°33'57" e 31,306 m até o vértice P1201-1, de coordenadas N 8.838.947,996m e E 512.113,001m; 103°29'45" e 25,710 m até o vértice P1201, de coordenadas N 8.838.941,996m e E 512.138,001m; 73°18'03" e 20,881 m até o vértice P1202, de coordenadas N 8.838.947,996m e E 512.158,001m; 124°41'43" e 31,623 m até o vértice P1203, de coordenadas N 8.838.929,996m e E 512.184,001m; 131°43'46" e 99,155 m até o vértice P1204, de coordenadas N 8.838.863,997m e E 512.258,000m; 98°44'53" e 26,307 m até o vértice P1205, de coordenadas N 8.838.859,996m e E 512.284,001m; 113°29'51" e 25,079 m até o vértice P1206, de coordenadas N 8.838.849,997m e E 512.307,000m; 12°40'55" e 40,999 m até o vértice P1206-2, de coordenadas N 8.838.889,996m e E 512.316,001m; 350°33'02" e 13,284 m até o vértice P1207, de coordenadas N 8.838.903,100m e E 512.313,820m; deste, segue confrontando com NEMIAS CARVALHO RIBEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°32'10" e 102,288 m até o vértice P1208, de coordenadas N 8.839.003,996m e E 512.297,001m; 54°27'43" e 172,046 m até o vértice P1209, de coordenadas



N 8.839.103,997m e E 512.437,000m; 3°10'48" e 234,360 m até o vértice P1210, de coordenadas N 8.839.337,996m e E 512.450,001m; 64°17'20" e 59,933 m até o vértice P1211, de coordenadas N 8.839.363,997m e E 512.504,000m; 345°15'27" e 39,293 m até o vértice P1212, de coordenadas N 8.839.401,996m e E 512.494,001m; 102°09'15" e 66,489 m até o vértice P1213, de coordenadas N 8.839.387,997m e E 512.559,000m; 147°03'03" e 64,351 m até o vértice P1214, de coordenadas N 8.839.333,997m e E 512.594,000m; 181°35'28" e 36,014 m até o vértice P1215, de coordenadas N 8.839.297,997m e E 512.593,000m; 70°33'36" e 36,056 m até o vértice P1216, de coordenadas N 8.839.309,997m e E 512.627,000m; 32°54'26" e 40,497 m até o vértice P1217, de coordenadas N 8.839.343,996m e E 512.649,001m; 357°23'51" e 44,045 m até o vértice P1218, de coordenadas N 8.839.387,996m e E 512.647,001m; 333°26'06" e 15,652 m até o vértice P1219, de coordenadas N 8.839.401,996m e E 512.640,001m; 287°31'32" e 19,925 m até o vértice P1220, de coordenadas N 8.839.407,996m e E 512.621,001m; 32°17'09" e 34,635 m até o vértice P1221, de coordenadas N 8.839.437,276m e E 512.639,501m; 109°20'12" e 36,932 m até o vértice P1222, de coordenadas N 8.839.425,047m e E 512.674,350m; 356°23'48" e 71,937 m até o vértice P1223, de coordenadas N 8.839.496,842m e E 512.669,829m; 351°53'39" e 29,489 m até o vértice P1224, de coordenadas N 8.839.526,036m e E 512.665,671m; 14°34'35" e 41,805 m até o vértice P1225, de coordenadas N 8.839.566,495m e E 512.676,192m; 87°18'19" e 62,384 m até o vértice P1226, de coordenadas N 8.839.569,428m e E 512.738,507m; 152°47'17" e 61,981 m até o vértice P1227, de coordenadas N 8.839.514,307m e E 512.766,850m; 121°07'38" e 27,663 m até o vértice P1228, de coordenadas N 8.839.500,007m e E 512.790,530m; 51°56'05" e 54,642 m até o vértice P1229, de coordenadas N 8.839.533,697m e E 512.833,550m; 33°48'23" e 29,388 m até o vértice P1230, de coordenadas N 8.839.558,116m e E 512.849,901m; 335°48'36" e 85,356 m até o vértice P1231, de coordenadas N 8.839.635,977m e E 512.814,925m; deste, segue confrontando com OSVALDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°00'53" e 82,425 m até o vértice P1232, de coordenadas N 8.839.697,217m e E 512.870,094m; 107°20'14" e 62,417 m até o vértice M145, de coordenadas N 8.839.678,617m e E 512.929,675m; 107°20'20" e 84,366 m até o vértice P1233, de coordenadas N 8.839.653,474m e E 513.010,207m; 68°13'21" e 66,015 m até o vértice P1234, de coordenadas N 8.839.677,966m e E 513.071,511m; 110°22'58" e 121,016 m até o vértice P1235, de coordenadas N 8.839.635,817m e E 513.184,950m; 60°41'29" e 54,732 m até o vértice P1236, de coordenadas N 8.839.662,609m e E 513.232,676m; 337°11'57" e 99,905 m até o vértice P1237, de coordenadas N 8.839.754,707m e E 513.193,960m; 303°03'41" e 128,706 m até o vértice P1238, de coordenadas N 8.839.824,921m e E 513.086,093m; 28°16'04" e 49,532 m até o vértice P1239, de coordenadas N 8.839.868,546m e E 513.109,551m; 93°20'59" e 87,749 m até o vértice P1240, de coordenadas N 8.839.863,419m e E 513.197,150m; deste, segue confrontando com ELCINO carvalho ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°41'13" e 134,770 m até o vértice P1241, de coordenadas N 8.839.792,627m e E 513.311,830m; 101°45'20" e 75,391 m até o vértice P1242, de coordenadas N 8.839.777,267m e E 513.385,640m; 175°33'09" e 68,607 m até o vértice P1243, de coordenadas N 8.839.708,867m e E 513.390,960m; 110°36'03" e 37,217 m até o vértice P1244, de coordenadas N 8.839.695,772m e E 513.425,797m; deste, segue confrontando com DOROTEU, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°26'08" e 27,161 m até o vértice P1245, de coordenadas N 8.839.692,257m e E 513.452,730m; 148°57'54" e 18,752 m até o vértice P1246, de coordenadas N 8.839.676,189m e E 513.462,398m; 79°03'08" e 21,157 m até o vértice P1247, de coordenadas N 8.839.680,207m e E 513.483,170m; 123°23'06" e 14,891 m até o vértice P1248, de coordenadas N 8.839.672,013m e E 513.495,604m; 145°25'53" e 46,592 m até o vértice P1249, de coordenadas N 8.839.633,647m e E 513.522,040m; 57°53'07" e 16,647 m até o vértice P1250, de coordenadas N 8.839.642,497m e E 513.536,140m; 77°48'39" e 17,022 m até o vértice P1251, de coordenadas N 8.839.646,091m e E 513.552,778m; 21°11'16" e 26,099 m até o vértice P1252, de coordenadas N 8.839.670,426m e E 513.562,211m; 296°36'13" e 33,206 m até o vértice P1253, de coordenadas N 8.839.685,296m e E 513.532,521m; 305°01'37" e 66,102 m até o vértice P1254, de coordenadas N 8.839.723,236m e E 513.478,391m; 36°18'34" e 63,785 m até o vértice P1255, de coordenadas N 8.839.774,636m e E 513.516,161m; 138°22'55" e 61,839 m até o vértice P1256, de coordenadas N 8.839.728,406m e E 513.557,232m; 120°00'54" e 25,900 m até o vértice P1257, de coordenadas N 8.839.715,450m e E 513.579,659m; 7°40'04" e 55,544 m até

o vértice P1258, de coordenadas N 8.839.770,497m e E 513.587,070m; 114°29'13" e 24,901 m até o vértice P1259, de coordenadas N 8.839.760,176m e E 513.609,731m; 156°27'26" e 48,867 m até o vértice P1260, de coordenadas N 8.839.715,377m e E 513.629,250m; 182°58'06" e 53,953 m até o vértice P1261, de coordenadas N 8.839.661,496m e E 513.626,456m; 91°40'27" e 86,839 m até o vértice P1262, de coordenadas N 8.839.658,959m e E 513.713,258m; 70°32'08" e 22,561 m até o vértice P1263, de coordenadas N 8.839.666,477m e E 513.734,530m; 355°47'25" e 38,388 m até o vértice P1264, de coordenadas N 8.839.704,761m e E 513.731,712m; 114°57'05" e 75,274 m até o vértice P1265, de coordenadas N 8.839.673,007m e E 513.799,960m; 71°23'10" e 92,697 m até o vértice P1266, de coordenadas N 8.839.702,595m e E 513.887,808m; 27°17'37" e 26,198 m até o vértice P1267, de coordenadas N 8.839.725,876m e E 513.899,821m; 337°49'09" e 24,395 m até o vértice P1268, de coordenadas N 8.839.748,466m e E 513.890,611m; 68°05'28" e 31,903 m até o vértice P1269, de coordenadas N 8.839.760,370m e E 513.920,210m; deste, segue confrontando com DOAN, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°06'56" e 47,608 m até o vértice P1270, de coordenadas N 8.839.778,115m e E 513.964,387m; 52°24'40" e 18,151 m até o vértice P1271, de coordenadas N 8.839.789,187m e E 513.978,770m; 31°20'01" e 24,116 m até o vértice P1272, de coordenadas N 8.839.809,786m e E 513.991,311m; 75°40'58" e 42,517 m até o vértice P1273, de coordenadas N 8.839.820,300m e E 514.032,507m; 101°26'35" e 62,669 m até o vértice P1274, de coordenadas N 8.839.807,867m e E 514.093,930m; 32°31'43" e 67,232 m até o vértice P1275, de coordenadas N 8.839.864,552m e E 514.130,082m; 63°04'42" e 47,211 m até o vértice P1276, de coordenadas N 8.839.885,928m e E 514.172,177m; 78°10'43" e 120,907 m até o vértice P1277, de coordenadas N 8.839.910,697m e E 514.290,520m; 100°11'32" e 34,360 m até o vértice P1278, de coordenadas N 8.839.904,617m e E 514.324,338m; 71°48'04" e 28,561 m até o vértice P1279, de coordenadas N 8.839.913,537m e E 514.351,470m; 43°53'24" e 26,571 m até o vértice P1280, de coordenadas N 8.839.932,686m e E 514.369,891m; 63°27'06" e 36,691 m até o vértice P1281, de coordenadas N 8.839.949,085m e E 514.402,713m; deste, segue confrontando com ANTONIO SOARES DOA SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°27'34" e 34,380 m até o vértice P1282, de coordenadas N 8.839.964,447m e E 514.433,470m; 46°25'36" e 33,004 m até o vértice P1283, de coordenadas N 8.839.987,196m e E 514.457,381m; 10°57'26" e 17,519 m até o vértice P1284, de coordenadas N 8.840.004,396m e E 514.460,711m; 304°50'28" e 189,024 m até o vértice P1285, de coordenadas N 8.840.112,386m e E 514.305,571m; 81°27'14" e 228,061 m até o vértice P1286, de coordenadas N 8.840.146,277m e E 514.531,100m; 75°54'23" e 138,355 m até o vértice P1287, de coordenadas N 8.840.179,967m e E 514.665,290m; 349°28'28" e 22,466 m até o vértice P1288, de coordenadas N 8.840.202,055m e E 514.661,186m; 281°13'33" e 267,110 m até o vértice P1289, de coordenadas N 8.840.254,055m e E 514.399,186m; 7°31'06" e 198,708 m até o vértice P1290, de coordenadas N 8.840.451,055m e E 514.425,186m; 343°04'21" e 48,083 m até o vértice P1291, de coordenadas N 8.840.497,055m e E 514.411,186m; 359°49'46" e 336,001 m até o vértice P1292, de coordenadas N 8.840.833,055m e E 514.410,186m; 111°02'35" e 729,661 m até o vértice P1293, de coordenadas N 8.840.571,055m e E 515.091,186m; 356°48'31" e 667,981 m até o vértice P1294, de coordenadas N 8.841.238,000m e E 515.054,000m; 104°36'45" e 578,719 m até o vértice P1295, de coordenadas N 8.841.092,000m e E 515.614,000m; 138°06'24" e 519,794 m até o vértice P1296, de coordenadas N 8.840.705,070m e E 515.961,090m; deste, segue confrontando com LUCIA BITTENCOURT, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°14'31" e 640,690 m até o vértice P1297, de coordenadas N 8.840.802,622m e E 516.594,310m; 54°37'53" e 983,673 m até o vértice P1298, de coordenadas N 8.841.372,007m e E 517.396,441m; 339°47'57" e 386,014 m até o vértice P1299, de

coordenadas N 8.841.734,276m e E 517.263,145m; 318°17'21" e 120,310 m até o vértice P1300, de coordenadas N 8.841.824,089m e E 517.183,094m; 302°26'45" e 99,647 m até o vértice P1301, de coordenadas N 8.841.877,550m e E 517.099,002m; 337°28'14" e 152,964 m até o vértice P1302, de coordenadas N 8.842.018,840m e E 517.040,393m; deste, segue confrontando com HELIO FONSECA NOGUEIRA PARANAGUA, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°38'48" e 507,305 m até o vértice P1303, de coordenadas N 8.842.504,884m e E 517.185,720m; 64°45'20" e 71,508 m até o vértice P1304, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Assim fecha com uma área de 3.195,4306 ha. e perímetro de 83.546,36 m. O imóvel descrito está avaliado em R\$ 2.181.307,13 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e sete reais e treze centavos) incluídas as benfeitorias.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à construção da Barragem Atalaia.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

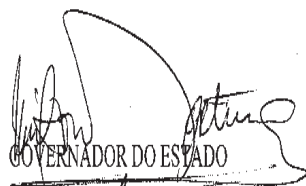
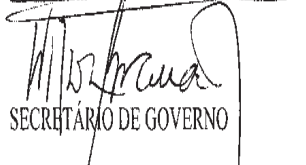
Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE e Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento: Orçamento Geral do Estado do Piauí nº 16000.18544211.575 - Fonte- 00/10/16, SICONV Nº 737058/2010, CONVÊNIO Nº 7.028.01/2010, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de AGOSTO de 2012


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 834



DECRETO Nº 14.917 DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 57.311.011,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.155, de 05 de janeiro de 2012.

DECRETA

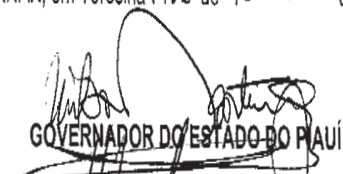
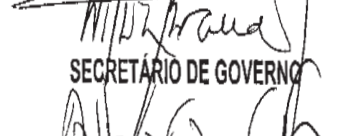
Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Coordenadoria de Comunicação Social, Defensoria Pública do Estado, Secretaria das Cidades/Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 57.311.011,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e onze mil e onze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do exercício de 2011, do Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 09 de AGOSTO de 2012


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Sexta-feira, 10 de agosto de 2012 • Nº 151

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.917 de 09/08/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12361122.028	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.52	10	35.036.011,00
16101.17512191.147	OBRAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL	FO	4.4.20.93	00	70.000,00
16208.18544211.575	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA - SEBASTIÃO BARROS	FO	4.4.90.51	10	6.000.000,00
20205.04122902.037	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.11	00	450.000,00
20205.04122902.037	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.11	10	150.000,00
20205.04122902.037	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.91.13	00	30.000,00
20205.04122902.037	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.30	10	100.000,00
20205.04122902.037	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.33	10	50.000,00
20205.04122902.037	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.36	10	10.000,00
20205.04122902.037	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.37	00	50.000,00
20205.04122902.037	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.37	10	100.000,00
20205.04122902.037	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.39	10	200.000,00
33101.04122902.241	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
33101.04131011.238	MODERNIZAÇÃO NA CCOM COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
33101.24131902.242	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DE GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	1.500.000,00
35101.04122902.005	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.37	00	700.000,00
35101.04122902.005	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	4.4.90.51	00	130.000,00
45202.16482182.143	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS	FO	4.4.20.93	10	85.000,00
46101.26781201.190	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO/REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.51	00	2.000.000,00
46101.26782201.159	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS BR'S 020/PI, 222/PI E 235/PI.	FO	4.4.90.51	10	8.000.000,00
46101.26782201.160	IMPLANTAÇÃO RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO.	FO	4.4.90.51	10	2.500.000,00
TOTAL					57.311.011,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.917 de 09/08/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16101.17512191.147	OBRAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL	FO	4.4.90.35	00	70.000,00
45202.16482182.143	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS	FO	4.4.90.61	10	85.000,00
TOTAL					155.000,00



DECRETO Nº 14.918 DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 35.845.549,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.155, de 05 de janeiro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçui, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Administração/Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Controladoria Geral do Estado, no valor de R\$ 35.845.549,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação das fontes 00 - Recursos Ordinários, 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 09 de AGOSTO de 2012

[Assinaturas]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.918 de 09/08/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12362121.125	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.14	17	300.000,00
14102.12362121.125	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.30	17	400.000,00
14102.12362121.125	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.39	17	7.000.000,00
14203.27812131.353	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.90.51	16	123.549,00
14203.27812131.353	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.90.92	16	76.000,00
14204.04122902.083	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.14	12	10.000,00
14204.04122902.083	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.30	12	10.000,00
14204.04122902.083	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.39	12	20.000,00
16101.15451211.145	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.51	17	2.000.000,00
17118.10302032.260	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPICA	SO	4.4.90.52	12	200.000,00
17126.10302032.175	HOSPITAL REGIONAL DE URUÇUI	SO	3.3.90.30	12	4.000,00
17139.10122902.318	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.39	00	2.500.000,00
20203.04122902.001	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	4.4.90.52	12	20.000,00
21205.04122902.165	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.1.90.11	00	9.000.000,00
21205.04122902.165	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.1.90.13	00	3.000.000,00
21205.04122902.165	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.1.90.91	00	300.000,00

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Sexta-feira, 10 de agosto de 2012 • Nº 151

21205.04122902.165	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.1.90.91	12	300.000,00
21205.04122902.165	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.1.90.92	12	20.000,00
21205.04122902.165	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.14	00	30.000,00
21205.04122902.165	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.30	00	600.000,00
21205.04122902.165	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.35	00	120.000,00
21205.04122902.165	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.36	00	50.000,00
21205.04122902.165	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.36	12	30.000,00
21205.04122902.165	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.37	00	700.000,00
21205.04122902.165	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.39	00	2.000.000,00
21205.04122902.165	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.39	12	100.000,00
21205.04122902.165	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.47	00	100.000,00
21205.04122902.165	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.92	12	50.000,00
21205.04122902.321	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FI	4.4.90.52	00	50.000,00
26101.06126011.358	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	FO	4.4.90.52	12	100.000,00
26102.10122902.060	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	SO	3.1.90.16	12	150.000,00
26102.10122902.060	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	SO	3.1.90.17	12	240.000,00
26102.10122902.060	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	SO	4.4.90.51	12	150.000,00
26102.10122902.060	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	SO	4.4.90.52	12	100.000,00
28101.04122902.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.11	00	1.800.000,00
28101.04122902.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.13	00	135.000,00
28101.04122902.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.91	00	15.600,00
28101.04122902.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.96	00	120.000,00
28101.04122902.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.91.13	00	185.000,00
28101.04122902.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.30	00	500.000,00
28101.04122902.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.33	00	50.000,00
28101.04122902.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.36	00	194.400,00
28101.04122902.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.39	00	500.000,00
28101.04122902.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.47	00	50.000,00
28101.18541172.087	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	FO	3.3.90.39	12	200.000,00
28101.18542172.084	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FEMAM	FO	3.3.90.30	12	100.000,00
28101.18542172.084	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FEMAM	FO	3.3.90.39	12	150.000,00
37101.04122902.121	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE	FO	3.1.90.11	00	1.992.000,00
TOTAL					35.845.549,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.918 de 09/08/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

						R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR	
14102.12361121.635	CLIMATIZAÇÃO DE SALAS DE ESCOLAS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO DE TERESINA	FO	4.4.90.51	17	2.500.000,00	
14102.12361121.635	CLIMATIZAÇÃO DE SALAS DE ESCOLAS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO DE TERESINA	FO	4.4.90.52	17	500.000,00	
14102.12362121.118	MELHORIA DO PADRÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	FO	4.4.90.51	17	1.500.000,00	
14102.12362121.118	MELHORIA DO PADRÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	FO	4.4.90.52	17	500.000,00	
14102.12363121.137	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.52	17	2.700.000,00	
14203.27811131.352	REFORMA DO GINÁSIO VERDEÃO	FO	4.4.90.51	16	199.549,00	
15204.20604242.270	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	FO	4.4.90.51	17	2.000.000,00	
20203.04122902.001	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.30	00	20.000,00	
TOTAL						9.919.549,00



DECRETO Nº 14.919, DE 09 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre as progressões e promoções de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Administração (extinta Loteria do Estado do Piauí-LOTEPI), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e Lei Complementar nº 162, de 30 de dezembro de 2010, e o contido no Ofício nº 21.000-00983/2011/GAB-SEAD, de 06 de maio de 2011, da Secretaria de Administração, referente ao Processo AP.010.1.003814/11-07,

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetuadas as progressões e promoções dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Administração (extinta Loteria do Estado do Piauí-LOTEPI), constantes na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes das progressões e promoções deste Decreto serão implantadas considerando a disponibilidade financeira do Estado do Piauí e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09 de AGOSTO de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 14.919, DE 09 DE AGOSTO DE 2012

ANEXO ÚNICO

PROGRESSÕES E PROMOÇÕES DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (EXTINTA LOTERIA DO ESTADO DO PIAUÍ-LOTEPI)

Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. ATUAL	PAD. PROG.
1	016204-3	UBIRAJARA CESAR DE ALMEIDA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	II	A	A
2	016195-X	MARIA GIZELDA FERREIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	III	A	A
3	016191-8	CARLOS ALBERTO SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	III	A	A
4	016194-2	MARIA TERESA PORTELA LEAL LOPES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	III	A	A
5	016192-6	ANTÔNIO DA SILVA MORAIS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	III	III	A	B
6	016207-8	MARIA ODETE DO NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	II	C	D
7	016189-6	FRANCISCO JOSÉ MENEZES DE SOUSA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	III	III	A	B
8	016187-0	NELSON ANTÔNIO NEPOMUCENO SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	II	A	B
9	016184-5	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	II	A	B
10	016205-1	RITA DE CÁSSIA SALES PONTES	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	I	A	E
11	016188-8	ILZA DA PAZ SARAIVA SOUSA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	I	A	H



Diário Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCAMIRIANE DE ARAUJO BATISTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Piri-piri, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 06 de Agosto de 2012.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 21.000-1255/2012/GAB-SEAD, de 06 de junho de 2012, da Secretaria de Administração,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **LAUDIMIRO SANTOS VIEIRA FILHO**, Matrícula nº 001808-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração - **SEAD** à disposição da Coordenadoria de Comunicação Social - **CCOM**, a partir de 06 de junho de 2012 até 31 de dezembro de 2012, **com ônus para o órgão requisitante**.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

DECRETOS DE 01 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

AUGUSTO JUSSIEU MOURA LOPES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Operacional do Banco Empreendedor, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DAVI OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Operacional do Banco Empreendedor, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2012.

SECRETARIA DE FAZENDA

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **MAURO GILBERTO DELMONDES**, Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula nº 043835-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda - **SEFAZ** à disposição da Secretaria de Governo - **SEGOV**, a partir de 11 de abril de 2012 até 31 de dezembro de 2012, **com ônus para o órgão requisitante**.

OF. 837 a 840

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº. 000301/2012

TERESINA (PI), 07 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, nos usos de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º.: Tornar sem efeito a Portaria GAB nº 000282/2012, datada em 31/07/2012.

Art. 2º.: Constituir a Comissão Especial de Licitação, para proceder julgamento junto as licitações de interesse do Programa de Saneamento Básico na Área do Estado do Piauí – PROSAR/PI, a serem realizadas a parti do mês de agosto de 2012.

Art. 3º.: - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- a) Joéldina Scarcela Veloso Angeline da Silva - Presidente
Matrícula nº 81025-8;
- b) Edmar Leal Barros - Membro
Matrícula nº 227540-6;
- c) Renata Meneses de Melo – Membro
Matrícula nº 268509-4;

Art. 4º.: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, **07 de agosto de 2012**.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Ernani de Paiva Maia
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1174



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ
VINCULADO À SDR



PORTARIA GAB. DIGER/ 063/2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí - EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento da servidora **Maria Auzenir Gomes de Melo**, Extensionista Rural II - NM,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, a servidora **Maria Auzenir Gomes de Melo**, Extensionista Rural II - NM, matrícula nº 22496-X, lotada no Escritório Territorial de Nova Santa Rita, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/ 068 /2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí - EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento do servidor **Francisco José de Carvalho**, Extensionista Rural II - NM,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, ao servidor **Francisco José de Carvalho**, Extensionista Rural II - NM, matrícula nº 169743-9, lotado no Escritório Territorial de São Francisco do Piauí, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/ 067 /2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí - EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento do servidor **Jarbas Fortes dos Santos**, Extensionista Rural II - NS,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, ao servidor **Jarbas Fortes dos Santos**, Extensionista Rural II - NS, matrícula nº 005906-4, no Escritório Territorial de Buriti dos Lopes, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da

eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/ 066 /2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí - EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento do servidor **Francisco de Lima Rodrigues**, Extensionista Rural II - NM,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, ao servidor **Francisco de Lima Rodrigues**, Extensionista Rural II - NM, matrícula nº 169242-9, lotado no Escritório Territorial de Campo Grande do PI, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/ 065 /2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí - EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento do servidor **Fabiano de Oliveira da Silva**, Extensionista Rural II - NM,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, ao servidor **Fabiano de Oliveira da Silva**, Extensionista Rural II - NM, matrícula nº 169725-x, lotado no Escritório Territorial de Pedro II, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/ 075 /2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí - EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento do servidor **Sebastião de Sena Rosa Neto**, Extensionista Rural,



RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, ao servidor **Sebastião de Sena Rosa Neto**, Extensionista Rural, matrícula nº 25867-9, lotado no Escritório Territorial de Campo Maior, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/073/2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento do servidor **Washington Luis de Araújo**, Extensionista Rural II - NM,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, ao servidor **Washington Luis de Araújo**, Extensionista Rural II - NM, matrícula nº 022732-5, lotado no Escritório Territorial de Oeiras, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/074/2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento do servidor **Francisco Espedito Nunes Martins**, Extensionista Rural,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, ao servidor **Francisco Espedito Nunes Martins**, Extensionista Rural, matrícula nº 81031-2, lotado no Escritório Territorial de Oeiras, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/072/2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento do servidor **Pedro Mariano Neto Fernandes**, Extensionista Rural II - NM,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, ao servidor **Pedro Mariano Neto Fernandes**, Extensionista Rural II – NM, matrícula nº 022533-9, lotado no Escritório Territorial de Guadalupe, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/071/2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento do servidor **José Nazareno Cornélio Ramos**, Extensionista Rural II – NM,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, ao servidor **José Nazareno Cornélio Ramos**, Extensionista Rural II – NM, matrícula nº 23050-2, lotado no Escritório Territorial de Matias Olímpio, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/069/2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento do servidor **Francisco de Moura Matildes**, Extensionista Rural II – NM,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, ao servidor **Francisco de Moura Matildes**, Extensionista Rural II - NM, matrícula nº 180743-9, lotado no Escritório Territorial de Lagoa do Sítio, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/070/2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento do servidor **Lindomar Negreiros de Sousa**, Extensionista Rural II – NM,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, ao servidor **Lindomar Negreiros de Sousa**, Extensionista Rural II - NM, matrícula nº 169686-6, lotado no Escritório Territorial de Aroazes - PI, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/091/2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento do servidor **Maurício da Silva Brito**, Extensionista Rural II – NM,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, ao servidor **Maurício da Silva Brito**, Extensionista Rural II - NM, matrícula nº 169477-7, lotado no Escritório Territorial de Sebastião Leal, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/089/2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento do servidor **Luiz da Rocha Soares Filho**, Extensionista Rural II – NS,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, ao servidor **Luiz da Rocha Soares Filho**, Extensionista Rural II - NS, matrícula nº 22644-X, lotado no Escritório Territorial de Uruçuí, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/090/2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento do servidor **Ranildo Pereira dos Santos**, Extensionista Rural II – NM,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, ao servidor **Ranildo Pereira dos Santos**, Extensionista Rural II - NM, matrícula nº 179363-2, lotado no Escritório Territorial de Tamboril do PI, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/088/2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento do servidor **Dagildo Alves Pereira**, Extensionista Rural II – NS,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, ao servidor **Dagildo Alves Pereira**, Extensionista Rural II - NS, matrícula nº 22757-9, lotado no Escritório Territorial de Antonio Almeida, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/087/2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento do servidor **Antonio José Sales**, Extensionista Rural II – NS,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, ao servidor **Antonio José Sales**, Extensionista Rural II - NS, matrícula nº 22557-6, lotado no Escritório Territorial de Água Branca, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL



PORTARIA GAB. DIGER/ 086/2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento do servidor **Antonio Cipriano Brandão Filho**, Extensionista Rural II – NM,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, ao servidor **Antonio Cipriano Brandão Filho**, Extensionista Rural II - NM, matrícula nº 22745-5, lotado no Escritório Territorial de Itaueira, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/ 085/2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento do servidor **Jofrânio de Alencar Magalhães**, Extensionista Rural II – NS,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, ao servidor **Jofrânio de Alencar Magalhães**, Extensionista Rural II - NS, matrícula nº 22419-7, lotado no Escritório Estadual, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/ 084/2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento do servidor **Linomar Vieira da Silva Sobrinho**, Extensionista Rural,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, ao servidor **Linomar Vieira da Silva Sobrinho**, Extensionista Rural, matrícula nº 22214-2, lotado no Escritório Territorial de Teresina, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/ 083/2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento o servidor **José Bonifácio Bezerra**, Extensionista Rural II – NM,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, ao servidor **José Bonifácio Bezerra**, Extensionista Rural II - NM, matrícula nº 22432-4, lotado no Escritório Territorial de Santa Filomena, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/ 082/2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento do servidor **Raimundo José Bueno**, Agente Técnico de Serviço,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, ao servidor **Raimundo José Bueno**, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 22542-8, lotado no Escritório Territorial de Arraial, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/ 081/2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento da servidora **Valderez Matos Gomes dos Santos**, Extensionista Rural II - NS,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, a servidora **Valderez Matos Gomes dos Santos**, Extensionista Rural II - NS, matrícula nº 22126-X, lotada no Escritório Territorial de Parnaíba, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/080 /2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento da servidora **Luzia Ramos de Souza**, Extensionista Rural II - NS,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, a servidora **Luzia Ramos de Souza**, Extensionista Rural II - NS, matrícula nº 23023-5, lotada no Escritório Estadual, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/077 /2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento da servidora **Maria Celecina de Araújo Xavier Alves da Silva**, Extensionista Rural,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, a servidora **Maria Celecina de Araújo Xavier Alves da Silva**, Extensionista Rural, matrícula nº 23034-X, lotada no Escritório Estadual, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/079 /2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento do servidor **Raimundo Nonato de Araújo**, Extensionista Rural,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, ao servidor **Raimundo Nonato de Araújo**, Extensionista Rural, matrícula nº 22692-X, lotado no Escritório Estadual, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/ 078 /2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento do servidor **Eliésio Elísio dos Reis**, Extensionista Rural II - NM,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, ao servidor **Eliésio Elísio dos Reis**, Extensionista Rural II - NM, matrícula nº 169240-2, lotado no Escritório Territorial de São Francisco de Assis do PI, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/064 /2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento do servidor **Luis Enrique Mota Ferreira**, Extensionista Rural II - NM,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, ao servidor **Luis Enrique Mota Ferreira**, Extensionista Rural II - NM, matrícula nº 22659-9, lotado no Escritório Territorial de Francisco Aires, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/076 /2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento da servidora **Vera Lúcia Rocha Veloso Correia**, Agente Técnico de Serviço,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença para exercer atividade política, a contar de 07 de julho de 2012, a servidora **Vera Lúcia Rocha Veloso Correia**, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 22772-2, lotada no Escritório Territorial de Guadalupe, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o art. 75º, VI c/c arts. 89 e 90, da Lei Complementar 13/1994, de 03 de janeiro de 1994 do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL



PORTARIA GAB. DIGER/060/2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº 11, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI, e

Considerando o Requerimento do servidor **Ademar de**

Assis Cabral,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a liberação do servidor pelo período de 16/07/2012 a 26/10/2012 ao servidor **Ademar de Assis Cabral**, Extensionista Rural I, matrícula nº 022349-2, com a finalidade do mesmo cursar Pós-graduação em Recursos Naturais em nível de Mestrado, da Universidade Federal de Campina Grande – UFPB, na cidade de Campina Grande/PB.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 15 de julho de 2012.

Romualdo Militão dos Santos
DIRETOR GERAL

OF. 409



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI



PORTARIA nº 126/2012 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Comandante da 1ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí.

OCOMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR, da função de Comandante da 1ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o Maj QOBM (GIP 10/9131) CLEMILTON Aquino Almeida.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 06 de agosto de 2012.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA nº 127/2012 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Coordenador de Instrução da Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí.

OCOMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR, da função de Coordenador de Instrução da Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí, o Maj QOBM (GIP 10/10592) FREDMAN Wellington Lopes.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 06 de agosto de 2012.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA nº 128/2012 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Coordenador Financeiro da Diretoria Administrativa Financeira do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

OCOMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR, da função de Coordenador Financeiro da Diretoria Administrativa Financeira do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o Maj QOBM/Comb (GIP 10/10588) MARCELLO Rubem Santos Bastos.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 06 de agosto de 2012.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA nº 129/2012 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Coordenador de Vistorias da Diretoria de Engenharia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

OCOMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR, da função de Coordenador de Vistorias da Diretoria de Engenharia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o Maj QOBM/Comb (GIP 10/11133) EGÍDIO Nóbrega de Carvalho Leite.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 06 de agosto de 2012.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA nº 130/2012 – GAB. CMDO-GERAL/CBMEPI

Designação de Oficial Superior para a função de Coordenador de Instrução da Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, para a função de Coordenador de Instrução da Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o Maj QOBM (GIP 10/9131) CLEMILTON Aquino Almeida.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 06 de agosto de 2012.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA nº 131/2012 – GAB. CMDO-GERAL/CBMEPI

Designação de Oficial Superior para a função de Coordenador de Vistorias da Diretoria de Engenharia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, para a função de Coordenador de Vistorias da Diretoria de Engenharia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o Maj QOBM (GIP 10/10592) FREDMAN Wellington Lopes.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 06 de agosto de 2012.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA nº 132/2012 – GAB. CMDO-GERAL/CBMEPI

Designação de Oficial Superior para a função de Comandante da 1ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, para a função de Comandante da 1ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o Maj QOBM/Comb (GIP 10/10588) MARCELLO Rubem Santos Bastos.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 06 de agosto de 2012.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA nº 133/2012 – GAB. CMDO-GERAL/CBMEPI

Designação de Oficial Superior para a função de Coordenador Financeiro da Diretoria Administrativa Financeira do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, para a função de Coordenador Financeiro da Diretoria Administrativa Financeira do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o Maj QOBM/Comb (GIP 10/11133) EGÍDIO Nóbrega de Carvalho Leite.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 06 de agosto de 2012.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

OF. 216



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 15.204 – 168/2012 – DG ADAP, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Designa interinamente os substitutos legais dos cargos de Diretor da Unidade Técnica Operacional e de Gerente de Defesa Animal da ADAP, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAP, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, incisos IV, IX e XII, do Regulamento da ADAP – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; **considerando** o disposto no art. 39, da Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03/01/94, que dispõe sobre a necessidade da indicação de substitutos dos servidores investidos em função de direção ou chefia e os ocupantes de cargos em comissão, nos casos de impedimentos e afastamentos regulamentares do titular; **considerando**, segundo o direito, que a autoridade competente pode de maneira clara disciplinar internamente, e em caráter suplementar ao Regulamento, as atribuições dos ocupantes dos cargos previstos na Estrutura Administrativa, de modo a permitir uma maior agilidade e eficiência da atividade administrativa; **considerando** finalmente as disposições gerais dos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei Federal nº 200/67,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar o servidor **Janilson de Sousa Lima**, Médico Veterinário, ocupante do cargo de Gerente de Defesa Animal, como substituto interino do cargo de Diretor da Unidade Técnica Operacional, assumindo, por conseguinte, as atribuições previstas no art. 5º, incisos, I a XIX do Regulamento da ADAP, Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, bem como outras atividades correlatas determinadas pelo Diretor Geral ao Diretor Técnico Operacional.

Parágrafo Único. É assegurado ao ocupante do cargo de Diretor da Unidade Técnica Operacional restringir as atribuições de seu cargo ao seu substituto, atendendo ao critério da conveniência e oportunidade, por meio de recomendações.



Art. 2º. Indicar a servidora **Simone Pereira Barbosa Lima**, Médica Veterinária, ocupante do cargo de Coordenadora Estadual do Inquérito Soroepidemiológico, como substituta interina do cargo de Gerente de Defesa Animal, assumindo, por conseguinte, as atribuições previstas no art. 5º, incisos, I a XIX do Regulamento da ADAPI, Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, bem como outras atividades correlatas determinadas pelo Diretor Geral ao Gerente de Defesa Animal.

Parágrafo Único. É assegurado ao ocupante do cargo de Gerente de Defesa Animal restringir as atribuições de seu cargo ao seu substituto, atendendo ao critério da conveniência e oportunidade, por meio de recomendações.

Art. 3º. Para efeitos destas substituições, deve ser observado o disposto no art. 39, §§ 1º, 2º e 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 01 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTÔNIO FILHO
Diretor Geral

OF. 647



RESOLUÇÃO Nº 011, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre o reajuste da gratificação dos Membros do CETRAN/PI.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN, usando da competência que lhe confere o art. 14, inc. II da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o código de Trânsito Brasileiro – CTB, e conforme o que dispõe o art. 36, inc. I do Regimento Interno do CETRAN/PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o reajuste de gratificação, a título de JETON, para os Conselheiros e Secretaria Executiva no valor de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais) por reunião, nos termos do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito Art. 36, incisos I, III, aprovado pelo Decreto nº 11.332, de 12 de março de 2004.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2012.

Cleyderson Iglesias Moura Silva
Presidente

Jandira Maria Nunes Martins Mende

Francisco Alves da Costa

Leandro de Melo Castelo Branco

Moaci Soares de Oliveira

Lindomar Raimundo de Carvalho

Claudia Eugênia Almeida Lima

Suplente

Roberto Klibson Daniel Lopes

Keith Nolan Carneiro Barbosa

Antonio Leitão Araújo Filho

OF. 279



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 0300/12, de 07 de Agosto de 2012 - Designar EDSON JOSÉ LOPES DE AMORIM, Técnico em Contabilidade, para exercer a função gratificada, Símbolo DAI-7, Supervisor de Contabilidade do Hospital Areolino de Abreu, da Secretaria da Saúde.

PORTARIA nº 0311/12, de 08 de Agosto de 2012 - conceder a pedido, retorno ao trabalho a partir de 01/07/2012, ao servidor desta SESAPI o Sr. ALEXANDRE SANTOS ROCHA, Médico, Matrícula nº 207747-7, que estava afastado de licença sem vencimentos, concedida para o período de 01/02/2012 à 01/02/2013, devendo retornar as suas atividades funcionais junto ao Hospital da Polícia Militar-HPM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 08 de Agosto de 2012.

ERNANIDE PAIVAMAIA

Secretário da Saúde Estado do Piauí

OF. 1183

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 284, de 01 de agosto de 2012 – Designar, a servidora MARIA ANGELA DOS S. F. DA SILVA, Auxiliar Administrativo, como substituta MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA, Matrícula nº 003545-9, Gerente de Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria de Saúde, Símbolo DAS-3, pelo período de férias de 01/07/12 à 30/07/12.

• PORTARIA nº 289, de 01 de agosto de 2012 – Designar, o servidor JOSÉ SALUSTIANO GOMES FERREIRA, Matrícula nº 004024-0, Auxiliar Técnico, como substituto de SINESIO ALMEIDA CARVALHO, Matrícula nº 003507-6, Coordenador de Tecnologia de Informática da Secretaria de Saúde, Símbolo DAS-2, pelo período de férias de 01/07/2012 à 30/07/2012.

• PORTARIA nº 290, de 01 de agosto de 2012 - Designar, o servidor ANTONIO ALVES DE ARAUJO, Matrícula nº 004213-7, Nutricionista, como Substituta de LEIDIMAR BARBOSA DE ALENCAR, Matrícula nº 036151-8, Coordenadora de Apoio e Acompanhamento aos Municípios, da Secretaria de Saúde, Símbolo DAS-2, pelo período de férias no período de 01/07/2012 à 30/07/2012.

• PORTARIA nº 295, de 01 de agosto de 2012 – Cessar os efeitos da Portaria Sesapi/Gab nº 0641/11, de 03.08.2011, que designava a servidora MIRIAM RODRIGUES DE SA, Técnico em Patologia Clínica, Matrícula nº 212648-6, para exercer a função de Supervisora de Gestão de Qualidade, do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí- HEMOPI, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, Símbolo DAI – 7.

• PORTARIA nº 296, de 01 de agosto de 2012 – Designar, AURINETE RODRIGUES DOS SANTOS, Aux. de Enfermagem, Matrícula nº 169225-9, para exercer a função de Supervisor Técnico Assistencial do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco no município de Luzilândia –PI, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, Símbolo DAI-5.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 06 de agosto de 2012.

ERNANIDE PAIVAMAIA

Secretário da Saúde Estado do Piauí

OF. 1182

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 184/2012

PROCESSO: AA.900.1.002081/12-92 - SESAPI.
ESPÉCIE: Termo de contrato nº 184/2012
CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde
INTERESSADO: HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE - AMARANTE / PI
CONTRATADA: LINHA MÉDICA LTDA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 06/2012.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFTALMOLOGIA (MICROSCÓPIO CIRÚRGICO, FACOEMULSIFICADOR, ECOBIÓMETRO, AUTOCLAVE DE MESA, etc.), EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO CENTRAL E PARA O HPMP (TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, ESTERILIZADOR INFRAVERMELHO, MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO, M.DE IMUNOFLORESCÊNCIA, LIXEIRAS, BANDEJAS DE CONTENÇÃO etc.), PARA A COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER, HOSPITAL GETULIO VARGAS (COPOSCÓPIO GINECOLÓGICO E BISTURI ELETRÔNICO) E PARA O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (BOMBA DE INFUSÃO).
QUANTIDADE: Item 05 - 01 Unidades
VALOR: R\$ 32.999,00 (Trinta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2012.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, a contar da assinatura.
DATA DO REGISTRO: 06/08/2012.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170139 - SESAPI.
FONTE: 100 - Tesouro Estadual.
SIGNATÁRIOS: ERNANI DE PAIVA MAIA, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante e a Empresa LINHA MÉDICA LTDA, EDUARDO E SILVA FERRO - Representante Comercial.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 183/2012

PROCESSO: AA.900.1.017089/12-41 - SESAPI.
ESPÉCIE: Termo de contrato nº 183/2012
CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde
INTERESSADO: HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PM
CONTRATADA: REMAC ODONTO. LTDA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 06/2012.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFTALMOLOGIA (MICROSCÓPIO CIRÚRGICO, FACOEMULSIFICADOR, ECOBIÓMETRO, AUTOCLAVE DE MESA, etc.), EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO CENTRAL E PARA O HPMP (TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, ESTERILIZADOR INFRAVERMELHO, MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO, M.DE IMUNOFLORESCÊNCIA, LIXEIRAS, BANDEJAS DE CONTENÇÃO etc.), PARA A COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER, HOSPITAL GETULIO VARGAS (COPOSCÓPIO GINECOLÓGICO E BISTURI ELETRÔNICO) E PARA O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (BOMBA DE INFUSÃO).
QUANTIDADE: Item 38 - 03 Unidades
VALOR: R\$ 11.448,00 (Onze Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2012.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, a contar da assinatura.
DATA DO REGISTRO: 06/08/2012.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170139 - SESAPI.
FONTE: 110 - CONVÊNIOS Nº 2.327/08.
SIGNATÁRIOS: ERNANI DE PAIVA MAIA, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante e a Empresa REMAC ODONTO LTDA, ELIZANGELA ARAUJO DE SOUSA - Representante Comercial.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 185/2012

PROCESSO: AA.900.1.032528/11-01 - SESAPI.
ESPÉCIE: Termo de contrato nº 185/2012
CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde
INTERESSADO: GERENCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE / COORDENAÇÃO DE DT
CONTRATADA: KHRYS LAB. COM. E DISTR. LTDA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 06/2012.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFTALMOLOGIA (MICROSCÓPIO CIRÚRGICO, FACOEMULSIFICADOR, ECOBIÓMETRO, AUTOCLAVE DE MESA, etc.), EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO CENTRAL E PARA O HPMP (TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, ESTERILIZADOR INFRAVERMELHO, MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO, M.DE IMUNOFLORESCÊNCIA, LIXEIRAS, BANDEJAS DE CONTENÇÃO etc.), PARA A COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER, HOSPITAL GETULIO VARGAS (COPOSCÓPIO GINECOLÓGICO E BISTURI ELETRÔNICO) E PARA O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (BOMBA DE INFUSÃO).
QUANTIDADE: Item 60 - 06 Unidades
VALOR: R\$ 7.873,44 (Sete Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2012.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, a contar da assinatura.
DATA DO REGISTRO: 06/08/2012.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170101 - SESAPI.
FONTE: 113 - INCENTIVO EM HIV.
SIGNATÁRIOS: ERNANI DE PAIVA MAIA, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante e a Empresa KHRYS LAB. COM. E DISTR. LTDA, CRISLANDE MARIA GOMES DE SOUSA - Representante Legal.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 186/2012

PROCESSO: AA.900.1.017203/12/73 - SESAPI.
ESPÉCIE: Termo de contrato nº 186/2012
CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde
INTERESSADO: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN
CONTRATADA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA LTDA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 06/2012.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFTALMOLOGIA (MICROSCÓPIO CIRÚRGICO, FACOEMULSIFICADOR, ECOBIÓMETRO, AUTOCLAVE DE MESA, etc.), EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO CENTRAL E PARA O HPMP (TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, ESTERILIZADOR INFRAVERMELHO, MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO, M.DE IMUNOFLORESCÊNCIA, LIXEIRAS, BANDEJAS DE CONTENÇÃO etc.), PARA A COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER, HOSPITAL GETULIO VARGAS (COPOSCÓPIO GINECOLÓGICO E BISTURI ELETRÔNICO) E PARA O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (BOMBA DE INFUSÃO).
QUANTIDADE: Item 32 - 03 Unidades
VALOR: R\$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2012.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, a contar da assinatura.
DATA DO REGISTRO: 06/08/2012.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170112 - LACEN.
FONTE: 113 - SUS.
SIGNATÁRIOS: ERNANI DE PAIVA MAIA, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante e a Empresa ÓTIMA DISTRIBUIDORA LTDA, ROSANA OLIVEIRA DE CARVALHO PORTO - Representante Comercial.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

JULHO/2012

DATA ASSINATURA	Nº. CONTRATO	LICITAÇÃO	BASE LEGAL	OBJETO	FONT E	Nº. PROCESSO	EMPRESA	VALOR R\$
04/07/2012	-	INEXIGIBILIDADE-31/12	Art. 25 Caput	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTES	-	1060/12	SETUT	28.770,00
04/07/2012	-	DISPENSAS-116/12	Art. 24 inc. II	SERVIÇO DE PINTURA	-	0999/12	S.O DE LAVOR – MEE (METALURGICA SOBRINHO)	2.749,00
05/07/2012	-	DISPENSAS-117/12	Art. 24 inc. II	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	-	1016/12	DISMAHC	4.550,00
06/07/2012	-	DISPENSAS-118/12	Art. 24 inc. II	MATERIAL DE COPA E COZINHA	-	1055/12	ELANE MARIA L. GOMES – SEDA DISTRIBUIDORA	3.860,00
06/07/2012	-	DISPENSAS-119/12	Art. 24 inc. II	MATERIAL DE COPA E COZINHA	-	1056/12	UNIBRAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	760,00
04/07/2012	-	DISPENSAS-120/12	Art.24 inc. II	MATERIAL ELETROELETRÔNICO	-	1014/12	MULTIPEÇAS LTDA. - TOTALINE	7.960,00
11/07/2012	-	DISPENSAS-121/12	Art.24 inc. II	MATERIAL EPI – EPC	-	0613/12	PROSEF – PROTEÇÃO, SEGURANÇA E FERRAMENTAS LTDA	775,57
11/07/2012	-	DISPENSAS-121/12	Art.24 inc. II	MATERIAL EPI – EPC	-	0613/12	J. N. MONTE E CIA. LTDA	469,74
16/07/2012	-	DISPENSAS-122/12	Art.24 inc. II	MATERIAL DIVERSO	-	1067/12	BRINTEX - LTDA	13.568,60
16/07/2012	-	DISPENSAS-123/12	Art.24 inc. II	MATERIAL DIVERSO	-	0696/12	LIVRARIA E EDITORA LEONEL FRANCA LTDA.	418,50
19/07/2012	-	DISPENSAS-124/12	ArT.24 inc. II	MATERIAL PERMANENTE	-	1032/12	UNIBRAL COEMRCIO E SERVIÇO LTDA	1.900,00
18/07/2012	-	DISPENSAS-125/12	ArT.24 inc. II	MEDICAMENTOS	-	1138/12	DMH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOPITALARES E ONCOLÓGICOS	1.500,00
18/07/2012	-	DISPENSAS-126/12	ArT.24 inc. II	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	-	1028/12	DISDROL – DISTRIBUIDORA DE DROGAS	2020,00
17/07/2012	-	DISPENSAS-127/12	ArT.24 inc. II	SERVIÇO (CONVEÇÃO PARA SUPORTE DE ARQUIVO)	-	1095/12	S.O. DE LAVOR – ME	3.978,00
18/07/2012	-	DISPENSAS-128/12	ArT.24 inc. II	MATERIAL DE COPA E COZINHA	-	1097/12	ADEMIR RODRIGUES DE MENESES	1.568,00
18/07/2012	-	DISPENSAS-129/12	ArT.24 inc. II	MATERIAL DE COPA E COZINHA	-	1113/12	ELENE MARIA L. GOMES – SEDA DISTRIBUIDORA	2.240,00
18/07/2012	-	DISPENSAS-130/12	ArT.24 inc. II	MATERIAL DE COPA E COZINHA	100	1665/11	ELENE MARIA L. GOMES – SEDA DISTRIBUIDORA	3.860,00
10/07/2012	-	DISPENSAS-131/12	ArT.24 inc. IV	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	-	0964/12	MEDICAL	2.703,00
10/07/2012	-	DISPENSAS-131/12	ArT.24 inc. IV	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	-	0964/12	DISMAHC	3.511,95
10/07/2012	-	DISPENSAS-131/12	ArT.24 inc. IV	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	-	0964/12	R. LOYOLA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP	16.998,20
20/07/2012	-	DISPENSAS-132/12	ArT.24 inc. IV	MEDICAMENTOS	-	1135/12	J. NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICA	698,00
20/07/2012	-	DISPENSAS-133/12	ArT.24 inc. IV	SERVIÇO MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E SPLIT	-	1013/12	MACOS HERINQUE DA SILVA	7.120,00
24/07/2012	-	INEXIGIBILIDADE-32/12	Art. 25 Caput	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	113	0203/12	UNIBRAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA	8.940,00
24/07/2012	-	INEXIGIBILIDADE-33/12	Art. 25 Caput	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	-	1057/12	UNIBRAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA	1.960,00
24/07/2012	-	DISPENSAS-134/12	ArT.24 inc. XIII	CURSO DE CAPTAÇÃO	-	1098/12	SEBRAE - PI	140,00
25/07/2012	-	DISPENSAS-135/12	ArT.24 inc. II	MATERIAL DE LABORATÓRIO	-	1133/12	F.SILVA COMERCIO LTDA. (POLYFIOS)	1.264,00
25/07/2012	-	DISPENSAS-136/12	ArT.24 inc. II	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	-	1129/12	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	2.100,00
30/07/2012	-	DISPENSAS-137/12	ArT.24 inc. IV	MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	1104/12	MICROSERV COMERCIO E SERVIÇO LTDA	492,00
10/07/2012	-	DISPENSAS-138/12	ArT.24 inc. IV	MEDICAMENTOS	-	1089/12	DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	4.299,00
17/07/2012	-	DISPENSAS-139/12	ArT.24 inc. II	SERVIÇOS MÉDICOS	-	0984/12	CLINICA MÉDICA DR. MARCELO MADEIRA PINHEIRO SILVA LTDA	1.250,00
25/07/2012	-	DISPENSAS-140/12	ArT.24 inc. II	MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	0826/12	PAPELARIA COMERCIAL E LIMPEZA LTDA	2.570,05
26/07/2012	-	INEXIGIBILIDADE-34/12	Art. 25 Caput	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	-	1130/12	UNIBRAL COMECIO E SEVIÇOS LTDA	8.940,00
30/07/2012	-	DISPENSAS-141/12	ArT.24 inc. II	MATERIAL ELETROELETRÔNICO	100	0852/12	MARKO COMERCIO E SEVIÇOS LTDA	304,22
30/07/2012	-	INEXIGIBILIDADE-35/12	Art. 25 Caput	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	-	1162/12	SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA	865,62
27/07/2012	-	DISPENSAS-142/12	ArT.24 inc. II	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	-	1112/12	SIGMAX – VENDAS E SERVIÇOS LTDA	5.800
30/07/2012	-	DISPENSAS-143/12	ArT.24 inc. IV	MATERIAL DE LABORATÓRIO	-	1139/12	F. SILVA COMÉRCIO LTDA – POLYFIOS	300,00

ERRATA REFERENTE À JUNHO/2012

DATA ASSINATURA	Nº. CONTRATO	LICITAÇÃO	BASE LEGAL	OBJETO	FONT E	Nº. PROCESSO	EMPRESA	VALOR R\$
26/06/2012	-	DISPENSAS	Art. 24 inc. IV	MEDICAMENTOS	-	1023/12	J. NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICA	1.277,00
14/06/2012	-	INEXIGIBILIDADE-23/12	Art. 25 Caput	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	-	0888/12	UNIBRAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	10.440,00

Teresina, 07 de Agosto de 2012.

Luciana Spindola Monteiro Toussaint
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 296/2012 – Processo nº 306/2012

Contrato(a): Walter Bucar Barjud **Objeto:** exames oftalmológicos.
Valor: 400,00. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 297/2012 – Processo nº 307/2012

Contrato(a): Mª Francineuma da Silva **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 298/2012 – Processo nº 308/2012

Contrato(a): Raimunda Elta de S. machado **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 299/2012 – Processo nº 309/2012

Contrato(a): Ericlêne Meireles Avelino **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 300/2012 – Processo nº 310/2012

Contrato(a): Francisca Maria **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 301/2012 – Processo nº 311/2012

Contrato(a): Francisco de Assis Batista **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 302/2012 – Processo nº 312/2012

Contrato(a): Francinete Pereira Osório **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 303/2012 – Processo nº 313/2012

Contrato(a): Mª das Graças Silva Miranda **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 304/2012 – Processo nº 314/2012

Contrato(a): Mª de Jesus R. dos Santos **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 305/2012 – Processo nº 315/2012

Contrato(a): Josenilda P. dos Santos **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

OF. 027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEFAZ

AVISO DE PUBLICAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 04/2012 – SEFAZ/PI

OBJETO: Contratação de empresa de capacitação para realização de curso de Língua Inglesa para 16 (dezesesseis) servidores da Sefaz financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID.

TIPO: PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31 de agosto de 2012.

HORÁRIO: 10:00 h.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. Av. Pedro Freitas s/nº, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Escola Fazendária. CEP: 64.018/200. Teresina/PI/ BRASIL. Telefone: (55)86-3216-9668, Ramal: 2301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima ou pelo portal eletrônico : www.sefaz.pi.gov.br/ E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (Pi), 08 de agosto de 2012.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

OF. 146



EXTRATO PUBLICAÇÃO Nº XVII/2012/LCA/SEAD/PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A.A.040.1.013009/06 – DLCA/SEAD/PI

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA PRESENCIAL Nº 009/2012/LCA/SEAD/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO À GESTÃO PARA O PLANTAREFERENTES À IMPLANTAÇÃO DE UMA CENTRAL DE CONTROLE ASSISTENCIAL E PARA O ORDENAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INTEGRANTES DO MACROPROCESSO OPERACIONAL

Pregoeiro(a): Suely Oliveira de Miranda

Data Adjudicação: 19.07.2012

Homologação: 19.07.2012

Diretoria Geral: Leda Lopes Galdino

Autoridade Superior do Procedimento: Flávio Rodrigues Nogueira

Item	Quantidade	Especificação do Item	Unidade de Aquisição	Empresa Vencedora	Valor Máximo Unitário	Vr. Máximo Mensal
01	192.000	Central de Controle Assistencial para o ordenamento e sistematização das atividades integrantes do macroprocesso operacional do PLAMTA, auditoria externa de internações hospitalares, revisão, faturamento e digitação de contas hospitalares.	Por vida mês	SALUTIS ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE LTDA	2,92	560.640,00

Observações:

- O Serviço será prestado, conforme definido nas Especificações, Termo de Referência e na Minuta do Contrato, parte integrante do Edital, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congêneres;

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DA DETENTORA

LICITANTE	SALUTIS ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ	02.814.702/000134
CONTATO	Roberto Magno Oliveira Bezerra
ENDEREÇO	Rua Antônio Augusto, 1274 Sobrelaje- Bairro Aldeota- Cep 60.110370
CIDADE	Fortaleza- CE
E-MAIL	magno@salutis.com.br

OF. 716



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ- SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 038/2010

CONTRATO Nº 024/2010

DO OBJETO – Rescindir o Contrato nº 024/2010 celebrado entre as partes identificadas.

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo do Estado do Piauí - SETUR

CONTRATADA: L & J Serviços e Construções Ltda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93, art. 78, Inc. XII c/art. 79, I.

DATA: 08/08/2012

ASSINATURA: Marco Bona (Secretário Estadual de Turismo do Estado do Piauí)

Teresina(PI), 08 de Agosto de 2012.

OF. 889



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

PROCESSO Nº 1888/2012
ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/SSP-PI/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAK'S,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO PREVISTOS NO
CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 543/2010, ATRAVÉS DA DLCA/SEAD/PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o processo em epígrafe, em especial a exposição dos motivos contidos na peça “Justificativa de aquisição fundada em adesão ao Sistema de Registro de Preços gerenciado pela DLCA/SEAD/PI” e “Liberação nº 1127/2012 – DLCA/SEAD/PI, apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Segurança Pública, sobre a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAK'S, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO PREVISTOS NO CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 543/2010, RATIFICO INTEGRALMENTE as deliberações contidas no processo em epígrafe e autorizo a compra de 35 (trinta e cinco) computadores e 50 (cinquenta) Nobreaks, conforme proposta da empresa CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA (CNPJ Nº 00.489.297/0001-09), por estar em conformidade com as necessidades e requisitos que justificam a contratação. Depois de transcorrido o prazo estabelecido para publicação determino chamamento da empresa por meio de seu representante legal, para formalização da contratação.

Certifique-se e publique-se na forma da Lei.

Teresina/PI, 31 de julho de 2012.

Robert Rios Magalhães
Secretário de Segurança Pública do Piauí
OF. 173

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO Nº 022/SSP-PI/2012**

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CONTRATADA(S): CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA (CNPJ/MF sob nº 00.489.297/0001-09).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESÃO A SRP Nº 017/2012 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 – SEDET/DLCA/SEAD/PI, PROCESSO Nº 20.0058/2011 – SEDET, PUBLICADA NO DOE Nº 162, DE 26.08.2011 E LIBERAÇÃO Nº 1127/2012 – DLCA/SEAD/PI);
PROCESSO Nº 1888/2012, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) COMPUTADORES – ESTACÃO DE TRABALHO TIPO 2 E 50 (CINQUENTA) NOBREAKS – NOBREAK TIPO B PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 543/2010;
PRazo DE VIGÊNCIA: DA ASSINATURA ATÉ O TÉRMINO DO PERÍODO DA GARANTIA OFERTADA PARA CADA ITEM. **VALOR:** R\$ 113.500,00 (CENTO E TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS). **FONTE DE RECURSO:** CONVÊNIO SENASP/MJ nº 543/2010. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2012.

Robert Rios Magalhães
Secretário de Segurança do Piauí
OF. 174



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012 - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes e habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº 05/2012-CPL, destinada à Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de 245 (duzentos e quarenta e cinco) módulos sanitários domiciliares - tipo 2, em diversas localidades, no município de Monsenhor Gil, neste Estado, obedecido os critérios de julgamento prescrito no Edital, foram as empresas: ACLA Center Comercio e Serviços Ltda, Roberto Jones Sá de Albuquerque (RJ CONSTRUÇÕES), Construtora Novo Milênio Ltda e 6P Construções Comercio e Serviços Ltda-ME, participantes do certame, consideradas desclassificadas, pelas

razões consignadas na ata da CPL, ficando estabelecido o **prazo de 08 (oito) dias úteis, ou seja 24 de agosto de 2012, às 10:00 (dez) horas**, para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que resultaram em suas desclassificações.

Teresina (PI), 09 de agosto de 2012.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 695

Extratos de Termo Aditivos de Contratos – 2012

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº107/10–Proc. Nº 16.1168/2009
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Varão Construções e Serviços Ltda.
Objeto Contratual: Implantação do Sistema de Abastecimento d'água na Localidade Bebedouro, Zona Rural do Município de Nazária – PI.
Objeto do Aditamento: execução de serviço extra no valor de R\$ 24.605,91 (vinte e quatro mil seiscentos e cinco reais e noventa e um centavos centavos), ficando o contrato original no valor de R\$ 126.289,99 (cento e vinte e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias e vigência contratual por mais 135 (cento e trinta e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 05.07.12.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Carlos Alberto Alves Rufino (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº 92/10–Proc. Nº 16.1708/2008
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: CEC - Engenharia e Consultoria S/S.
Objeto Contratual: Elaboração de Projeto Básico da Barragem Guarujá, no Município de Cristalândia, Estado do Piauí.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias e vigência contratual por mais 135 (cento e trinta e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 06.07.12.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Luiz Hernani de Carvalho (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº22/12–Proc. Nº 16.632/2011
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: TERCONLIMP – Construções E Serviços Gerais Ltda.
Objeto Contratual: Recuperação de Estrada Vicinal Ligando a BR – 135 ao Povoado Medonho, com Extensão de 19,20 km, na Zona Rural do Município de Bertolínia – PI.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias e da vigência contratual por mais 135 (cento e trinta e cinco) dias a contar da data da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 20.07.12.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Francisco Oliveira Filho (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº12/12–Proc. Nº 16.187/2010
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Adriano Melo Arquitetura e Urbanismo Ltda.
Objeto Contratual: Realização de levantamento de campo, de avaliação dos serviços executados e dos materiais aplicados e/ou estocados na obra de construção do Sistema Adutora do Sudeste Piauiense, referente aos trechos ee-01 a cidade de Padre Marcos, ee-01 a ee-02 a cidade de Francisco Macêdo, ee-02 a cidade de Marcolândia e da cidade de Marcolândia a cidade de Caldeirão Grande, bem como proceder a elaboração do orçamento para a conclusão destes trechos pertencente ao Sistema Adutora do Sudeste, neste Estado.
Objeto do Aditamento: alteração da cláusula décima do Contrato nº 12/12, onde consta a dotação orçamentária, que passa a vigorar com o seguinte teor: “Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA/PI. Dotação Orçamentária: Classificação 16101 04 122 21 2229; Natureza da Despesa: 4490-35 e FR – 00”.
Data da Assinatura: 03.08.12
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Adriano Guimarães Melo (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº05 Contrato Nº38/11–Proc. Nº 16.1166/2009
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: RBR – Serviços Técnicos e Instalações Ltda.

Objeto Contratual: Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento d'água em Diversas Localidades de Vários Municípios, Compreendendo: Lote V – Caracol/PI.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 02.08.12.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Ronildo Castelo Branco da Silveira (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº06 Contrato Nº39/11–Proc. Nº 16.1166/2009
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: RBR – Serviços Técnicos e Instalações Ltda.
Objeto Contratual: Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento d'água em Diversas Localidades de Vários Municípios, Compreendendo: Lote XI – São João da Fronteira -PI.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 02.08.12.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Ronildo Castelo Branco da Silveira (pela Contratada).

OF. 703



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
 COORD. DE ACOMP. DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0119/2012.
ESPÉCIE: Extrato do Contrato de Locação de Imóvel nº 0119/2012, celebrado entre a SEDUC/PI e o (a) senhor (a) Raimundo José de Aquino.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022309/2012.
OBJETIVO: Aluguel do imóvel situado na Av. Francisco Cruz, nº 283, centro, no município de Santa Luz/PI, (14ª GRE) com 01 sala e 01 banheiro, para o funcionamento da extensão da U. E. Arsênio Santos do Programa Se Liga e Acelera, pertencente à rede estadual de ensino da LOCATÁRIA.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
FONTE DE RECURSO: 15
DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2012.
SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura; Raimundo José de Aquino – Locador (a).

OF. 296

ESPÉCIE: Extrato do **Covênio nº 035/2012**, celebrado entre SEDUC e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Parnaíba.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020699/2012.
OBJETO: Assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Parnaíba, através da liberação de 13 (treze) servidores a seguir relacionados, para exercerem suas atividades na citada instituição:

Professor (a)	Matrícula	Regime
1-Ana Cristina Machado Vieira	106.836-9	40h
2-Ana Paula da S. Fonteneles	261.378-6	20h
3-Francisca Maria do N. Moreira	093.268-0	40h
4-Ivete Lopes Lobão	071.248-5	20h
5-Keila Maria Brito da Costa	267.203-X	20h
6-Marcela da Silva Campelo	236.362-3	40h
7-Maria do Socorro P. dos Santos	048.776-7	40h
8-Rayana Maria Araújo de Sousa	261.372-7	20h
9-Rosemary Meneses dos Santos	263.373-6	20h
10-Suyane Cunha Bittencourt	261.381-6	20h
11-Edmilson José M. da Silva	048.780-5	40h
12-Lucélia Maria de Souza da Silva	229.373-X	40h
13-Maria Lúcia dos S. Costa	048.658-240h	

VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2012.
SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário da Educação e Cultura; Themístocles Gomes Pereira – Presidente da APAE de Parnaíba.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001/2012 ao Contrato nº 254/2011.
CONTRATANTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, CNPJ nº. 06.553.804/0001-02.
CONTRATADO: PIAUÍ SERVIÇOS – PESSOA & BARBOSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 11.827.894/0001-04.
PROCESSO SEDUC/PI Nº 0028927/2011.

OBJETO: Acordam os pactuantes pela alteração da Cláusula Décima do Contrato nº 254/2011, passando a constar o texto seguinte: “CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do orçamento da SEDUC/Tesouro Estadual: Elemento de Despesa 33.90.37 e Fonte 00”.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2012.
SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí; Gledson Cesar Everton Silva - representante da empresa

OF. 297

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2012 AO CONTRATO Nº 125/2010

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa PADRÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo 0034915/2012) ao Contrato nº 125/2010, cujo objeto consiste nos SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U. E. JOSÉ BENEDITO LEAL, NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI (LOTE 09), visa à prorrogação de prazo de vigência contratual, ora constante da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOS PRAZOS, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do termo final da vigência, em 05/07/2012, do referido contrato, em consonância com o Parecer UGERF e com o teor da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 003/2010.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. JOSIVAN DE CARVALHO REGO – Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2012 AO CONTRATO Nº 138/2010

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa PADRÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo 0034919/2012) ao Contrato nº 138/2010, cujo objeto consiste nos REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR DEMERVAL LOBÃO EM ANGICAL, visa à prorrogação de prazo de vigência contratual, ora constante da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOS PRAZOS, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do termo final da vigência, em 29/07/2012, do referido contrato, em consonância com o Parecer UGERF e com o teor da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 004/2010.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. JOSIVAN DE CARVALHO REGO – Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2012 AO CONTRATO Nº 139/2010

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo 0034909/2012) ao Contrato nº 139/2010, cujo objeto consiste nos REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR BUCAR NETO EM FLORIANO, visa à prorrogação de prazo de vigência contratual, ora constante da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOS PRAZOS, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do termo final da vigência, em 31/07/2012, do referido contrato, em consonância com o Parecer UGERF e com o teor da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 004/2010.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. JOSIVAN DE CARVALHO REGO – Representante da Empresa.

OF. 298

**EXTRATO N.º 01/12 AO CONTRATO N.º 130/2012.**

ESPÉCIE: Contrato n.º 130/2012 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa SEPEL - SERVIÇOS E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Construção da extensão primária em 13.8KV com instalação de 01 subestação aérea trifásica de 45KVA para atender a U.E Santo Antonio em Valença-PI e Construção da extensão primária em 13.8KV com instalação de 01 subestação aérea trifásica de 75KVA para atender a U.E Jacob Demes em Floriano e Construção da extensão primária em 13.8KV com instalação de 01 subestação aérea trifásica de 45KVA para atender a U.E Francisco Antonio Paes Landim em São João-PI em conformidade com o Processo Administrativo N.º 0009385/2012, 0009373/2012, 0009380/2012 Convite n.º 030/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 141.169,03 (Cento e quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e três centavos).

N.º DE PARCELAS: 02 (duas)

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Sec. da Educação e Cultura
Jamerson Bezerra de Melo - Representante da Empresa

EXTRATO N.º 001 /2012 AO CONTRATO N.º 131/2012

ESPÉCIE: Contrato n.º 131/2012 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORAPADRÃO LTDA

OBJETO: Serviços de Construção de Centro Técnico Profissional, no município de Esperantina/PI, em conformidade com os Processos Administrativos N.º 0018566/2012, 0018574/2012, CONCORRÊNCIA NACIONAL N.º 007/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.494.517,93 (Sete milhões quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e dezessete reais e noventa e três centavos)

N.º DE PARCELAS: 18 (dezoito)

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2012.

SIGNATÁRIOS: Átilla Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura
Maria Dulcilene Mourão Leite
Representante da Empresa

EXTRATO N.º 01/12 AO CONTRATO N.º 136/2012.

ESPÉCIE: Contrato n.º 136/2012 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa SERVIÇOS E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: Construção da extensão primária em 13.8KV com instalação de 01 subestação aérea trifásica de 45KVA para atender a U.E Rama Boa em Altos/PI, Construção da extensão primária em 13.8KV com instalação de 01 subestação aérea trifásica de 45KVA para atender a Universidade Aberta em Castelo do Piauí - PI e Construção de Rede Elétrica Primária em 13,8KV, de 10m de comprimento, com instalação de uma subestação aérea trifásica de 45KVA, para atender à U.E. Patronato Nossa Senhora de Lourdes em Campo Maior/PI, em conformidade

com os Processos Administrativos N.º 0009381/2012, 0009382/2012, 0009384/2012 Convite n.º 028/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 136.271,52 (Cento e trinta e seis mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

N.º DE PARCELAS: 02 (duas)

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Sec. da Educação e Cultura
Jamerson Bezerra de Melo - Representante da Empresa

EXTRATO N.º 001/2012 AO CONTRATO N.º 138/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA PETRÓPOLIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Reforma da Unidade Escolar Dom Severino, município de Teresina/PI em conformidade com os elementos técnicos contidos no Processo Administrativo n.º 0023491/2012, Dispensa N.º 004/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.795,32 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)

N.º DE PARCELAS: 03 (três)

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura. Rodolfo Farias da Cunha - Representante

EXTRATO N.º 001/2012 AO CONTRATO N.º 141/2012.

ESPÉCIE: Contrato n.º 141/2012 celebrado entre ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA

OBJETO: Serviços de Cobertura da Quadra Poliesportiva da U.E. Padre Expedito Aguiar, no município de Lagoa Alegre/PI em conformidade com o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0020266/2012; TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 167.063,31 (Cento e sessenta e sete mil sessenta e três reais e trinta e um centavos)

N.º DE PARCELAS: 03 (três)

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Sec. da Educação e Cultura
GUSTAVO MACEDO COSTA - Representante da Empresa

EXTRATO N.º 001/2012 AO CONTRATO N.º 142/2012.

ESPÉCIE: Contrato n.º 142/2012 celebrado entre ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA

OBJETO: Serviços de Ampliação da U.E. Alvaro Monteiro, no município de Miguel Alves em conformidade com o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0020378/2012; TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2012.



VALOR GLOBAL: R\$ 183.771,37 (cento e oitenta e três mil setecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos)

Nº DE PARCELAS: 02 (duas)

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Sec. da Educação e Cultura
GUSTAVO MACEDO COSTA - Representante da Empresa

EXTRATO N.º 001/12 AO CONTRATO N.º 143/2012

ESPÉCIE: Contrato n.º 143/2012 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa EMCIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Serviços de Reforma na U.E. Mario Raulino, no município de Altos-PI, em conformidade com o Processo Administrativo Nº 0028301/2012 Convite nº 032/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 141.054,14 (cento e quarenta e um mil cinqüenta e quatro reais e catorze centavos).

N.º DE PARCELAS: 03 (três)

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário da Educação e Cultura

Antonio Trindade Barros - Representante da Empresa

EXTRATO N.º 001/12 AO CONTRATO N.º 0144/2012

ESPÉCIE: Contrato n.º 0144/2012 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA – EPP.

OBJETO: Lote: 01 - Mudança de uma Subestação Aérea Trifásica de 45KVA para 112,5KVA para atender às instalações da U.E. Darcy Araújo, em Teresina/PI, em conformidade com o Processo Administrativo Nº 0023846/2012, Convite nº 021/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.050,64 (trinta e nove mil, cinqüenta reais e sessenta e quatro centavos)

N.º DE PARCELAS: 02 (duas)

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Sec. da Educação e Cultura
Ana Maria Facundo Alves - Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2012 AO CONTRATO Nº 108/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo 0019901/2012) ao Contrato nº 108/2011, cujo objeto consiste na ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR RAMA BOA PARA

IMPLANTAÇÃO DO PÓLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA EM ALTOS, visa à prorrogação de prazo de vigência contratual, ora constante da CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do termo final da vigência, em 26/05/2012, em consonância com o Parecer UGERF e com o teor da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. ROSIVALDO DE SOUSA NUNES – Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2012 AO CONTRATO Nº 025/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA J. COELHO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo 0022876/2012) ao Contrato nº 025/2011, cujo objeto consiste nos REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE INFORMÁTICA, 01 BIBLIOTECA E 01 LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA UNIDADE ESCOLAR FAUSER BUCAREM FLORIANO, visa à prorrogação de prazo de vigência contratual, ora constante da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do termo final da vigência, em 23/05/2012, do referido contrato, em consonância com o Parecer UGERF e com o teor da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 008/2010.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. JOSÉ COELHO FILHO – Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2012 AO CONTRATO Nº 041/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa VANGUARDA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo 0022874/2012) ao Contrato nº 041/2011, cujo objeto consiste nos SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO (VESTUÁRIO, DEPÓSITO, ALMOXARIFADO, RECREIO, QUADRA COBERTA, 04 SALAS DE AULA, AUDITÓRIO) NA ESCOLA NORMAL ANGELINA M. BRAGA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO II, visa à prorrogação de prazo de vigência contratual, ora constante da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do termo final da vigência, em 18/06/2012, do referido contrato, em consonância com o Parecer UGERF e com o teor da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 007/2010.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. JIVAGO DE CASTRO RAMALHO – Representante da Empresa.


**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2012
AO CONTRATO Nº 165/2010**

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa ACTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO O presente Termo Aditivo (Processo 0026554/2012) ao Contrato nº 165/2010, cujo objeto consiste na CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PÓLO DA UNIVERSIDADE ABERTA (PROJETO PADRÃO) NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ (LOTE 01), visa à prorrogação de prazo de vigência contratual, constante na CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 26 de maio de 2012, termo final da vigência do Contrato ora aditado, em consonância com o Parecer UGERF e com o teor da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2010.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. MAYSE ANTÃO DE C. GONÇALVES – Empresa Contratada.

OF. 299



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA
ASSINATURA
CONTRATO: 40789**

CONTRATANTE – SECRETARIA DE GOVERNO

CONTRATADA – O DIA AGÊNCIA LTDA

OBJETO – assinatura anual.

VALOR – R\$ 4 x 534,82 = 2.139,28

PRAZO – Início 18/05/2012 e término em 18/05/2013

FORO – Teresina – PI

Teresina, 14 de Maio de 2012

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo

TÂNIA CARVALHO – Sócia-Gerente

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA
ASSINATURA
CONTRATO: 39818**

CONTRATANTE – SECRETARIA DE GOVERNO

CONTRATADA – O DIA AGÊNCIA LTDA

OBJETO – assinatura anual.

VALOR – R\$ 1 x 535,00 = 535,00

PRAZO – Início 17/03/2012 e término em 17/03/2013

FORO – Teresina – PI

Teresina, 12 de Março de 2012

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo

TÂNIA CARVALHO – Sócia-Gerente

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA – SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE – SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

VALOR – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 540,00.

OBJETO – A contratação de uma (01) assinatura anual diária do Jornal Meio Norte.

PRAZO – 12 meses, tendo o seu início em 14 de julho de 2012 e encerramento em 13 de julho de 2013.

FORO – Teresina – PI

Teresina, (PI) 05 de Julho de 2012

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo – CONTRATANTE

MARIA VALDENIZIA PONTES MELO – CONTRATADA

OF. 829



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2012**

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a Abertura da Tomada de Preços nº 001/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para elaboração dos projetos executivos complementares das obras do novo CEM, situado no Município de Demerval Lobão, fica marcada para o dia 20 de agosto de 2012, às 09:00 horas.

Teresina-PI, 09 de agosto de 2012.

ANDROS RENQUELM. G. DE ALMEIDA.
Presidente da Comissão

OF. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA


EXTRATO PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23111.001864/12-12/UFPI

ATO: Convênio de Cooperação Técnica e Científica.

COOPERANTES: Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, Universidade Federal do Piauí-UFPI e Universidade Estadual do Piauí-UESPI.

OBJETO: Combinar esforços e recursos financeiros das instituições conveniadas para o fortalecimento mútuo no plano das ações técnico-científico-pedagógicas em todos os âmbitos e em que estes fizerem adequados à promoção do desenvolvimento e demais interesses recíprocos para as instituições.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.

DATA DA ASSINATURA: 30.05.2012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. Luiz de Sousa Santos Junior, pela UFPI, Prof. Dr. Antônio José Ledo Alves Cunha, pela UFRJ e Prof. Dr. Carlos Alberto Pereira da Silva, pela UESPI.

Informações: Gabinete da Reitoria.

OF. 584



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ


EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA- PROJUR/2012

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2012

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e Secretaria Municipal do Meio-Ambiente (SAMA) de Lagoa do Sítio - PI

OBJETO: atendimento às normas zoofitossanitárias e o desenvolvimento do agronegócio, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) ano

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2012

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS - PROJUR/2012

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 13/11

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADO: Joelson Portela Santos

OBJETO: Renovação do Contrato por mais 12 meses e reajuste de valor referente à locação de um imóvel no município de Caraubas do Piauí - PI.

VALOR MENSAL: R\$ 157,71 (Cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e Código Civil Brasileiro.

DATA: 11/07/2012

TERMO ADITIVO Nº 06 ao Contrato Nº 029/2006

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADO: Comercial EQUIP Ltda

OBJETO: Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de locação e cópias excedentes e o reajuste do valor do Contrato original.

FUNDAMENTO LEGAL: Liberação nº 6261/2008 CEL/SEAD, Extrato Parcial XVI, DOE Nº 98, de 28/05/2005, Pregão 018/08 CEL/SEAD – Bens Comuns – SPR.

VALOR MENSAL: R\$ 388,36 (Trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)

DATA: 28/07/2012

TERMO DE ADITIVO Nº 04 ao Contrato Nº 09/2008

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADO: SECOPI - Serviços Comerciais do Piauí.

OBJETO: Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor, referente à prestação de serviços de vigilância eletrônica monitorada.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.889,28 (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)

DATA: 19/06/12

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/11

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADA: Ester Gomes de Castro Malaquias

OBJETO: Renovação do Contrato por mais 12 meses e reajuste de valor referente à locação de um imóvel no município de Pedro II.

VALOR MENSAL: R\$ 630,84 (Seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e Código Civil Brasileiro.

DATA: 15/07/2012

OF. 647



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 022 /2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º. lugar: ROBERTO JONES SÁ DE ALBUQUERQUE, valor da proposta: R\$ 147.986,34 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos). A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 09 de agosto de 2012.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto :

Engº Severo Maria Eulálio Filho

Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 024 /2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º. lugar: R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 830.758,94 (oitocentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos). A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 09 de agosto de 2012.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto :

Engº Severo Maria Eulálio Filho

Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 042 / 2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação do edifício do DER/PI, no dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2012, às 09:00 (nove) horas, de acordo com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações para Execução dos serviços de Restauração: Serviços Preliminares, Terraplenagem e Revestimento Primário, na Rodovia PI – 459, trecho: Paulistana / Jacú / Queimada Nova, com uma extensão de 62,00 km e 6,00m de largura.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de “Tomada de Preços”, demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. Para adquirir o Edital completo, trazer um CD regrável para cópia.

Teresina, 09 de agosto de 2012.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto :

Engº Severo Maria Eulálio Filho

Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 043 / 2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação do edifício do DER/PI, no dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2012, às 11:00 (onze) horas, de acordo com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações para Execução dos serviços de Implantação de Rodovia Intermunicipal: Serviços Terraplenagem, Revestimento Primário e Obras D' Arte Correntes, na Rodovia: Intermunicipal (Palmeirais / Curralinhos), trecho: Localidade Prata / Povoado Pintado / Serra da Sambaíba; Variante: Pov. Pintado / Assent. Jatobá / Em Cima da Serra, com uma extensão de 13,00 km e 5,00 m de largura.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de “Tomada de Preços”, demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. Para adquirir o Edital completo, trazer um CD regrável para cópia.

Teresina, 09 de agosto de 2012.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto :

Engº Severo Maria Eulálio Filho

Diretor Geral do DER/PI

OF. 117



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 09/2010

PROCESSO Nº: AC.120.1.008795/09

CONCEDENTE: EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.

CONVENIENTE: Município de Uruçui, CNPJ: 06.985.832/0001-90

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação “de ofício” do prazo de execução do Convênio por **120 (cento e vinte)** dias.

LOCALE DATA DE ASSINATURA: Teresina(PI), 27 de julho de 2012.

ASSINATURAS: Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e de Gestão de Pessoas), representantes da EMGERPI.

OF. 866

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 19/2009

PROCESSO Nº: AA.120.1.014887/09-35

CONCEDENTE: EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.

CONVENIENTE: Município de São Julião, CNPJ: 06.553.846/0001-35

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação “de ofício” do prazo de execução do Convênio por **120 (cento e vinte)** dias.

LOCALE DATA DE ASSINATURA: Teresina(PI), 02 de agosto de 2012.

ASSINATURAS: Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e de Gestão de Pessoas) pela EMGERPI.

OF. 867

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 20/2009

PROCESSO Nº: AA.120.1.014889/09

CONCEDENTE: EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.

CONVENIENTE: Município de São Julião, CNPJ: 06.553.846/0001-35

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação “de ofício” do prazo de execução do Convênio por **120 (cento e vinte)** dias.

LOCALE DATA DE ASSINATURA: Teresina(PI), 02 de Agosto de 2012.

ASSINATURAS: Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e de Gestão de Pessoas) pela EMGERPI.

OF. 868

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 21/2009

PROCESSO Nº: AA.120.1.014888/09

CONCEDENTE: EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.

CONVENIENTE: Município de São Julião, CNPJ: 06.553.846/0001-35

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação “de ofício” do prazo de execução do Convênio por **120 (cento e vinte)** dias.

LOCALE DATA DE ASSINATURA: Teresina(PI), 02 de agosto de 2012.

ASSINATURAS: Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e de Gestão de Pessoas) pela EMGERPI.

OF. 869

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 44/2009

PROCESSO Nº: AA.120.1.021409/09-19

CONCEDENTE: EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.

CONVENIENTE: Município de Belém do Piauí - PI, CNPJ: 01.612.560/0001-60

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação “de ofício” do prazo de execução do Convênio por **90 (noventa)** dias.

LOCALE DATA DE ASSINATURA: Teresina(PI), 06 de agosto de 2012.

ASSINATURAS: Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e de Gestão de Pessoas), representantes da Emgerpi.

OF. 870



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ
VINCULADO À SDR



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Terceiro Aditamento ao Convênio Nº 001/2009, Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER e a Fazenda da Paz.

OBJETO: O Presente termo de Aditamento tem por objeto a PRORROGAÇÃO, por 12 meses do prazo de vigência do convênio celebrado entre as partes em 30 de agosto de 2009.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2012.

SIGNATÁRIOS: Romualdo Militão dos Santos, Diretor Geral do EMATER-PI e a Sra. Edna Santos Ferreira, Presidenta da Fazenda da Paz.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Terceiro Aditamento ao Convênio Nº 002/2009, Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER e a Fazenda da Paz.

OBJETO: O Presente termo de Aditamento tem por objeto a PRORROGAÇÃO, por 12 meses do prazo de vigência do convênio celebrado entre as partes em 30 de agosto de 2009.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2012.

SIGNATÁRIOS: Romualdo Militão dos Santos, Diretor Geral do EMATER-PI e a Sra. Edna Santos Ferreira, Presidenta da Fazenda da Paz.

OF. 408



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EXTRATO DE INFORMAÇÃO - PMPI

Processo Adm. Nº.0009053/12 - CPL/PMPI.

OBJETO: Aferição e manutenção de etilômetros da Polícia Militar do Piauí.

CONTRATADA: INMETRO.

AMPARO LEGAL: Art. 24, VIII, da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR: Conforme GRU's anexas ao processo.

ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte 00 (Tesouro estadual).

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Vinculada ao exercício financeiro de 2012.

INFORMAÇÕES: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul - Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08:00 às 12:30h.

OF. 204



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-12-CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO DE COPOS DE ÁGUA POTÁVEL DA AGESPISA-ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, CONFORME ANEXO V. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital Pregão Presencial Nº 014/12 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 24 de agosto de 2012, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043.

Teresina, 06 de agosto de 2012

MARTINHO JOSÉ DASILVASANTOS
Pregoeiro

RAIMUNDO NETO E SILVANO GUEIRALIMA
Diretor Presidente da AGESPISA.

OF. 743

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2012-CEL TÉCNICA E PREÇO

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101 – N – Cabral, em Teresina-Pi, através da Comissão Especial de Licitação – CEL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação 2º andar, Bloco “A” do edifício da AGESPISA, **no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2012, 09:00 (nove) horas**, de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações para, em dois lotes distintos a licitação acima referenciado, **Lote I: Elaboração de estudos de concepção, projeto básico e projeto executivo da complementação e ampliação do sistema de abastecimento d’água da cidade de Teresina – PI, Lote II: Elaboração de estudos de concepção, projeto básico e projeto executivo da complementação e ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade e Teresina-PI.** Fonte de Recursos CONVÊNIO FGTS/CEF/GOV. ESTADO/AGESPISA.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de Concorrência, demais elementos e informações, junto a Comissão Especial de Licitação-CEL no 2º andar, Bloco “A”, do prédio Edifício Sede da AGESPISA. O Edital completo poderá ser disponibilizado aos interessados no horário normal de expediente, mediante recolhimento do valor de 50,00 (cinquenta) reais, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do Edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas.

Maiores informações pelo telefone (86) 3216-6329.

Teresina, 09 de agosto de 2012

Econ. Firmino Osório Pitombeira
Presidente da Comissão Especial de Licitação-CEL

Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima
Diretor-Presidente

OF. 751

AVISO DE REVOGAÇÃO SRP PREGÃO PRESENCIAL 013/12-CPL

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, por ordem do Diretor Presidente, com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, torna público aos interessados que encontra-se **revogado o SRP para Pregão Presencial Nº 013/12 – CPL, conforme o Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.** Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados através do nosso telefone: 3216-6300 (ramal-150) ou no seguinte endereço: **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A Av. Mal. Castelo Branco, 101, bairro Cabral, 5º Andar Bloco “C”.**

Teresina, 08 de agosto de 2012

MARIALIDUINA FEITOSA CAMURÇA DE MEDEIROS
Pregoeira

RAIMUNDO NETO E SILVANO GUEIRALIMA
Diretor Presidente da AGESPISA

OF. 748

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 CONTRATO Nº 022/2011

ESPÉCIE: Termo de prorrogação de vigência do Contrato Temporário nº 022/2011, celebrado entre o Estado do Piauí, com interveniência da Secretaria das Cidades e Hugo Ricardo de Sousa Moura, para a contratação dos serviços de engenheiro civil. **OBJETO:** Prorrogação do contrato nº 022/2011 por 12 (doze) meses a contar de 24/08/12. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2012 **SIGNATÁRIO:** Merlong Solano Nogueira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 CONTRATO Nº 030/2011

ESPÉCIE: Termo de prorrogação de vigência do Contrato nº 030/2011, celebrado entre o Estado do Piauí, com interveniência da Secretaria das Cidades e a Empresa Rêgo e Rodrigues Ltda./Âncora, para a contratação de empresa para Reforma do Campo de Futebol ao lado da Ponte do Mocambinho, em Teresina – PI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 030/2011 por 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 16/07/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2012 **SIGNATÁRIO:** Merlong Solano Nogueira.

OF. 081

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

A SECRETARIA DAS CIDADES avisa aos interessados a **REABERTURA** da Licitação supracitada, que tem como objeto a execução da obra de pavimentação em paralelepípedo em duas Ruas do Município de União – PI; Rua Anísio de Abreu, 2.537,99m² e Rua sete de setembro, 209,30m². Os interessados deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, os documentos de habilitação e propostas, na sede da Secretaria das Cidades, na Avenida Joaquim Ribeiro, nº 835, Centro/Sul, em Teresina-Piauí, às 10 (dez) horas, **do dia 28 de agosto de 2012.** A forma pela qual deverão ser executados os serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do adjudicatário, objeto da licitação, está registrada no edital, na planilha orçamentária, nas especificações técnicas e na minuta do contrato, tudo que poderá ser examinado e adquirido pelos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 horas às 12 horas.

Teresina (PI), 09 de agosto de 2012.

SUELY MARIA MELO DE SOUSA PEREIRA
Presidente da CPL.

Visto: **MERLONG SOLANO NOGUEIRA**
Secretário das Cidades

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012

A SECRETARIA DAS CIDADES avisa aos interessados a **REABERTURA** da Licitação supracitada, que tem como objeto a execução dos serviços de perfuração e instalação de 14 (quatorze) poços tubulares em localidades do Município de União – PI. Os interessados deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, os documentos de habilitação e propostas, na sede da Secretaria das Cidades, na Avenida Joaquim Ribeiro, nº 835, Centro/Sul, em Teresina-Piauí, às 10 (dez) horas, **do dia 29 de agosto de 2012.** A forma pela qual deverão ser executados os serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do adjudicatário, objeto da licitação, está registrada no Edital, na planilha orçamentária, nas especificações técnicas e na minuta do contrato, tudo que poderá ser examinado e adquirido pelos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação no horário de 8 horas às 12 horas.

Teresina (PI), 09 de Agosto de 2012.

SUELY MARIA MELO DE SOUSA PEREIRA
Presidente da CPL.

Visto: **MERLONG SOLANO NOGUEIRA**
Secretário das Cidades

OF. 080



OUTROS

INDÚSTRIAS DUREINO S/A
CNPJ 10.981.488/0001-39
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a Vs. Sas., e ao público em geral, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011. Aproveitamos a oportunidade para registrar nossos agradecimentos aos acionistas, clientes e fornecedores, e especialmente aos nossos colaboradores, pelo envolvimento e dedicação.

Teresina-PI, 20 de junho de 2012

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL		(republicação) (em milhares de R\$)	
	2011	2010	
ATIVO	37.435	35.018	
CIRCULANTE	16.855	14.676	
CAIXA E EQUIVALENTES	1.051	1.293	
CLIENTES	4.234	5.395	
ESTOQUES	9.054	6.046	
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.723	701	
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	641	1.106	
OUTROS	152	135	
NÃO CIRCULANTE	20.580	20.342	
CRÉDITOS COM EMPRESAS LIGADAS	153	153	
INVESTIMENTOS	590	590	
IMOBILIZADO	19.149	18.911	
INTANGÍVEL	79	79	
DIFERIDO	609	609	
PASSIVO	37.435	35.018	
CIRCULANTE	5.594	3.017	
FORNECEDORES	3.478	2.146	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.434	110	
OBRIGAÇÕES FISCAIS	115	68	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	258	237	
OUTROS	309	456	
NÃO CIRCULANTE	14.579	15.857	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.071	10.856	
OPERAÇÕES INTERCOMPAHNIAS	143	1.492	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARCELADOS	4.365	3.509	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.262	16.144	
CAPITAL SOCIAL	12.955	12.955	
RESERVAS DE CAPITAL	511	511	
RESERVAS DE LUCROS	3	3	
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	9.732	9.732	
RESULTADOS ACUMULADOS	(5.939)	(7.057)	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE		(republicação) (em milhares de R\$)	
	2011	2010	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	53.880	58.928	
Custo dos Produtos Vendidos	(45.500)	(49.182)	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	8.380	9.746	
Despesas Comerciais e Administrativas	(6.380)	(5.814)	
Resultado Financeiro	471	211	
Outras Receitas e Despesas	(10)	(16)	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.461	4.127	
Lucro (Prejuízo) Líquido por Ação	0,08	0,15	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL						(republicação) (em milhares de R\$)
Movimentação	Capital Social	Reservas de Capital	Reserva de Lucros	Ajustes de Av. Patrimonial	Resultados Acumulados	TOTAL
Saldo 31.12.2009	12.955	511	3	9.732	(4.533)	18.668
Ajustes de Exercícios Anteriores					(6.651)	(6.651)
Resultado do Exercício					4.127	4.127
Saldo 31.12.2010	12.955	511	3	9.732	(7.057)	16.144
Ajustes de Exercícios Anteriores					(1.343)	(1.343)
Resultado do Exercício					2.461	2.461
Saldo 31.12.2011	12.955	511	3	9.732	(5.939)	17.262

INDÚSTRIAS DUREINO S/A
CNPJ 10.981.488/0001-39

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA – DFC			(republicação)
	2011	2010	em (milhares de R\$)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro líquido antes do IR e Contribuição Social	2.461	4.127	
Ajustes: Depreciações, Amortizações e Exaustões	386	286	
Provisões para Devedores Duvidosos	160		
Provisões Trabalhistas	43		
Encargos Financeiros e Variações Cambiais	0	212	
(=) Lucro líquido Ajustado	3.050	4.625	
Variação das Contas de Ativo e Passivo			
Clientes	1.161	(306)	
Estoques	(3.008)	(2.659)	
Impostos a Recuperar	(1.023)	(528)	
Outros Valores a Receber	500	(833)	
Fornecedores	1.282	(1.241)	
Tributos a Pagar	1.069	(53)	
Obrigações Sociais	(22)	61	
Outros Valores a Pagar	(104)	236	
Fluxo de caixa gerado (consumido) nas atividades operacionais	2.905	(698)	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Aquisição do Imobilizado	(672)	(240)	
Novos Investimentos		(231)	
Fluxo de caixa gerado (consumido) nas atividades de investimentos	(672)	(471)	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Pagamentos de Financiamentos	(2.475)	(1.423)	
Fluxo de caixa gerado (consumido) nas atividades de financiamentos	(2.475)	(1.423)	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) NO PERÍODO	(242)	(2.592)	
Variação no Caixa e Equivalentes-Caixa	(242)	(2.592)	
Caixa e equivalentes-caixa no final do período	1.051	1.293	
Caixa e equivalentes-caixa no início do período	1.293	3.885	

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL

A Indústrias Dureino S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Teresina-PI e prazo de duração indeterminado, tem uma atuação desde a aquisição do grão de soja até a produção de farelo de soja, óleo refinado de soja e óleo refinado de babaçu para o consumidor final. A Dureino é uma empresa genuinamente piauiense e está presente em quase todos os estados do Nordeste. Em sua gestão, são observadas as disposições descritas na Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, e das disposições contidas em seu Estatuto Social.

NOTA 2: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, Lei 6.404/76 e alterações posteriores, aquelas oriundas da Lei n. 11.638 de 28.12.07 e pela Lei n. 11.641 de 27.05.09, bem como as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. A republicação das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2011 foi motivada pelo fato por falhas de formatação no Balanço Patrimonial.

NOTA 3: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOADAS

a. Estimativas contábeis

Os números apresentados nas Demonstrações Contábeis são baseados em pressupostos e estimativas técnicas, com relação às expectativas futuras de recebimentos e pagamentos das transações e eventos econômicos ocorridos até o presente período. Os valores reais dos fluxos de caixa futuros podem diferir dos valores estimados, quando da materialização dos eventos que geraram essas estimativas, as quais são revisadas periodicamente.

b. Caixa e equivalentes a caixa:



Representa os saldos de caixa, bancos e as aplicações financeiras de liquidez imediata em fundos de renda fixa e/ou em títulos cujos vencimentos, quando de sua aquisição, eram iguais ou inferiores há 90 dias. As aplicações financeiras, por sua própria natureza, já estão mensuradas a valor justo por meio do reconhecimento no resultado.

c. Clientes

São registrados no Balanço Patrimonial pelo valor nominal dos títulos de créditos e, quando cabível, acrescidos das variações monetárias ou cambiais.

d. Estoques

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou produção.

e. Impostos e contribuições sobre o lucro

O imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro (CSLL) são calculados com base no lucro tributável, de acordo com a legislação e alíquotas vigentes. Quando a probabilidade futura de não utilização desses créditos for provável é feita uma provisão para não recuperação desses impostos diferidos.

f. Imobilizado e Diferido

Os ativos classificados no Ativo Imobilizado e Diferido são avaliados pelo custo de aquisição, deduzido do saldo da respectiva depreciação ou amortização acumulada.

g. Demais Ativos e Passivos

Os demais elementos patrimoniais do Ativo são mensurados pelo custo de aquisição acrescido, quando aplicável, de rendimentos e variações monetárias auferidas.

Os demais elementos patrimoniais do Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante são reconhecidos pelos valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, acrescidos de encargos financeiros e variações monetárias.

h. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. A receita de venda é reconhecida no momento da entrega física dos bens ou serviços, transferência de propriedade e quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas: a) o

cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens; b) o valor da receita pode ser medido com segurança; c) o reconhecimento de contas a receber é provável; e d) os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança. Com base nas normas vigentes, essas subvenções não podem ser reconhecidas diretamente em conta do patrimônio líquido, e transitaram pelo resultado do exercício em atendimento ao regime de competência.

NOTA 4: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes-Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de 90 dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

NOTA 5: CLIENTES

Os saldos de clientes estão registrados pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos e deduzidos da provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando aplicável. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a companhia não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. Dentre as mudanças promovidas pela Lei nº 11.638/07, a empresa não efetuou o ajuste a valor presente de suas contas a receber e contas a pagar em função dos ajustes de sistema para individualização dos títulos. Na opinião da administração, o resultado final deste ajuste não é relevante. Para o exercício de 2011 foi incluído no plano de ação para detalhamento e apresentação dessas informações.

NOTA 6: IMPOSTOS A RECUPERAR

Compreende os impostos retidos sobre aplicações financeiras realizadas; saldos dos créditos por aquisição de insumos para produção, deduzidos os débitos pelas saídas e a parcela circulante dos créditos por aquisição de imobilizado que serão compensados com o respectivo imposto a pagar, quando possível. Os impostos a recuperar são mensurados pelos valores de realização.

NOTA 7: ESTOQUES

Os estoques de produtos prontos, em elaboração as matérias-primas foram avaliados, respectivamente, pelos custos médios de produção e aquisição.

NOTA 8: OUTRAS CONTAS A RECEBER

Os demais valores a receber estão apresentados pelo valor líquido de realização, incluídos quando aplicáveis os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

NOTA 9: IMOBILIZADO

Os ativos classificados no Imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição e deduzidos das respectivas depreciações ou amortizações acumuladas. Dentre as mudanças promovidas pela Lei nº 11.638/07, a empresa está efetuando a implantação do controle individualizado dos bens imobilizados. Para o exercício de 2011 foi incluído no plano de ação para detalhamento e apresentação dessas informações.

Imobilizado	Saldo
Terrenos	9.742
Obras civis	1.973
Instalações	853
Equipamentos de produção	7.853
Veículos	2.024
Móveis e utensílios	661
Software	94
Marcas e patentes	79
SOMA	23.279
(-)Depreciações acumuladas	(4.051)
TOTAL	19.228

NOTA 10: INTANGÍVEL

Os ativos classificados no Intangível referem-se a Marcas da empresa e são mensurados pelos gastos ocorridos pelo seu registro nos órgãos competentes.

NOTA 11: DIFERIDO

Os ativos classificados no Diferido são mensurados pelo custo de aquisição e deduzidos das respectivas amortizações acumuladas.

NOTA 12: FORNECEDORES

São registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando contratadas.

NOTA 13: TRIBUTOS A PAGAR E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR

As obrigações fiscais e trabalhistas estão compostas por impostos e contribuições a recolher que se referem aos fornecedores de serviços, prestadores de serviços e obrigações trabalhistas e previdenciárias.

NOTA 14: SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

Em obediência a Lei nº 11.638/2007 e Pronunciamento Técnico 07 do CPC, os valores recebidos a título de subvenções governamentais de ICMS na compra de insumos são registrado no resultado do exercício. Esses valores são apresentados como redução dos custos dos insumos, conforme está descrito no item 29 do Pronunciamento CPC 07. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, esses valores foi apresentado indevidamente como redução das deduções de despesas (R\$ 5,9 milhões), sendo que os efeitos nas duas rubricas citadas são ajustados nesta publicação.

NOTA 15: EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR

Inteiramente composto por contratos de empréstimos e financiamento com instituições financeiras, acrescidos dos encargos e despesas financeiras calculadas com base na taxa efetiva de juros. As debêntures emitidas que se encontram em poder do FINOR, estão evidenciados no Passivo Exigível a Longo Prazo.

NOTA 16: OUTROS PASSIVOS

Referem-se diversos valores tais como prestações de serviços administrativos, adiantamentos de clientes, entre outros valores.

NOTA 17: RECUPERAÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DO ATIVO

A empresa não efetuou teste de perda por desvalorização de ativos, pois não existe indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização.

NOTA 18: PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2011 é de R\$ 17,2 milhões. O resultado líquido do exercício de 2010 foi de R\$ 4,1 milhões. As Reservas de Capital e de Lucros referem-se, respectivamente, aos saldos anteriores da Reserva de Incentivos Fiscais e Reserva Legal, não utilizados. A Administração da empresa continua reformulando a política de vendas e redução nos custos de produção e despesas operacionais, com o intuito de melhorar os resultados operacionais, sendo que tais reflexos são observados a desde exercício 2008. A empresa procedeu ajustes patrimoniais em exercícios anteriores, conforme apresentado na DMPL, em função da adequação de sua contabilidade as normas vigentes.

**NOTA 19: ADOÇÃO DAS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE**

Diante da extensão e complexidade das novas normas de contabilidade vigentes no ambiente brasileiro, a empresa continua em processo de adequação aos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e da legislação societária pertinente. Devido à irrelevância dos ajustes a valor presente calculados na data base de 31 de Dezembro de 2011, contas do ativo e contas do passivo, julgou-se adequado manter os registros com base nos valores nominais e não ajustá-los a valor presente por apresentarem vencimento de curto prazo e por não apresentarem efeito relevante nas demonstrações contábeis, levando a Administração da companhia, decidir por não contabilizá-los. Considera-se que a implantação dos demais procedimentos contábeis, provavelmente, não afetará substancialmente a situação econômica e financeira da entidade.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João de Almendra Freitas Filho – Presidente
Lysbela Demes Castro Almendra Freitas – Conselheira
Paulo James do Monte Andrade – Conselheiro

DIRETORIA

João de Almendra Freitas Filho – Diretor Presidente
Valdik Cardoso dos Santos – Diretor Administrativo
Antonio José Azevedo de Oliveira – Diretor Técnico

Sharleno Almeida Pereira – Contador CRC/PI n.º 7788/O-2

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da
INDÚSTRIAS DUREINO S/A
C.N.P.J (MF): 10.981.488/0001-39
Teresina-Pi

Examinamos as demonstrações contábeis das **INDÚSTRIAS DUREINO S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, dos fluxos de caixa e das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis** A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Base para Opinião com ressalva** A Administração das **INDÚSTRIAS DUREINO S/A**, continua em processo de adequação aos Pronunciamentos Contábeis (CPCs), Normas Internacionais e Lei 11.638/07, portanto, os pronunciamentos que não foram observados neste exercício e que possam gerar efeitos relevantes de ajustes nas demonstrações contábeis não puderam ser mensurados pela auditoria. **Nossa Opinião** Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos comentados no parágrafo 04, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira das **INDÚSTRIAS DUREINO S/A**, em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Outros Assuntos: Auditoria dos Valores Correspondentes ao Exercício Anterior** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, apresentados para fins de comparação, foram examinados por outros auditores, com parecer sem ressalva, datado de 05 de agosto de 2011. Teresina(PI), 15 de junho de 2012.

[A U D Í P E R] - Auditores Independentes S/S

CRC/PI – 23 Maria de Nasaré dos Santos Ribeiro
Responsável Técnico
Contadora CRC/PI – 2.629

Josimar Ribeiro Soares
Sócio
Contador CRC/PI – 2.087

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2012
CONVOCADOS PARA 3ª ETAPA (Exame de Aptidão Física)
Edital 001/2012

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL 2012.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados a **comparecerem com 01 (uma) hora de antecedência ao Setor de Esportes, da Universidade Estadual do Piauí, Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá em Teresina – PI**, nos dias e horários mencionados abaixo, munidos do documento de identificação e de Atestado Médico conforme modelo disponível no site do NUCEPE – Concurso Polícia Civil 2012, para a realização da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação da ACADEPOL.

O **não comparecimento** no dia e horário marcado nesta convocação acarretará a **eliminação** do candidato conforme subitem 10.8, alínea C do Edital 001/2012.

TURMA: 01		DATA: 30/07/2012	Horário: 7h	
Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0001	009233	ADÁVIO RIBEIRO SILVA OLIVEIRA	2172294 - PI	47
0002	009298	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	2576361 - PI	43
0003	007837	ADONIEL LEITE DE OLIVEIRA	2444625 - PI	42
0004	008162	AÉCIO ANTONIO COIMBRA DE CASTRO	2297304 - PI	40
0005	004163	AELINTON MANUEL PEREIRA DA SILVA	3457160 - PI	46
0006	010125	ALAN ALESSIE ARAUJO CRUZ	101302005 - PI	41
0007	011945	ALAN LIMA BORA	2175634 - PI	45
0008	011788	ALBERTINO DE ARÊA LEÃO COSTA NETO	5021514 - PI	47
0009	000656	ALEX BEZERRA BACELAR	2293826 - PI	43
0010	008910	ALEXANDRE ALYSSON NOGUEIRA RAMOS	2269082 - PI	42
0011	003153	ALEXANDRE E SILVA LIMA	1954707 - PI	44
0012	000433	ALEXANDRE FILIPE TUPINAMBA SILVA	2184000 - PI	41
0013	002770	ALEXANDRE HENRIQUE GOUVEIA SOARES	2005691 - PI	46
0014	008964	ALEXON FERNANDES ALVES BRANDAO	2278683 - PI	45
0015	005797	ALEXSANDRO NASCIMENTO LADEIA	0943693560 - BA	41
0016	013497	ALINE DE MIRANDA CARVALHO NOBREGA	1505329 - PI	44
0017	012294	ALLAN ANTONIO MACHADO DOS SANTOS	3314287 - PI	38
0018	000217	ALOÍSIO TANCREDO RIBEIRO LEAL	1975168 - PI	44
0019	003545	ALUIZIO CAVALCANTE MOURA	45911688-5 - SP	44
0020	000566	ALYSSON GONÇALVES DE SOUSA	2233584 - PI	41

Candidatos por turma: 20

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2012
CONVOCADOS PARA 3ª ETAPA (Exame de Aptidão Física)
Edital 001/2012

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL 2012.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados a **comparecerem com 01 (uma) hora de antecedência ao Setor de Esportes, da Universidade Estadual do Piauí, Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá em Teresina – PI**, nos dias e horários mencionados abaixo, munidos do documento de identificação e de Atestado Médico conforme modelo disponível no site do NUCEPE – Concurso Polícia Civil 2012, para a realização da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação da ACADEPOL.

O **não comparecimento** no dia e horário marcado nesta convocação acarretará a **eliminação** do candidato conforme subitem 10.8, alínea C do Edital 001/2012.

TURMA: 02		DATA: 30/07/2012	Horário: 7h30min	
Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0001	006443	ALYSSON GONÇALVES REIS	5014598 - PI	45
0002	013519	ANDERSON VASCONCELOS DA NOBREGA	1262193 - PI	43
0003	001343	ANDERSSON PINHEIRO AGUIAR E SILVA	2909682 - PI	47
0004	012823	ANDRÉ LUIS DE CARVALHO	2316204 - PI	42
0005	012394	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA MILANEZ	1866572 - PI	43
0006	000289	ANÍBAL CEZAR RÔMULO DE CARVALHO COELHO FILHO	1872574 - PI	44
0007	009600	ANTONIO CARLOS COELHO DE ALMEIDA SOBRINHO	2370118 - PI	43
0008	007345	ANTONIO CARLOS DAVID DE CASTRO NETO	50148540 - PI	45
0009	003477	ANTONIO DA SILVA LIMA JUNIOR	6427252 - PE	38
0010	008533	ANTONIO DE CARVALHO NEGREIROS SOBRINHO	2227460 - PI	39
0011	002606	ANTONIO DE PÁDUA DE OLIVEIRA DANTAS	2134811 - DF	41
0012	000485	ANTONIO JOSE NOLETO VIANA JUNIOR	1120731990 - MA	40
0013	013361	ANTONIO LOPES DA SILVA JUNIOR	1595627 - PI	43
0014	009051	ANTONIO PAULO DA SILVA JUNIOR	2102491 - PI	40
0015	004304	ANTONIO RAMON LIMA REIS	2426968 - PI	46
0016	008625	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	5020471 - PI	41
0017	010254	ARIANDERSON CARNEIRO RIOS DE SANTANA	1204804923 - BA	42
0018	012654	ARNON MATOS PEREIRA	6222260 - PA	46
0019	010694	ARTUR MARQUES DO REGO MONTEIRO	50044001 - PI	42
0020	005846	ÁTTILA OLIVEIRA SOARES	1814018 - PI	39

Candidatos por turma: 20



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2012

CONVOCADOS PARA 3ª ETAPA (Exame de Aptidão Física)

Edital 001/2012

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL 2012.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados a **comparecerem com 01 (uma) hora de antecedência ao Setor de Esportes, da Universidade Estadual do Piauí, Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá em Teresina – PI**, nos dias e horários mencionados abaixo, munidos do documento de identificação e de Atestado Médico conforme modelo disponível no site do NUCEPE – Concurso Polícia Civil 2012, para a realização da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação da ACADEPOL.

O **não comparecimento** no dia e horário marcado nesta convocação acarretará a **eliminação** do candidato conforme subitem 10.8, alínea C do Edital 001/2012.

TURMA: 03		DATA: 30/07/2012	Horário: 8h	
Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0001	000990	ALINE LEAL VALCARENCHI	2323748 - PI	45
0002	010283	ALINE MICHELLI VERAS DE LIMA	1926687 - PI	44
0003	012183	ALINE NOLETO SILVA	1676203 - PI	45
0004	005233	ALINE ROSA MELO	2003002038396 - CE	39
0005	005021	ALINNE FERREIRA DE SOUSA	5017985 - PI	45
0006	004068	AMANDA LIMA BEZERRA	2610594 - PI	46
0007	012178	ANA CARMEM NUNES MARQUES	2505524 - PI	45
0008	003442	ANA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	2441176 - PI	42
0009	005850	ANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUSA	2207915 - PI	39
0010	012562	ANA CRISTINA SANTOS COSTA	2503125 - PI	41
0011	011057	ANDRÉIA FERNANDA MACHADO DE ALMEIDA	2503015 - PI	37
0012	010668	ANGÉLICA ARAÚJO ALENCAR	5007527 - PI	47
0013	008265	ANNE KAROLINE BRANDÃO PORTELA	2270446 - PI	44
0014	008787	ARCÂNGELA MAYARA LUZ SANTOS	2632783 - PI	38
0015	002552	ARIANE CAIANE MELO MOTA	2615140 - PI	39
0016	010049	AUREA BEATRIZ ROCHA DE CASTRO	2364852 - PI	44
0017	009679	AURIMAR DA GAMA DIONÍSIO	2041077 - PI	42
0018	010019	AYESKA ESCORCIO DIAS	2342222 - PI	45
0019	012058	BRUNA LETÍCIA TEIXEIRA IBIAPINA	2572939 - PI	44
0020	011427	CANDICE MOREIRA BEZERRA	2277269 - PI	45
0021	007931	CAROLINE MARIA PIAULINO MATOS DE SOUSA	1.598.555 - PI	41
0022	012702	CATARINA BRAGA RODRIGUES CORREIA	2298542 - PI	41

Candidatos por turma: 22

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2012

CONVOCADOS PARA 3ª ETAPA (Exame de Aptidão Física)

Edital 001/2012

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL 2012.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados a **comparecerem com 01 (uma) hora de antecedência ao Setor de Esportes, da Universidade Estadual do Piauí, Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá em Teresina – PI**, nos dias e horários mencionados abaixo, munidos do documento de identificação e de Atestado Médico conforme modelo disponível no site do NUCEPE – Concurso Polícia Civil 2012, para a realização da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação da ACADEPOL.

O **não comparecimento** no dia e horário marcado nesta convocação acarretará a **eliminação** do candidato conforme subitem 10.8, alínea C do Edital 001/2012.

TURMA: 04		DATA: 30/07/2012	Horário: 8h30min	
Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0001	006052	AUGUSTO JUSSIEU MOURA LOPES	936936 - PI	45
0002	010630	BARTOLOMEU PEREIRA DE SOUSA SOBRINHO	2275592 - PI	40
0003	000221	BENEDITO PESSOA DE CASTRO JUNIOR	2741634 - PI	45
0004	011659	BERGSON MONTEIRO DE CARVALHO	2363925 - PI	43
0005	011018	BERNARDO BATISTA LEÃO NETO	2078123 - PI	41
0006	012638	BRUNO CORDEIRO BEZERRA	2276496 - PI	45
0007	007362	BRUNO DIAS BRANDÃO	2167296 - PI	43
0008	012591	BRUNO RANIERI CAVALCANTE DE CARVALHO	2370319 - PI	40
0009	008237	BRUNO TAVARES DE SOUZA	1816860 - PB	39
0010	002766	CAINAN FILIPE LEAL BARBOSA	2732221 - PI	44
0011	002186	CAIO QUEIROZ E SILVA LIMA	5022676 - PI	50
0012	008187	CAIO ROGER DE MORAIS RUFINO	2338682 - PI	47
0013	005574	CARLOS YGOR DE ASSUNÇÃO VALE	2577598 - PI	40
0014	003972	CARLOS ANDRÉ CARDOSO	1927518 - PI	40
0015	006817	CARLOS EDUARDO BARROS E SILVA	6174 OAB/PI - PI	46
0016	005217	CARLOS EDUARDO ROCHA DO NASCIMENTO	2675644 - PI	39
0017	006065	CARLOS RENÉ MAGALHÃES MASCARENHAS	5022579 - PI	50
0018	000547	CÁSSIO EMERSON MARQUES FERNANDES	2630757 - PI	46
0019	007925	CELSON LUIZ ALVES COSTA	1945311 - PI	48
0020	011393	CESAR AUGUSTO CARVALHO LIMEIRA DOS SANTOS	2412125 - PI	43

Candidatos por turma: 20

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2012
CONVOCADOS PARA 3ª ETAPA (Exame de Aptidão Física)
Edital 001/2012

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL 2012.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados a **comparecerem com 01 (uma) hora de antecedência ao Setor de Esportes, da Universidade Estadual do Piauí, Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá em Teresina – PI**, nos dias e horários mencionados abaixo, munidos do documento de identificação e de Atestado Médico conforme modelo disponível no site do NUCEPE – Concurso Polícia Civil 2012, para a realização da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação da ACADEPOL.

O **não comparecimento** no dia e horário marcado nesta convocação acarretará a **eliminação** do candidato conforme subitem 10.8, alínea C do Edital 001/2012.

TURMA: 05		DATA: 30/07/2012		Horário: 9h	
Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos	
0001	009443	CHRISTIANO LUISI SOARES	1533172 - PI	45	
0002	011301	CÍCERO ARAÚJO TAVARES	96029133232 - CE	41	
0003	001187	CÍCERO BARROS DA SILVA FILHO	1999652 - PI	43	
0004	013258	CICERO HENRIQUE DE SOUSA ARAUJO	2364495 - PI	44	
0005	007817	CICERO JOÃO BATISTA DA SILVA	2205915 - PI	42	
0006	010972	CIRO GUSTAVO MELO E SILVA	1919554 - PI	40	
0007	008925	CLAUDIO BARROS MONTEIRO	1646478 - PI	41	
0008	006551	CLEITON SILVA ARAÚJO	1300080 - PI	41	
0009	008067	CLEMILTON VERAS CARVALHO	2450051 - PI	40	
0010	003475	CLEVERLÂNDIO SOARES TEIXEIRA	1647883 - PI	40	
0011	006603	CLIDENOR MARCOS VAZ CAMPELO	2124855 - PI	44	
0012	013171	CRISTIAN ALCANTRA SANTIAGO	1500521 - PI	44	
0013	013135	CYRO NASCIMENTO FONSECA	2274710 - PI	43	
0014	012777	DANIEL BRENDON MAX BARROSO DE SOUZA	2272964 - PI	36	
0015	011520	DANIEL DAVID RIBEIRO DO NASCIMENTO	1994430 - PI	46	
0016	004866	DANIEL DE CARVALHO SILVA	2226209 - PI	39	
0017	002987	DANIEL FERREIRA DA SILVA SANTOS	2277393 - PI	46	
0018	007957	DANIEL MACEDO CAVALCANTE	2362791 - PI	38	
0019	007214	DANIEL MARCONE RODRIGUES DE ALMEIDA	212421020022 - MA	42	
0020	001986	DANIEL RODRIGUES GUIMARÃES	2180791 - PI	39	

Candidatos por turma: 20

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2012
CONVOCADOS PARA 3ª ETAPA (Exame de Aptidão Física)
Edital 001/2012

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL 2012.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados a **comparecerem com 01 (uma) hora de antecedência ao Setor de Esportes, da Universidade Estadual do Piauí, Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá em Teresina – PI**, nos dias e horários mencionados abaixo, munidos do documento de identificação e de Atestado Médico conforme modelo disponível no site do NUCEPE – Concurso Polícia Civil 2012, para a realização da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação da ACADEPOL.

O **não comparecimento** no dia e horário marcado nesta convocação acarretará a **eliminação** do candidato conforme subitem 10.8, alínea C do Edital 001/2012.

TURMA: 06		DATA: 31/07/2012		Horário: 7h	
Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos	
0001	008748	DANILO BARBOSA LEAL	2625098 - PI	43	
0002	006815	DANILO NUNES LEAL	2506507 - PI	45	
0003	006163	DARCI DE ARAUJO BENVINDO	101324305 - PI	40	
0004	005541	DARIO DE SOUSA SILVA	1518409 - PI	41	
0005	000536	DARLAN OLIVEIRA DE MOURA LEITE	2237977 - PI	39	
0006	010404	DAVID COSTA DE ARAUJO	1536059 - PI	43	
0007	001472	DAVID DE MELO BRITO	2065865 - PI	41	
0008	005985	DENILSON SABOIA PAZ	2044681 - PI	41	
0009	001286	DERISSON LISBOA NOGUEIRA	2189378 - PI	39	
0010	012320	DEYVID ANTONIO LOPES CHAVES	2341440 - PI	41	
0011	000144	DIEGO FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS	140609220004 - MA	42	
0012	010282	DIEGO LEITE PINHEIRO LUZ	2242166 - PI	40	
0013	004620	DIEGO LEONARDO MARTINS SANTOS	2363705 - PI	46	
0014	009670	DIEGO LIMA COELHO	2364737 - PI	44	
0015	012904	DIEGO VALERIO SANTOS	5019054 - PI	39	
0016	002852	DIOGO ALVES PERES BEZERRA	2609794 - PI	45	
0017	004302	DIOGO TEIXEIRA GOMES	2153161 - PI	39	
0018	001529	DONIVAL DA SILVA NASCIMENTO	221983 - PI	40	
0019	009262	DONIZETH FIGUEREDO DA SILVA	1954785 - PI	43	
0020	011416	DOUGLAS CARVALHO BERVIQUE DA SILVA	1865042 - PI	42	

Candidatos por turma: 20



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2012

CONVOCADOS PARA 3ª ETAPA (Exame de Aptidão Física)

Edital 001/2012

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL 2012.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados a **comparecerem com 01 (uma) hora de antecedência ao Setor de Esportes, da Universidade Estadual do Piauí, Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá em Teresina – PI**, nos dias e horários mencionados abaixo, munidos do documento de identificação e de Atestado Médico conforme modelo disponível no site do NUCEPE – Concurso Polícia Civil 2012, para a realização da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação da ACADEPOL.

O **não comparecimento** no dia e horário marcado nesta convocação acarretará a **eliminação** do candidato conforme subitem 10.8, alínea C do Edital 001/2012.

TURMA: 07		DATA: 31/07/2012		Horário: 7h30min	
Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos	
0001	003190	DYEGO PASCOAL DE SOUSA CARVALHO	2629419 - PI	49	
0002	002050	ECLIVALDO JOSE DA SILVA VILARINHO	1327819 - PI	42	
0003	013365	EDEN GLÁCIO LUELA DE SOUSA E SILVA	1061164 - PI	43	
0004	000079	EDPOOL RANCHELL MESSIAS DA ROSA	2252149 - PI	39	
0005	003290	EDUARDO BORGES SINIMBU	2314053 - PI	42	
0006	001987	EDUARDO CARNEIRO DE ANDRADE	31 - PE	39	
0007	005173	EDUARDO CRONEMBERGER COSTA PIMENTEL	1758000 - PI	38	
0008	009889	EDUARDO EMILIO BARROS GONÇALVES	2394600 - PI	41	
0009	000465	EDUARDO EURIPEDES SEGUNDOS DA ROCHA FREITAS	1.662.775 - PI	40	
0010	009168	EDUARDO GOMES PEREIRA	1924914 - PI	39	
0011	012155	EDUARDO SILVEIRA COSTA	2270760 - PI	44	
0012	007894	EDWIN RICARDO LEAL GOIS	2899312 - PI	41	
0013	006019	EGNALDO JOSÉ DA LUZ SILVA	1411888 - PI	39	
0014	002677	ELDR0 MARTINS DE ANDRADE	1407645 - PI	43	
0015	011843	ELENILTON DE MORAES REGO	2321489 - PI	41	
0016	003790	ELIELSON JOÃO DE HOLANDA	2178491 - PI	39	
0017	002683	ELIELTON OLIVEIRA DA SILVA	1541021 - PI	43	
0018	005975	ELSON MONTEIRO OLIVEIRA	1618998 - PI	44	
0019	010700	EMANUEL DE MOURA DANTAS	1876708 - PI	41	
0020	011000	EMANUEL MACHADO BARBOSA	1871049 - PI	39	

Candidatos por turma: 20

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2012

CONVOCADOS PARA 3ª ETAPA (Exame de Aptidão Física)

Edital 001/2012

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL 2012.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados a **comparecerem com 01 (uma) hora de antecedência ao Setor de Esportes, da Universidade Estadual do Piauí, Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá em Teresina – PI**, nos dias e horários mencionados abaixo, munidos do documento de identificação e de Atestado Médico conforme modelo disponível no site do NUCEPE – Concurso Polícia Civil 2012, para a realização da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação da ACADEPOL.

O **não comparecimento** no dia e horário marcado nesta convocação acarretará a **eliminação** do candidato conforme subitem 10.8, alínea C do Edital 001/2012.

TURMA: 08		DATA: 31/07/2012		Horário: 8h	
Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos	
0001	010760	CINTHYA RAQUEL PEREIRA BRANDIM	2108996 - PI	45	
0002	009740	CLARISSA DA COSTA CARVALHO	2629720 - PI	42	
0003	007732	DAGMAR RIBEIRO DE MATOS NETA	1654175 - PI	37	
0004	012230	DAIANA MARIA MATIAS COELHO	2229952 - PI	43	
0005	005926	DALVA RODRIGUES FREIRE	2577663 - PI	45	
0006	008316	DANE AZARA MOURA MELO	5022043 - PI	49	
0007	011410	DAYANE DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	2432882 - PI	49	
0008	004289	DAYSE SOBREIRA DANTAS FERREIRA	2001097099197 - CE	42	
0009	002668	DENYSE SAMARA SILVA PAMEIRA	2274071 - PI	38	
0010	000022	EDILENE MARIA DE SOUSA MOURA	1915178 - PI	45	
0011	004752	ELINNE SÁ ARAÚJO	2322151 - PI	45	
0012	003036	ÉRICA ARAÚJO MARTINS SALES	1651033 - PI	43	
0013	002018	ERIDAN DO AMARAL SOUSA	1918808 - PI	40	
0014	002819	ERLANE ALVES OLIVEIRA	1381001360 - PE	41	
0015	012491	FABIANA SOUSA VIEIRA	1630920 - PI	43	
0016	003508	FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS	1766336 - PI	39	
0017	004019	FERNANDA LEITÃO DOS REIS	2362724 - PI	46	
0018	010736	GERMANA BARROS CUNHA BEZERRA DE BRITO	2387997 - PI	42	
0019	009339	GILVANIA DE HOLANDA ALENCAR	2008075 - PI	40	
0020	011864	GISELE BARROS TEIXEIRA	2170082 - PI	45	
0021	006191	GLAUCIA VASCONCELOS DE BARROS PACIFICO	2096085 - PI	39	
0022	002861	HELCA MARIA BESERRA COSTA	5022050 - PI	40	

Candidatos por turma: 22

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2012
CONVOCADOS PARA 3ª ETAPA (Exame de Aptidão Física)
Edital 001/2012

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL 2012.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados a **comparecerem com 01 (uma) hora de antecedência ao Setor de Esportes, da Universidade Estadual do Piauí, Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá em Teresina – PI**, nos dias e horários mencionados abaixo, munidos do documento de identificação e de Atestado Médico conforme modelo disponível no site do NUCEPE – Concurso Polícia Civil 2012, para a realização da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação da ACADEPOL.

O **não comparecimento** no dia e horário marcado nesta convocação acarretará a **eliminação** do candidato conforme subitem 10.8, alínea C do Edital 001/2012.

TURMA: 09		DATA: 31/07/2012	Horário: 8h30min		
Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos	
0001	004747	ERICK AUGUSTO MELO DE CARVALHO	2277012 - PI	43	
0002	006361	ERICO MAURIZ RAMOS	2223261 - PI	41	
0003	013451	ERICO RENNE OLIVEIRA GOMES	16285 - MA	40	
0004	001547	EUGÊNIO PARAGUASSÚ MARTINS GUERRA	2.094.527 - PI	44	
0005	005578	EVERSON PINHEIRO LUZ	2407912 - PI	45	
0006	012308	EVERTON FARIAS DA SILVA	2044232 - PI	40	
0007	001473	ÉWERTON DE MELO SOUSA	5047301 - PI	45	
0008	010205	FABIANO CASTELO BRANCO RAMOS RODRIGUES	2050670 - PI	44	
0009	012120	FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS	1954458 - PI	43	
0010	009534	FABIO JOSE DOS SANTOS	659614804 - BA	39	
0011	000311	FABRICIO AGUIAR BEZERRA	3363193 - PI	41	
0012	000029	FELIPE BATISTA DE CARVALHO	2292401 - PI	46	
0013	003234	FELIPE GUILHERME OLIVEIRA DE QUEIROZ	6783896 - PE	38	
0014	006970	FELIPE HUDSON SOARES TORRES	2002061 - PI	45	
0015	010307	FELIPE PROBO REINALDO	5004013 - PI	43	
0016	006421	FERNANDO APARECIDO LEAL DE MOURA	365202920088 - MA	40	
0017	010690	FERNANDO DA COSTA BARROS	1537454 - PI	43	
0018	001002	FERNANDO DE SOUZA FERNANDES	21599842002-7 - MA	41	
0019	010445	FERNANDO MARQUES DE FREITAS ARAGÃO	1506920 - PI	44	
0020	009253	FERNANDO ROMERO	0112697842 - CE	47	

Candidatos por turma: 20

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2012
CONVOCADOS PARA 3ª ETAPA (Exame de Aptidão Física)
Edital 001/2012

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL 2012.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados a **comparecerem com 01 (uma) hora de antecedência ao Setor de Esportes, da Universidade Estadual do Piauí, Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá em Teresina – PI**, nos dias e horários mencionados abaixo, munidos do documento de identificação e de Atestado Médico conforme modelo disponível no site do NUCEPE – Concurso Polícia Civil 2012, para a realização da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação da ACADEPOL.

O **não comparecimento** no dia e horário marcado nesta convocação acarretará a **eliminação** do candidato conforme subitem 10.8, alínea C do Edital 001/2012.

TURMA: 10		DATA: 31/07/2012	Horário: 9h		
Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos	
0001	009047	FILIFE DE ALMEIDA TOMAZ	101418411 - PI	48	
0002	001982	FILIFE MOURA RÉGO NOGUEIRA LEAL	2506302 - PI	49	
0003	000613	FLÁVIO DE CASTRO VIEIRA	1970516 - PI	47	
0004	012173	FRANCILIO DOS REIS SANTOS	2039259 - PI	44	
0005	012344	FRANCISCO ASSIS DE SOUSA SANTOS JUNIOR	1919778 - PI	44	
0006	009346	FRANCISCO CLEYTON MATEUS DE SOUSA	101354307 - PI	40	
0007	011124	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES VIANA JUNIOR	2301195 - PI	38	
0008	002061	FRANCISCO DAS CHAGAS LEAL BRAGA JUNIOR	2400620 - PI	42	
0009	002260	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DA CUNHA	1381638 - PI	38	
0010	001997	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES JÚNIOR	1950088 - PI	41	
0011	012499	FRANCISCO DAVID QUEIROZ	2162638 - PI	40	
0012	009415	FRANCISCO DE ARISMAR CARVALHO DE MELO FREIRE	2295718 - PI	44	
0013	005406	FRANCISCO DE JESUS DA SILVA MACIEL	2019224 - PI	45	
0014	012053	FRANCISCO GUSTAVO C B TEIXEIRA	1507561 - PI	41	
0015	005737	FRANCISCO JOSÉ DE BRITO JUNIOR	50406426 - PI	42	
0016	000081	FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA JUNIOR	2427806 - PI	43	
0017	005858	FRANCISCO JOSÉ SOUSA PEQUENO	2097730 - PI	49	
0018	007897	FRANCISCO JOSÉ TIAGO ARAÚJO DE CASTRO	2.543.839 - PI	40	
0019	004844	FRANCISCO LEONARDO SOUSA SANTOS	2040242 - PI	41	
0020	004827	FRANCISCO MARCELO MONTE MACHADO RESENDE	2204178 - PI	48	

Candidatos por turma: 20



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2012

CONVOCADOS PARA 3ª ETAPA (Exame de Aptidão Física)

Edital 001/2012

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL 2012.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados a **comparecerem com 01 (uma) hora de antecedência ao Setor de Esportes, da Universidade Estadual do Piauí, Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá em Teresina – PI**, nos dias e horários mencionados abaixo, munidos do documento de identificação e de Atestado Médico conforme modelo disponível no site do NUCEPE – Concurso Polícia Civil 2012, para a realização da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação da ACADEPOL.

O **não comparecimento** no dia e horário marcado nesta convocação acarretará a **eliminação** do candidato conforme subitem 10.8, alínea C do Edital 001/2012.

TURMA: 11		DATA: 01/08/2012	Horário: 7h	
Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0001	012785	FRANCISCO MELO SALES	2.033.845 - PI	43
0002	011325	FRANCISCO POLICARPO ROCHA DA SILVA	2000010255290 - CE	41
0003	004130	FREDERICO GUILHERME MELO DE CARVALHO FILHO	2298619 - PI	40
0004	012839	GABRIEL PAULA DE MOURA	2655813 - PI	38
0005	004647	GENILSON DA CUNHA LIMA	2067134 - PI	43
0006	010640	GEORGE DE SOUSA GONÇALVES	2504256 - PI	41
0007	007024	GEORGE FERNANDO VIEIRA DANTAS	2168217 - PI	44
0008	012101	GEORGE HÁRISSON MOTA DA ROCHA SANTANA	5017446 - PI	41
0009	005925	GERALDO BORGES LEAL NETO	2212512 - PI	41
0010	003021	GERALDO MAGELA VERAS NETO	5048761 - PI	47
0011	011504	GERSON ALVES DA SILVA	1411151 - PI	46
0012	008631	GEYFFRE MARQUES SANTOS	1000920452 - CE	45
0013	007388	GIL ANDERSON FERREIRA SILVA	2635844 - PI	42
0014	001443	GILBERT JEFFERSON DE GALCON MOURÃO RAMOS	170138920014 - MA	45
0015	013091	GILBERTO SOARES MACHADO	1298970 - PI	39
0016	012600	GIULIANO LIMA ALVES	2094625 - PI	40
0017	012215	GLAUBER AIRTON RUBEN DE SA	989416SSP - PI	39
0018	009578	GLAUBER SARAIVA LEITÃO	2109924 - PI	40
0019	005610	GLAUCO MOUSINHO MOTA DE ALMEIDA	1946819 - PI	41
0020	008264	GLEISSON LEAL E SILVA	2506230 - PI	40

Candidatos por turma: 20

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2012

CONVOCADOS PARA 3ª ETAPA (Exame de Aptidão Física)

Edital 001/2012

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL 2012.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados a **comparecerem com 01 (uma) hora de antecedência ao Setor de Esportes, da Universidade Estadual do Piauí, Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá em Teresina – PI**, nos dias e horários mencionados abaixo, munidos do documento de identificação e de Atestado Médico conforme modelo disponível no site do NUCEPE – Concurso Polícia Civil 2012, para a realização da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação da ACADEPOL.

O **não comparecimento** no dia e horário marcado nesta convocação acarretará a **eliminação** do candidato conforme subitem 10.8, alínea C do Edital 001/2012.

TURMA: 12		DATA: 01/08/2012	Horário: 7h30min	
Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0001	008144	GUARACI CORDEIRO DE ALMEIDA BONFIM	2052839 - PI	44
0002	000729	GUSTAVO ADOLFO DE SALES PEREIRA	2454289 - PI	36
0003	007411	GUSTAVO ALENCAR CABRAL RIBEIRO	2001034088643 - CE	40
0004	004280	GUSTAVO HENRIQUE BORGES REBELO	2276286 - PI	45
0005	005753	GUSTAVO MELO DE BRITO	2165007 - PI	43
0006	001783	HEITOR SOUSA DE CARVALHO	50335596 - PI	50
0007	006612	HELDER VIEIRA DE ARAUJO RIBEIRO	2040624 - PI	44
0008	011181	HELENILDO MARQUES DE ARAUJO	2452743 - PI	46
0009	008594	HENRIQUE BATISTA SOUSA	33911910 - SP	42
0010	012556	HENRIQUE NOJOZA AMORIM	2042604 - PI	44
0011	001722	HERCILIO GEMINIANO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	1959966 - PI	42
0012	010969	HIGO LEONARDO RIBEIRO LION	257453-2 - PI	44
0013	008747	HITALLO DE BRITO NUNES	5034391 - PI	41
0014	001821	HORVATH ERIK	V213617-9 - BA	45
0015	008967	HOZANO JOSE DOS SANTOS NETO	176123120018 - MA	47
0016	009299	IGOR LEAL DUARTE GUEDES	1986685 - PI	40
0017	005999	IGOR MENDES VIEIRA DE OLIVEIRA	2174720 - PI	47
0018	000064	IGOR RODRIGUES ALVES	5021192 - PI	44
0019	007489	IGOR VINÍCIUS DE SOUSA LIMA	1363817310 - BA	43
0020	009588	ISAAC NEWTON VILARINHO DA SILVA	5006424 - PI	42

Candidatos por turma: 20

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2012
CONVOCADOS PARA 3ª ETAPA (Exame de Aptidão Física)
Edital 001/2012

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL 2012.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados a **comparecerem com 01 (uma) hora de antecedência ao Setor de Esportes, da Universidade Estadual do Piauí, Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá em Teresina – PI**, nos dias e horários mencionados abaixo, munidos do documento de identificação e de Atestado Médico conforme modelo disponível no site do NUCEPE – Concurso Polícia Civil 2012, para a realização da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação da ACADEPOL.

O **não comparecimento** no dia e horário marcado nesta convocação acarretará a **eliminação** do candidato conforme subitem 10.8, alínea C do Edital 001/2012.

TURMA: 13		DATA: 01/08/2012		Horário: 8h	
Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos	
0001	008404	HERIKA FONSECA OSORIO	2630479 - PI	45	
0002	009767	JANAINA DE JESUS NASCIMENTO MORAIS	2212222 - PI	41	
0003	011944	JANNE RODRIGUES NETA	1.589.539 - PI	38	
0004	008474	JAQUELINE FEIJO BARBOSA	311199396 - CE	41	
0005	000830	JULIANA GONCALVES DE CARVALHO	2037889 - DF	42	
0006	001629	KAMILA GARCEZ PINTO CARVALHO	2575110 - PI	44	
0007	011114	KAROLINA ABREU MOREIRA DA SILVA	2303034 - PI	46	
0008	010622	KAROLINY KELLY MARQUES SILVA	2732041 - PI	39	
0009	008332	KÁTIA FERNANDA ROCHA DE CASTRO	2204426 - PI	40	
0010	005477	KELLEN REGINA RÊGO LIMA	2000005 - PI	43	
0011	008210	KESIAVANE SALAZAR DE AZEVEDO	2097362 - PI	44	
0012	007177	KRISSIA FERNANDA WALL FERREIRA DE MIRANDA	2585274 - PI	46	
0013	008790	LADY ANNE MARQUES DA SILVA	2269017 - PI	39	
0014	011901	LAIS DA SILVA COELHO	2576653 - PI	38	
0015	007396	LARISSA MARQUES GONÇALVES	2481064 - PI	39	
0016	008545	LARISSA OLIVEIRA LIMA MARINHO	2424250 - PI	44	
0017	006789	LARYSSE MYCELES E SILVA GOMES	2270993 - PI	42	
0018	007954	LAURIANE PERES ALEXANDRE	2163516 - PI	42	
0019	006103	LAYANE FONTENELE DE SOUSA	2630352 - PI	44	
0020	005109	LIA MARA RIBEIRO CANABRAVA	2276282 - PI	43	
0021	012036	LIA RAQUEL MENESES FRANCO	1614171 - PI	41	
0022	011919	LIANA SIQUEIRA DO NASCIMENTO MARREIRO	2233553 - PI	44	

Candidatos por turma: 22

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2012
CONVOCADOS PARA 3ª ETAPA (Exame de Aptidão Física)
Edital 001/2012

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL 2012.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados a **comparecerem com 01 (uma) hora de antecedência ao Setor de Esportes, da Universidade Estadual do Piauí, Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá em Teresina – PI**, nos dias e horários mencionados abaixo, munidos do documento de identificação e de Atestado Médico conforme modelo disponível no site do NUCEPE – Concurso Polícia Civil 2012, para a realização da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação da ACADEPOL.

O **não comparecimento** no dia e horário marcado nesta convocação acarretará a **eliminação** do candidato conforme subitem 10.8, alínea C do Edital 001/2012.

TURMA: 14		DATA: 01/08/2012		Horário: 8h30min	
Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos	
0001	006535	ISANDRO PEÇANHA NERI	2599417 - PI	41	
0002	001903	ISAQUE DE MOURA GONCALVES NETO	3050743 - PI	44	
0003	002275	ISRAEL SEVERO DA PAZ FILHO	2274162 - PI	49	
0004	011376	IVAN LENDELL CARVALHO E SILVA	2505442 - PI	45	
0005	000624	IVO DE CARVALHO OLIVEIRA	2044041 - PI	46	
0006	003797	JAHILTON OSVALDO DE OLIVEIRA IBIAPINA	2058708 - PI	38	
0007	000186	JAMES DE SOUZA GALENO	2187725 - PI	41	
0008	001222	JAMES GOMES DOS SANTOS	2393102 - PI	41	
0009	013386	JARDEANNY ENESTO DA SILVA	2007841261 - CE	41	
0010	009827	JARDEL FELIPE ARAGÃO	3430114 - PI	41	
0011	004708	JEAN RIBEIRO DA COSTA	2.004.970 - PI	44	
0012	001032	JEFFERSON PAULO RIBEIRO SOARES	2637071 - PI	47	
0013	011767	JESAIAS DO REGO SALES	1108749 - PI	48	
0014	009614	JOÃO BARBOSA DE ALENCAR FILHO	4604980 - PA	47	
0015	009920	JOAO BARBOSA SOARES JUNIOR	1533000 - PI	41	
0016	010176	JOÃO BATISTA CARDOSO DE MOURA	2.171.418 - PI	40	
0017	003981	JOAO BENTO DE SOUSA NETO	2629716 - PI	42	
0018	003749	JOAO FRANCISCO BRAZ VAZ	2750889 - PI	43	
0019	007094	JOÃO ÍTALO BEZERRA FIALHO	2279297 - PI	38	
0020	010724	JOAO LEONARDO VELOSO DE OLIVEIRA SILVA	2.166.361 - PI	45	

Candidatos por turma: 20



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2012
CONVOCADOS PARA 3ª ETAPA (Exame de Aptidão Física)
Edital 001/2012

**CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO
PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL 2012.**

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados a **comparecerem com 01 (uma) hora de antecedência ao Setor de Esportes, da Universidade Estadual do Piauí, Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá em Teresina – PI**, nos dias e horários mencionados abaixo, munidos do documento de identificação e de Atestado Médico conforme modelo disponível no site do NUCEPE – Concurso Polícia Civil 2012, para a realização da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação da ACADEPOL.

O **não comparecimento** no dia e horário marcado nesta convocação acarretará a **eliminação** do candidato conforme subitem 10.8, alínea C do Edital 001/2012.

TURMA: 15		DATA: 01/08/2012	Horário: 9h	
Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0001	003549	JOÃO PAULO CORREIA BATISTA MOURA	2098786 - PI	45
0002	007252	JOFFRESON GOMES DOS SANTOS	1431647 - SE	45
0003	001571	JOISAEI RIBEIRO AVELINO JUNIOR	1720267 - PI	39
0004	009706	JONAS GABRIEL DO NASCIMENTO	3240082 - PI	40
0005	007614	JONATAS NUNES DOS SANTOS	2231749 - PI	38
0006	008238	JONNAS RAMIRO ARAUJO SOARES	2303897 - PI	38
0007	005518	JONNY COSTA GONÇALVES	3009539 - PI	43
0008	002203	JOSAFÁ DA SILVA MORENO	2318802 - PA	43
0009	006272	JOSE ALVES DE LIMA FILHO	1978077 - PI	42
0010	007765	JOSE AUGUSTO DE SOUSA JÚNIOR	1974797 - PI	39
0011	007086	JOSE AURI DOS SANTOS JUNIOR	101373708 - PI	45
0012	000075	JOSE BENERVAL DE OLIVEIRA FILHO	2005038 - PI	43
0013	013160	JOSE CLODOMAR DE SABOIA JUNIOR	1553860 - PI	43
0014	002684	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	2274546 - PI	41
0015	012597	JOSE GLEIDSON DA SILVA SANTOS	7423146 - PE	43
0016	006275	JOSÉ PINHEIRO DE MOURA NETO	2463516 - PI	40
0017	003762	JOSE RENATO DE JESUS SOBRINHO	97029175880 - CE	41
0018	009019	JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA LUZ NETO	1262004 - PI	40
0019	007710	JOSÉ RIBAMAR PAIXÃO DOS REIS JÚNIOR	2867030 - PI	45
0020	013065	JOSE RODRIGUES SOBRINHO	122868 - PI	41

Candidatos por turma: 20

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2012
CONVOCADOS PARA 3ª ETAPA (Exame de Aptidão Física)
Edital 001/2012

**CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO
PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL 2012.**

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados a **comparecerem com 01 (uma) hora de antecedência ao Setor de Esportes, da Universidade Estadual do Piauí, Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá em Teresina – PI**, nos dias e horários mencionados abaixo, munidos do documento de identificação e de Atestado Médico conforme modelo disponível no site do NUCEPE – Concurso Polícia Civil 2012, para a realização da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação da ACADEPOL.

O **não comparecimento** no dia e horário marcado nesta convocação acarretará a **eliminação** do candidato conforme subitem 10.8, alínea C do Edital 001/2012.

TURMA: 16		DATA: 02/08/2012	Horário: 7h	
Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0001	009573	JOSE ULISSES RODRIGUES JANUARIO	2005005031798 - CE	39
0002	003448	JOSÉ VILMAR NUNES PEREIRA	513160965 - MA	41
0003	010489	JOVENILSON SOARES DE SOUSA	2427031 - PI	42
0004	012094	JULIANO MOUSINHO ROCHA	2705903 - PI	40
0005	007165	JULIANO VINICIUS SILVA DE MORAIS	1876321 - PI	40
0006	002529	JULIÃO FERREIRA MACIEL NETO	1969004 - PI	45
0007	009056	JULIMAR ALVES DE ALMEIDA FILHO	101407711 - PI	45
0008	010201	JULIO CESAR LOPES MARTINS	1968325 - PI	45
0009	006003	KELSON LEMOS SILVA	2202043 - PI	44
0010	004660	KENNY DE LOBÃO COUTINHO BORGES	1736938 - DF	44
0011	003879	KERLEN FERREIRA E SILVA	2087280 - PI	44
0012	001712	KLINGER GOMES RIBEIRO	491923953 - MA	44
0013	011187	KLISSMANN RAMALHO MOURA	2731913 - PI	42
0014	005042	LAERCIO FERNANDO SILVA DE MORAIS	1675857 - PI	45
0015	007781	LEANDRO CAVALCANTE CIARLINI	1657240 - PI	42
0016	004338	LEANDRO MADEIRA MARTINS	2735234 - PI	41
0017	006672	LEANDRO NUNES COSTA	1266969934 - BA	40
0018	010346	LEONARDO GUIMARAES DA SILVA	2272280 - PI	44
0019	001031	LEONARDO VIEIRA ALBANO	2352943 - PI	46
0020	008479	LEONISSE VIEIRA DE MOURA NETO	2411500 - PI	39

Candidatos por turma: 20

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2012
CONVOCADOS PARA 3ª ETAPA (Exame de Aptidão Física)
Edital 001/2012

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL 2012.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados a **comparecerem com 01 (uma) hora de antecedência ao Setor de Esportes, da Universidade Estadual do Piauí, Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá em Teresina – PI**, nos dias e horários mencionados abaixo, munidos do documento de identificação e de Atestado Médico conforme modelo disponível no site do NUCEPE – Concurso Polícia Civil 2012, para a realização da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação da ACADEPOL.

O **não comparecimento** no dia e horário marcado nesta convocação acarretará a **eliminação** do candidato conforme subitem 10.8, alínea C do Edital 001/2012.

TURMA: 17		DATA: 02/08/2012		Horário: 7h30min	
Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos	
0001	000587	LORRAN BRAYAN NASCIMENTO PAIVA MONTEIRO	2898669 - PI	40	
0002	004630	LUCAS GONÇALVES MULLER	1553586 - PI	41	
0003	001784	LUCAS MOURÃO DRUMOND	6204143 - MG	44	
0004	009470	LUIMAYKELL RIBEIRO DA SILVA	2622287 - PI	43	
0005	008976	LUIZ CARLOS FURTADO DA SILVA JUNIOR	2298431 - PI	40	
0006	008705	MACIEL VAGNER ALVES BATISTA	2040677 - PI	40	
0007	006184	MAICCON DE OLIVEIRA SOUSA	2336463 - PI	44	
0008	008128	MANOEL ANTONIO DA SILVA	101353706 - PI	43	
0009	004490	MARCEL FRANKLIN LIMA E LIMA	2089562 - PI	43	
0010	007862	MARCEL THIAGO DO NASCIMENTO LIMA	1669936 - PI	41	
0011	002978	MARCELO ALVES DE MORAIS BORGES	2338350 - PI	40	
0012	010981	MARCELO CAMPELO DE BARROS	2033220 - PI	45	
0013	003687	MARCELO CARVALHO DOS SANTOS OLIVEIRA	2578212 - PI	38	
0014	001590	MARCELO FÉLIX GOMES ARAÚJO	2092316 - PI	43	
0015	007399	MARCELO FRANKLIN BEZERRA BARBOSA	10.14347-10 - PI	40	
0016	007475	MARCELO FREIRE	2.059.784 - PI	40	
0017	011224	MARCELO HENRIQUE CARNEIRO GAROTTI	96002561349 - CE	44	
0018	009113	MARCELO ROGER COLAÇO CAVALCANTE	1643567 - PI	40	
0019	003709	MARCELO SOARES DA COSTA	2108508 - PI	41	
0020	011269	MARCILIO DA COSTA SOUSA	2358058 - PI	45	

Candidatos por turma: 20

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2012
CONVOCADOS PARA 3ª ETAPA (Exame de Aptidão Física)
Edital 001/2012

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL 2012.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados a **comparecerem com 01 (uma) hora de antecedência ao Setor de Esportes, da Universidade Estadual do Piauí, Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá em Teresina – PI**, nos dias e horários mencionados abaixo, munidos do documento de identificação e de Atestado Médico conforme modelo disponível no site do NUCEPE – Concurso Polícia Civil 2012, para a realização da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação da ACADEPOL.

O **não comparecimento** no dia e horário marcado nesta convocação acarretará a **eliminação** do candidato conforme subitem 10.8, alínea C do Edital 001/2012.

TURMA: 18		DATA: 02/08/2012		Horário: 8h	
Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos	
0001	013041	LÍVIA MARIA LIMA DE CARVALHO	2585025 - PI	43	
0002	000055	LIVIA MONTEIRO DE CARVALHO	2086063 - PI	43	
0003	010173	LORENA DE MORAIS SANGIARD	1039385980 - MA	44	
0004	012264	LUCIANNA FROTA ARAÚJO	2005515 - PI	41	
0005	004555	LYA CELMA DE CARVALHO	2211350 - PI	41	
0006	005567	MARA PAULENE DO ESPIRITO SANTO CARVALHO	2099696 - PI	40	
0007	005803	MARCELLA CASTELO BRANCO CARVALHO	2301389 - PI	46	
0008	006171	MARCIA CAROLINE DE SOUSA DAMASCENO	2724468 - PI	43	
0009	013249	MARIA DOS REMEDIOS ALCANTRA SANTIAGO DE JESUS	993832 - PI	44	
0010	012596	MARIA FERNANDA MODESTO GUIMARÃES LISBOA	2294740 - PI	47	
0011	005730	MARIANE DA FONSECA CAVALCANTE	5162593 - GO	44	
0012	010079	MARILIA GABRIELA BARBOSA LOPES	2691931 - PI	44	
0013	012352	MÁRJORE DA SILVA RODRIGUES	2.370.457 - PI	42	
0014	008922	MARYANNE COELHO SOUSA	5002632 - PI	48	
0015	010533	MICHELLE FERNANDES ARRUDA	1716944 - PI	44	
0016	012139	MICHELLY DAYANNE SOARES DO NASCIMENTO	2503831 - PI	50	
0017	009362	MÔNICA DE CARVALHO SABOIA	2106722 - PI	43	
0018	001190	NÁDIA SABRINA RODRIGUES DE MOURA E SILVA	2503074 - PI	39	
0019	007814	NALITA BESERRA LIMA OLIVEIRA	1137153580 - BA	41	
0020	009675	NARA OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS	2576057 - PI	45	
0021	006657	NATHALIA SAMPAIO DE FIGUEIREDO	2254472 - PI	45	
0022	000673	NAYARA TALYTA SILVA SOUSA	2503091 - PI	45	

Candidatos por turma: 22



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2012
CONVOCADOS PARA 3ª ETAPA (Exame de Aptidão Física)
Edital 001/2012

**CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO
PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL 2012.**

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados a **comparecerem com 01 (uma) hora de antecedência ao Setor de Esportes, da Universidade Estadual do Piauí, Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá em Teresina – PI**, nos dias e horários mencionados abaixo, munidos do documento de identificação e de Atestado Médico conforme modelo disponível no site do NUCEPE – Concurso Polícia Civil 2012, para a realização da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação da ACADEPOL.

O **não comparecimento** no dia e horário marcado nesta convocação acarretará a **eliminação** do candidato conforme subitem 10.8, alínea C do Edital 001/2012.

TURMA: 19		DATA: 02/08/2012	Horário: 8h30min		
Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos	
0001	013438	MARCO SUEL DA SILVA	1706248 - PI	42	
0002	004268	MARCOS DA SILVA VENANCIO	2103005 - PI	45	
0003	009910	MARCOS EMILIO SILVA CARVALHO	2688882 - PI	40	
0004	011254	MARCOS FERNANDO DO CARMO NUNES	1013832-08 - PI	47	
0005	009757	MARCOS PAULO ALMEIDA MORAIS	2097024 - PI	45	
0006	010606	MARCOS ROGERIO SOUSA DE OLIVEIRA	1873754 - PI	41	
0007	002754	MARCOS VINICIUS DE LEONICE CASTRO	2340595 - PI	44	
0008	000884	MARCUS VINÍCIUS SANTOS SPÍNDOLA RODRIGUES	2443781 - PI	41	
0009	009022	MARDEM LINCOW CARVALHO DA SILVA	101334405 - PI	42	
0010	012728	MATEUS GOMES SERPA	2455179 - PI	45	
0011	007346	MAURICIO PARENTE ELVAS COELHO LUZ	2273386 - PI	46	
0012	006431	MÁVIO SILVEIRA CARVALHO	2.261.986 - PI	43	
0013	003659	MAXNANDRO DE SÁ SANTOS	2360099 - PI	40	
0014	005845	MESSIAS MENDES SOARES	2655468 - PI	44	
0015	009945	MIRON STENIO DE MACEDO LIMA FILHO	2088338 - PI	39	
0016	001526	MOIZES PEREIRA DINIZ FILHO	2210366 - PI	43	
0017	008469	NAELSON PEREIRA DE MESQUITA	2532087 - PI	39	
0018	009997	NATAN SERVIO FERREIRA FILHO	2275140 - PI	44	
0019	007148	NATANAEL MONTEIRO PEREIRA	2764427 - PI	40	
0020	009979	NATHANIEL DE MOURA AGUIAR	101333305 - PI	43	

Candidatos por turma: 20

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2012
CONVOCADOS PARA 3ª ETAPA (Exame de Aptidão Física)
Edital 001/2012

**CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO
PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL 2012.**

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados a **comparecerem com 01 (uma) hora de antecedência ao Setor de Esportes, da Universidade Estadual do Piauí, Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá em Teresina – PI**, nos dias e horários mencionados abaixo, munidos do documento de identificação e de Atestado Médico conforme modelo disponível no site do NUCEPE – Concurso Polícia Civil 2012, para a realização da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação da ACADEPOL.

O **não comparecimento** no dia e horário marcado nesta convocação acarretará a **eliminação** do candidato conforme subitem 10.8, alínea C do Edital 001/2012.

TURMA: 20		DATA: 02/08/2012	Horário: 9h		
Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos	
0001	008289	NERENILSON ALVES DA CUNHA SILVA	2302299-SSP - PI	45	
0002	004901	NEURISNALDO RAMOS GUERRA	6196788 - PE	44	
0003	003528	NÍKOLAS IAN SANTOS DE DEUS CLARK	2335981 - PI	45	
0004	012903	NILTON FEITOSA DE MOURA	1117196 - PI	39	
0005	012635	OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA NETO	2505209 - PI	39	
0006	004261	OSVLO RODRIGUES DA COST FILHO	2000822 - PI	41	
0007	012885	PABLO ROBERTO ROCHA NUNES	2293913 - PI	50	
0008	006802	PAULO ALBERTO MACHADO CERQUEIRA	2435301 - PI	44	
0009	007794	PAULO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA	2001835 - PI	40	
0010	013327	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	2670819 - PI	42	
0011	005519	PAULO HENRIQUE LOPES MARINHEIRO	2003561 - PI	44	
0012	002726	PAULO ROBERTO DA SILVA NUNES	2208428 - PI	41	
0013	007477	PAULO ROBERTO SCARCELA MUNIZ	1.188.694 - PI	41	
0014	005328	PAULO RODRIGUES MARQUES REIS AMARAL	1953741 - PI	44	
0015	001646	PEDRO ALVES LEMOS JÚNIOR	1633144 - PI	38	
0016	001214	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	2021050 - PI	40	
0017	009178	PEDRO HENRIQUE SOUSA CAMPOS	2579807 - PI	42	
0018	010324	PEDRO PAULO SILVA DE AZEVEDO	968957994 - BA	47	
0019	006141	PEDRO SANTANA COSTA	2580967 - PI	43	
0020	005332	PETRONIO PORTELA SOARES MOURA	2637364 - PI	45	

Candidatos por turma: 20

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2012
CONVOCADOS PARA 3ª ETAPA (Exame de Aptidão Física)
Edital 001/2012

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL 2012.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados a **comparecerem com 01 (uma) hora de antecedência ao Setor de Esportes, da Universidade Estadual do Piauí, Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá em Teresina – PI**, nos dias e horários mencionados abaixo, munidos do documento de identificação e de Atestado Médico conforme modelo disponível no site do NUCEPE – Concurso Polícia Civil 2012, para a realização da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação da ACADEPOL.

O **não comparecimento** no dia e horário marcado nesta convocação acarretará a **eliminação** do candidato conforme subitem 10.8, alínea C do Edital 001/2012.

TURMA: 21		DATA: 03/08/2012	Horário: 7h	
Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0001	008721	PIERRE MARQUES LUZ	2584187 - PI	40
0002	007874	RAFAEL CORDEIRO	2087828 - PI	53
0003	010347	RAFAEL CUNHA NASCIMENTO	2761951 - PI	39
0004	005038	RAFAEL HERCULES BARBOSA MIRANDA	2635009 - PI	41
0005	005352	RAFAEL MORAIS DE MENEZES MAGALHÃES SANTOS	2171844 - PI	44
0006	003155	RAFAEL SOARES DE ALBUQUERQUE	2739855 - PI	45
0007	012140	RAIMUNDO AUDISIO DE OLIVEIRA JUNIOR	2546736 - DF	41
0008	001213	RAIMUNDO JUNIOR DA COSTA ALMEIDA	2427013 - PI	44
0009	003427	RAMIRO DANTAS SOARES	1382297 - PI	38
0010	007549	RANDERSON SANTOS CASTRO	2126961 - PI	45
0011	010685	RAYLLAN LAMARO CAMINHA LUZ	2481379 - PI	41
0012	008288	RENAN BASTOS MARTINS	5021363 - PI	47
0013	009029	RENAN BATISTA DE FRANÇA TELES	2636753 - PI	43
0014	009474	RENE VIANA DE SOUSA	2169688 - PI	44
0015	000466	RENILSON SOUSA SANTOS	101394208 - PI	44
0016	008859	RHOBSON THIAGO DE MORAIS FREITAS	2166783 - PI	43
0017	013027	RICARDO ARAUJO MESQUITA	2102023 - PI	44
0018	001747	RICARDO COSTA CLARK	2502904 - PI	40
0019	006958	RICARDO LOPES DE MORAIS MELO	50184105 - PI	41
0020	006172	ROBERSINO PEREIRA DA SILVA	1579578 - PI	40

Candidatos por turma: 20

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2012
CONVOCADOS PARA 3ª ETAPA (Exame de Aptidão Física)
Edital 001/2012

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL 2012.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados a **comparecerem com 01 (uma) hora de antecedência ao Setor de Esportes, da Universidade Estadual do Piauí, Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá em Teresina – PI**, nos dias e horários mencionados abaixo, munidos do documento de identificação e de Atestado Médico conforme modelo disponível no site do NUCEPE – Concurso Polícia Civil 2012, para a realização da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação da ACADEPOL.

O **não comparecimento** no dia e horário marcado nesta convocação acarretará a **eliminação** do candidato conforme subitem 10.8, alínea C do Edital 001/2012.

TURMA: 22		DATA: 03/08/2012	Horário: 7h30min	
Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0001	011068	ROBERSON ALVES DOS SANTOS	50363557 - PI	40
0002	010593	ROBERTO DOS SANTOS MELO	101426411 - PI	40
0003	010141	ROBERT DE MORAES BRITO	0000964017989 - MA	46
0004	009965	RODOLPHO DAVID DA SILVA TORRES ANAISE	50215914 - PI	45
0005	004238	RODRIGO BEZERRA DE SOUZA	2278611 - PI	42
0006	011026	RODRIGO CAETANO MAGALHÃES DANTAS	2634926 - PI	45
0007	005919	RODRIGO DOS SANTOS TOMAZ LIMA	2004009018755 - CE	39
0008	008982	RODRIGO ULISSES PEREIRA	2038834 - PI	43
0009	002868	ROGER MANO VIDAL	2001010136591 - CE	40
0010	012931	ROGÉRIO PAULO DE SOUSA	2363723 - PI	44
0011	009114	ROMULO DE OLIVEIRA MORAES REGO	2580976 - PI	42
0012	013062	RONALDO MARTINS EVANGELISTA	1913438 - PI	43
0013	012809	RONNEY HARLLON LIMA ANDRADE	2501909 - PI	43
0014	007860	ROSEMARIO LEITE PINHEIRO	2505996 - PI	39
0015	007672	ROSIELSON AZEVEDO DE QUEIROZ	10.13031-05 - PI	40
0016	011799	RUI PRADO NETO	2629819 - PI	44
0017	011083	RUSELFAN SOUSA BATISTA	2454381 - PI	40
0018	010450	RUTHENIO FONSECA CAVALCANTE	1946213 - PI	45
0019	004214	SALATIEL DA VERA RODRIGUES	1013835-08 - PI	42
0020	008379	SAMUEL BARBOSA DE CARVALHO	1950048 - PI	40

Candidatos por turma: 20



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2012

CONVOCADOS PARA 3ª ETAPA (Exame de Aptidão Física)

Edital 001/2012

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL 2012.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados a **comparecerem com 01 (uma) hora de antecedência ao Setor de Esportes, da Universidade Estadual do Piauí, Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá em Teresina – PI**, nos dias e horários mencionados abaixo, munidos do documento de identificação e de Atestado Médico conforme modelo disponível no site do NUCEPE – Concurso Polícia Civil 2012, para a realização da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação da ACADEPOL.

O **não comparecimento** no dia e horário marcado nesta convocação acarretará a **eliminação** do candidato conforme subitem 10.8, alínea C do Edital 001/2012.

TURMA: 23		DATA: 03/08/2012	Horário: 8h	
Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0001	006143	NAYRA REGIANNE SOBRAL ANDRADE	2211492 - PI	42
0002	003807	NOEME CRUZ VAZ DA COSTA	1559455 - PI	45
0003	010722	PATRICIA LIMA DE MEDEIROS	2372153 - PI	41
0004	001444	PAULA MENDES LEAL DE SOUSA MARTINS	2488043 - PI	41
0005	013052	POLIANA NEVES GONÇALVES	2240956 - PI	48
0006	001640	POLYANY BATISTA DE MOURA LEMOS	1949076 - PI	45
0007	013221	PRISCILA DE ALMEIDA LIMA	2583810 - PI	42
0008	009868	PRISCILA ROCHA DE SOUSA FIGUEIREDO DE CARVALHO	2432248 - PI	40
0009	009802	RAFAELLA BARBOSA MARQUES	2081937 - PI	47
0010	006318	RAVENA SAMARA VILARINHO MARTINS	2580576 - PI	43
0011	002570	RAWANYA NAKELLY MORAIS PRUDENCIO	2852366 - PI	40
0012	006592	RHAYZA ELYS RODRIGUES CASTRO	2399940 - PI	46
0013	009585	SÂMEA RAFAELA RODRIGUES DAMATA	2177881 - PI	44
0014	009531	SARAH CHRISTINA SOUZA RIOS	2172339 - PI	40
0015	005946	SIBELLE DE PAIVA LIMA SALES	2230405 - PI	39
0016	007140	SÍLVIA CLEIA ALVES DE ARAÚJO	2340228 - PI	46
0017	003233	THÁIS CRISTINA MATOS CARDOSO	2630111 - PI	45
0018	005399	THAYSES DE MOURA AGUIAR	2084912 - PI	46
0019	007332	THIUYA KAYNARA DE OLIVEIRA MARTINS	1028594347 - PI	43
0020	008243	VERONICA ALVES DA COSTA	2633902 - PI	46
0021	001367	VIRGIANE RODRIGUES PASSOS	5018389 - PI	45
0022	005248	WENDERDANIA LIMA LOPES	1645885 - PI	43
0023	009623	YULA CAMILO DA SILVEIRA GOMES	2298045 - PI	45
0024	002572	YUZIANE DA SILVA FRANCO	2004059 - PI	42

Candidatos por turma: 24

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2012

CONVOCADOS PARA 3ª ETAPA (Exame de Aptidão Física)

Edital 001/2012

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL 2012.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados a **comparecerem com 01 (uma) hora de antecedência ao Setor de Esportes, da Universidade Estadual do Piauí, Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá em Teresina – PI**, nos dias e horários mencionados abaixo, munidos do documento de identificação e de Atestado Médico conforme modelo disponível no site do NUCEPE – Concurso Polícia Civil 2012, para a realização da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação da ACADEPOL.

O **não comparecimento** no dia e horário marcado nesta convocação acarretará a **eliminação** do candidato conforme subitem 10.8, alínea C do Edital 001/2012.

TURMA: 24		DATA: 03/08/2012	Horário: 8h30min	
Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0001	012704	SAMUEL SILVA BASÍLIO SOARES	2655741 - PI	41
0002	006014	SANDRO ADRIANO MACIEL RODRIGUES	2126683 - PI	40
0003	005637	SAUL BARBOSA LAURENTINO	2279482 - PI	43
0004	005395	SAUL GIBRAN MORAES ALMEIDA	2455158 - PI	41
0005	011737	SERGIO DE CARVALHO MENEZES	2208654 - PI	42
0006	012204	SÉRGIO HENRIQUE DE ALENCAR FARIAS	1492565 - PI	40
0007	011359	SERGIO RIZOR FERREIRA DO NASCIMENTO	2058817 - PI	39
0008	011933	SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO	5022755 - PI	41
0009	012251	SEZEFREDO VIANA DE OLIVEIRA	4036797 - PB	45
0010	003897	SILVIO RIBEIRO JACOBINA	2928386 - PI	42
0011	011677	SMAILLY SILVA PEREIRA LIMA	1310232415 - BA	40
0012	004580	SOLIMAR DANTAS BARBOSA NETO	1793543 - PI	44
0013	003598	STEPFANNO RAFAEL FERNANDES DA SILVA	1336400 - PI	46
0014	000197	TADEU SINIMBU SANTIAGO VIANA FILHO	2351759 - PI	44
0015	012684	TARSO GOMES RABELO	2362607 - PI	43
0016	002321	TAVITO SOARES LIMA	2004444 - PI	44
0017	009373	THIAGO BARROS MIRANDA DE CARVALHO	2294481 - PI	37
0018	000391	THIAGO COSTA SANTOS CARRILHO SIQUEIRA	2278820 - PI	45
0019	013479	THIAGO DA SILVA MACEDO	2658075 - PI	44
0020	006009	THIAGO GONÇALVES DA SILVA MOURA	2211751 - PI	38
0021	006530	THIAGO OLIVEIRA SOUZA	2617004/SSP - PI	42

Candidatos por turma: 21

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2012
CONVOCADOS PARA 3ª ETAPA (Exame de Aptidão Física)
Edital 001/2012

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL 2012.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados a **comparecerem com 01 (uma) hora de antecedência ao Setor de Esportes, da Universidade Estadual do Piauí, Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá em Teresina – PI**, nos dias e horários mencionados abaixo, munidos do documento de identificação e de Atestado Médico conforme modelo disponível no site do NUCEPE – Concurso Policia Civil 2012, para a realização da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação da ACADEPOL.

O **não comparecimento** no dia e horário marcado nesta convocação acarretará a **eliminação** do candidato conforme subitem 10.8, alínea C do Edital 001/2012.

TURMA: 25		DATA: 03/08/2012	Horário: 9h		
Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos	
0001	004113	THIAGO SANTANA LIMA	2575836 - PI	46	
0002	002940	TIAGO DE MELO LIMA	2229574 - PI	47	
0003	001648	TIAGO MENDES DE ARAUJO	2730164 - PI	45	
0004	003760	TIAGO PEDRA OLIVEIRA	0940216604 - BA	44	
0005	009590	UBIRATAN LUIS DOS SANTOS MEDEIROS	1205290 - PI	37	
0006	006652	VALMIR DA SILVA OLIVEIRA	1013422-05 - PI	45	
0007	006996	VANDERLEI BARBALHO GOMES	1957099 - PI	38	
0008	008758	VENÂNCIO DE MORAES COELHO	2504833 - PI	49	
0009	000603	VICTOR CARVALHO PAIVA DIAS	2724900 - PI	43	
0010	006577	VILMAR DA SILVA DIAS	1 876 752 - PI	41	
0011	009286	VINICIUS QUEIROGA MAGALHÃES	27 - CE	43	
0012	003458	WADSON CANTARELLI DE CARVALHO	6386452 - PE	42	
0013	005262	WAGNER LOPES DA SILVA	1674238 - PI	47	
0014	006678	WALTER GILBERTO KRUG BRUNE BORGES	2142750 - DF	39	
0015	010370	WANDERSONN MACHADO SOARES	1678676 - PI	44	
0016	002096	WELTON DA SILVA HERMES	2579338 - PI	47	
0017	011407	WENDELL AMORIM BRITO	101395108 - PI	40	
0018	001839	WENICIUS SARAIVA MONTE	2581878 - PI	42	
0019	007904	WILLIAN NOGUEIRA DE ARAUJO DANTAS	2006010128646 - CE	39	
0020	000620	WILLYANS SHELTON DA SILVA SOUSA	2273443 - PI	45	
0021	008985	WILSON ANTONIO DA SILVA	2067317 - PI	41	

Candidatos por turma: 21

Jorge Martins Filho
Profº Jorge Martins Filho
Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE
Município: 1911462

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2012
CONVOCADOS PARA 3ª ETAPA (Investigação Social)
Edital 002/2012 - Portadores de Deficiência

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – INVESTIGAÇÃO SOCIAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL 2012.

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem a este **NUCEPE**, localizado no **Campus Poeta Torquato Neto, à Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina – PI**, no dia 30.07.2012, no horário de 8h às 12h, munidos do documento de identificação e dos documentos mencionados no subitem 5.3.3 do Edital n. 002/2012, para a realização da 3ª Etapa – Investigação Social do Candidato do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação da ACADEPOL.

Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0001	008347	ADRIANA VASCONCELOS DA NÓBREGA BARROS	892336 - PI	37
0002	006379	GERALDO DA COSTA E SOUSA NETTO CAVALCANTE	1626039 - PI	45
0003	002060	JUAREZ GONCALVES DE CARVALHO	1377853 - PI	39

Jorge Martins Filho
Profº Jorge Martins Filho
Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE
Município: 1911462

OF. 540

CERAMICA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, CNPJ:14.062.027/0001-13, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, imóveis três lagoas e chapada, localizados na latitude: 4°21'48.00"Sul e longitude: 41°49'20.56" Oeste às margens da BR-343, zona rural do Município de Piripiri(PI).

CERAMICA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, CNPJ:14.062.027/0001-13, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica nos imóveis três lagoas e chapada, localizados na latitude: 4°21'48.00"Sul e longitude: 41°49'20.56" Oeste às margens da BR-343, zona rural do Município de Piripiri(PI).

CERAMICA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, CNPJ:14.062.027/0001-13, torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação e Outorga Preventiva com vistas a reservar determinado volume outorgável, para, Lugar três lagoas e chapada; Denominação da fonte – Poço tubular; Localização geográfica: na latitude: 4°21'48.00"Sul e longitude: 41°49'20.56" Oeste; Localização hidrográfica: Bacia-Parnaíba; Sub-bacia-Rio Longá; Volume requerido: 43.200 m³/ano. Finalidade do uso da água: Abastecimento de industria cerâmica.

CERAMICA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, CNPJ:14.062.027/0001-13, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Manejo Sustentável de Florestas Nativas, nos imóveis três lagoas e chapada, localizados na latitude: 4°21'48.00"Sul e longitude: 41°49'20.56" Oeste às margens da BR-343, zona rural do Município de Piripiri(PI).

P.P. 14521

RETIFICAÇÃO

EDITAL EM NOME DE FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES, publicado no DOE-PI, página 46 de 24/05/2012. Onde se ler: para reservar 10.475m³/h. Leia-se: para reservar 5.400m³/h.

O Sr. João Batista Silva da Costa, CPF: 734.820.303-59, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, para Projeto de Piscicultura em Tanque-rede, na localidade Ponta do Morro – Lagoa do Sobradinho – município de Luis Correia – PI, Localização Geográfica – Coordenada UTM – Datum SAD-69: 24213867 E – 9673412 N.

P.P. 14522



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA/SESAPI/DUVAS Nº. 003/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, faz tomar pública seleção para a contratação temporária de profissionais: Analista de Sistema, Supervisor de Planejamento e Avaliação do Registro de Câncer de Base Populacional e dos Registros Hospitalares de Câncer e Registrador aptos à execução de serviços no âmbito estadual, de acordo com as normas insculpidas nas Leis estaduais nº 5.309, de 17/07/03, e 5.866, de 13/06/09.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O objeto desta seleção é contratar temporariamente profissionais para trabalhar no Sistema de Registro de Base Populacional de Câncer.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS E DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1. Para inscrição o candidato deverá ter o seguinte perfil:

- a) **Analista de Sistema:** formação em Sistema de Informação ou Ciências da Computação com experiência e habilidades comprovadas na instalação e manutenção de sistemas, avaliação e encerramento de banco de dados. Conhecimento e habilidades em programas de informática: Basepop Web, SISRHC, SIM, SINAN, Excel, Power Point, Word, Internet, rotinas de importação entre sistemas e experiência comprovada com trabalhos relacionados ao registro de base populacional de câncer. Disponibilidade para uma carga horária de 30 horas semanais e para viagens em serviço fora e dentro do estado;
- b) **Supervisor de Planejamento e Avaliação do Registro de Câncer de Base Populacional (RCBP) e dos Registros Hospitalares de Câncer (RHC):** formação superior na área da saúde com experiência em registro de câncer, em vigilância epidemiológica, conhecimento em sistemas de informação (Word, power Point, Excel, Internet Explore, Basepop Web, SISRHC, SIM, Tabwin e SINAN), CID–0 e CID–10, interrelação do setor de Registro de Câncer com as fonte notificadoras (hospitais, clínicas e laboratórios), análise e supervisão das fichas de registros, trabalho de mobilização junto as instituições e comunidades, elaboração de perfil epidemiológico das neoplasias na área de cobertura do programa, elaboração de instrumentos e correspondências (notas técnicas) para os serviços e colaboradores de registros de câncer e eleição e definição das fontes notificadoras. Disponibilidade para uma carga horária de 30 horas semanais e para viagens em serviço fora e dentro do estado.
- c) **Registrador/Digitador:** coleta de dados, conhecimentos em informática (Word, Excel, Power Point, Internet Explore), realização de busca ativa nas fontes notificadoras (hospitais, clínicas e laboratórios), experiência em criação de planilhas e instrumentos para o registro de câncer, digitação de documentos, auxiliar na codificação de dados, articulação intersetorial do RCBP com outros setores e revisão das informações coletadas. Disponibilidade para uma carga horária de 30 horas semanais e para viagens em serviço fora e dentro do estado.

2.2. Poderão participar da presente seleção os profissionais que realizarem as inscrições, em tempo hábil, e que apresentem todas as documentações necessárias.

2.3. Não serão admitidas inscrições para duas ou mais funções.

2.4. É vedada a participação de pessoa jurídica, dos responsáveis pela elaboração da seleção, de servidor, e de ocupante exclusivo de cargo comissionado, no âmbito dos Poderes Federal, Estadual e Municipal.

2.5. A prestação dos serviços ocorrerá no âmbito da Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí/Diretoria de Unidade Vigilância e Atenção à Saúde.

2.6. O objeto desta seleção deverá ser executado imediatamente, após a assinatura do respectivo contrato.

3. DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

O contrato será de 01 (um) ano podendo ser prorrogado conforme as necessidades do serviço e no que determina a LEI ORDINARIANº 5.309 DE 17 DE JULHO DE 2003 e a LEI ORGÂNICA Nº 5866 DE 13 DE JULHO DE 2009.

A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base a seguinte planilha:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO	REMUNERAÇÃO
SUPERVISORA	01	TERESINA	R\$ 1.200,00
ANALISTA DE SISTEMA	01	TERESINA	R\$ 1.200,00
COLETOR /DIGITADOR	01	TERESINA	R\$ 800,00

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A habilitação presente será feita mediante preenchimento de formulário de requerimento dos candidatos que apresentarem os documentos abaixo listados, para a função a que concorrer, no período de 06/08/2012 a 07/08/2012 no prédio anexo da Secretaria de Estado do Piauí, com endereço à Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos Centro, 3º andar, na Sala da Gerência de Vigilância em Saúde - GVS, perante a Comissão de Seleção, no horário 07h30 às 17h00 no dia 06/08/2012 e das 07h30 às 12h00 no dia 07/08/2012. Não haverá pagamento de taxas.

4.1.1. Condições gerais de habilitação:

- a) cópia do RG;
- b) cópia do CPF;
- c) comprovante de endereço;
- d) Certificado de graduação dos respectivos cursos de nível superior;
- e) currículo comprovado;

4.1.2. Os documentos podem ser apresentados por cópia simples (acompanhada dos originais) para conferência e autenticação pela Comissão de Seleção.

4.1.3. No ato da inscrição a Comissão de Seleção conferirá a documentação apresentada e identificará o candidato quanto à sua habilitação ou não, conforme o caso.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção dará publicidade ao resultado da seleção no dia 10/08/2012 no endereço eletrônico www.saude.pi.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Fica assegurado à SESAPI, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

- a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição, revogar a seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da homologação;
- b) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer pertinente, fixando novo prazo para inscrição.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, consoante as disposições da Lei Estadual nº 5.309, de 17/07/2003, suas alterações posteriores, bem como normas em vigor para a Administração Pública.

Teresina, 02 de agosto de 2012.

Emani de Paiva Maia
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1112



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual de Transportes – SETRANS, torna público que **recebeu** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as **Licenças de Instalação (LI)** das rodovias: PI- 468, trecho: Várzea Branca/ Anísio de Abreu; PI-467, trecho: Fartura do PI; Trecho: Flores do PI/Ribeira do PI; PI-415, trecho: Corrente/Sebastião Barros; PI-468, trecho: BR-020 Div. São Raimundo Nonato/Bonfim do PI; PI-219, trecho: Povoado Santa Fé/Canavieira; PI-354, trecho: Barro Duro/Olho D Água; PI-327, trecho: Caldeirão/Lagoa de São Francisco; PI-120, trecho: Barra D Alcantara/Novo Oriente; PI-115, trecho: São Miguel do Tapuio/ Assunção; PI-224, trecho: Barra D Alcantara/Várzea Grande-PI; Trecho: Pedro II, (Mirante do Gritador), PI-378, trecho: Pio IX (sede), entroncamento BR-020; Trecho: Reforma do Aeroporto de Floriano-PI; assim como as **Licenças de Operação (LO)** das rodovias: PI-213, trecho: Cocal/Cocal dos Alves; PI-223, trecho: Entroncamento PI-221/Benedictinos-PI; PI-352, trecho: entroncamento BR-343/Altos/Coivaras – PI.

Teresina, 08 de agosto de 2012

Maria Vilani da Silva
Superintendente de Obras
SETRANS-PI

OF. 179